



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEXTA - FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2014 Nº 2531 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	41
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	66
Secretaria do Estado de Saúde.....	66
Secretaria de Estado de Educação.....	69
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	72
Sec. de Estado de Justiça.....	86
Defensoria Pública.....	89
Secretaria de Estado de Finanças.....	91
Sec. de Assistência Social.....	91
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	97
Departamento de Estradas de Rodagem.....	98
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	102
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	107
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	108

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.117, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.349.546,93 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.349.546,93 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			2.349.546,93
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	2.349.546,93
TOTAL				R\$ 2.349.546,93

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			2.349.546,93
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	926.250,92
		449051	0116	1.423.296,01
TOTAL				R\$ 2.349.546,93

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEONARDO SOARES CONDÉ**, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de junho de 2014 a 1º de julho de 2014, a fim de realizar visita técnica à Empresa Otis Elevator Company responsável pela manutenção dos elevadores do Palácio Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, GERENTE DE REGISTRO MERCANTIL, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 04 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2014, a fim de PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRA LEITE COURA DINIZ**, GERENTE DE TRABALHO E RENDA E MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de julho de 2014 a 1º de agosto de 2014, a fim de Participar da 1ª Reunião de deliberação da proposta do Plano de Trabalho para a formulação do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Rondônia - PDES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO EM SAÚDE e **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, DIRETORA EXECUTIVA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de agosto de 2014 a 7 de agosto de 2014, a fim de Participar da Reunião da Câmara técnica de Gestão e Financiamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **AURICELIA RODRIGUES DE DEUS**, AGENTE DE POLÍCIA e **VALTERVAM DA SILVA GARCEZ**, AGENTE DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de Investigação de Homicídios e Drogas Ilícitas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, ASSESSOR DA COORD. AGRICULTURA FAMILIAR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de julho de 2014 a 1º de agosto de 2014, a fim de Participar da 1ª Reunião de deliberação da proposta do Plano de Trabalho para a formulação do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Rondônia - PDES, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de MANAUS/AM, no período de 30 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, a fim de REUNIÃO COM O COMANDANTE DO VII COMAR E COMANDANTE DAAERONÁUTICA, PARA TRATAR DA AUTORIZAÇÃO/ANUÊNCIA DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO CÍVICO (MASTRO) NA ROTATÓRIA DA AV. IMIGRANTES COMAV. GOV. JORGE TEIXEIRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FABIO SOUZA SANTOS**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2014, a fim de Participar de reunião na ANAPE para tratar de implantação na PJE nas PGE's, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 1º de agosto de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 8 de agosto de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 14 de agosto de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 20 de agosto de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na

Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 26 de agosto de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JACKSON HENRIQUE MACHADO**, DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2014, a fim de Participar do XLVI Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA**, TEC. DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de Capacitação no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da gripe - SIVEP - GRIPE e Sistema de Informação da Influenza Web, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM**, MAJOR PM /RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2014 a 24 de novembro de 2014, a fim de Continuar contribuindo com o desenvolvimento dos trabalhos do departamento de Políticas, Programas e Projetos- SENASP, sem ônus para o Gover-

no do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, 1º TENENTE BM / PILOTO e **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**, CB BM / MECANICO DE AERONAVE, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 02 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2014, a fim de Conduzir a aeronave BARON PT-LMU do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros de Rondônia para realizar a manutenção obrigatória de 100 horas., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO SENA FILHO**, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, ASSESSORA ESPECIAL III, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO MINISTERIO DAS CIDADES COM TECNICOS DA DHAB/SNH, PARA TRATAR DAS AÇÕES, PROCEDIMENTOS E DISCERNIMENTOS A RESPEITO DA PORTARIA 595/CIDADES E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, PARA MILHARES DE FAMILIAS VITIMADAS PELAS ENCHENTES DO RIO MADEIRA NO ESTADO DE RONDÔNIA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a fim de Participar de Reunião no Ministério das Cidades com Técnicos da DHAB/

SNH, para tratar das ações, procedimentos e discernimentos a respeito da Portaria 595/cidades e demais legislações correlatas, para milhares de famílias vitimadas pelas enchentes do Rio Madeira no Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ÁLVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR**, COORDENADOR CGP, lotado(a) na Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a fim de Participar da Reunião agendada pela SEAS e pelo Departamento de Habitação do Ministério das Cidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 31 de agosto de 2014 a 3 de setembro de 2014, a fim de Participar do Treinamento sobre atualização da autorização de funcionamento de empresa e autorização especial, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

-ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES
ENG. QUÍMICA
-INSPETORA SANITÁRIA

-IZAMAR PARAGUASSU CHAVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
-INSPETORA SANITÁRIA

-JOÃO ADAUTO MARIS GONÇALVES
ENG. QUÍMICO
-INSPETOR SANITÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, ENFERMEIRA-GERENTE DO CEREST e **JOSE MARIA DA FROTA**, AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de PALMAS/TO, no período de 3 de agosto de 2014 a 9 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de formação de multiplicadores em Vigilância em Saúde do trabalhador e da trabalhadora, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **KEITE CRISOTOMO BEZERRA**, DIRETORA II - ASSESSORA JURÍDICA/GAB/SEDUC e **LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES**, TEC. ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL NÍVEL II, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18 de agosto de 2014 a 23 de agosto de 2014, a fim de Participarem do treinamento de convênios 2014- Censo Escolar, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacional - INEP/MEC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de IPEÚNA/SP, no período de 05 de agosto de 2014 a 05 de dezembro de 2014, a fim de Realizar o Curso de Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH e o Curso de Voo por Instrumentos - IFR., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIZETE LIONEL**, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência

de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 10 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O GOVERNADOR CONFÚCIO MOURA SOBRE ESGOTO SANITÁRIO DE PORTO VELHO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA**, TEC. DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de Participar da Capacitação no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe - SIVEP- GRIPE e Sistema de Informação da Influenza WEB, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CAIO ADRIEL AVANSO**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de setembro de 2013 a 10 de outubro de 2013, a fim de Participar do Curso Completo de Convênios Incluindo legislação e Sincov, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS e **ROSILENE LOKS GREGO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de agosto de 2014 a 19 de agosto de 2014, a fim de Participarem da 16ª Reunião do GT contabilidade do GEFIN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de PALMAS/TO, no período de 20 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar da 53ª Reunião Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ARACAJU/SE, no período de 10 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2014, a fim de Participar da 24ª Reunião de Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS e **GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de MANAUS/AM, no período de 12 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014, a fim de Participarem da Reunião Técnica do Projeto NFC-E, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IVANILDA FRAZÃO TOLENTINO**, SERVIDORA/GERENTE DE ASSUN-

TOS INTERNACIONAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 17 de agosto de 2014 a 21 de agosto de 2014, a fim de VI Reunião da Cooperação Internacional Descentralizada do Brasil e Reunião do Plano Nacional da Cultura Exportadora - PNCE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEONARDO DA CRUZ**, CB BM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2014 a 18 de novembro de 2014, a fim de Dar Continuidade aos trabalhos junto ao Departamento de pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública - DEPAID, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JULIO CESAR ROCHA PERES**, MEDICO VETERINARIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 11 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014, a fim de Participar de curso sobre o Programa de Avicultura Familiar, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, amparada no Programa 1015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, SECRETARIO DE ESTADO /SEAGRI, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2014, a fim de Participar de reuniões junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária

e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Receita Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2014, a fim de XXV Reunião Ordinária do COMFITRAN, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEANDRO DEBS PROCOPIO**, CIRURGIÃO PLASTICO, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 21 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de Cirurgia Reconstructora da Orelha, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014, a fim de I Seminário Internacional de Boas Práticas em Gestão Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PATRICIA VIEIRA MARTINS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORA TÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2014, a fim de Participar da Oficina para capacitação dos Coordenadores estaduais e tutores do Curso Descentralizado de Micro Políticas da Gestão e do Trabalho em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2014, a fim de Buscar cursos de Capacitação no INCOR (Instituto do Coração), a pedido do Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO**, METROLOGISTA, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 11 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de Participar 3º Workshop Interno sobre regulamentação Têxtil e suas alterações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALESSANDRA DE ASSIS**, FARMACÊUTICA e **MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES**, FARMACÊUTICA, ambos(as) lotados(as) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de CAMAÇARI/BA, no período de 17 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar da I Oficina da Rede Nacional de Laboratórios de Genotipagem do HCV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 11 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de Participar da Capacitação para coordenadores, técnicos, Extensionistas do Programa PAF- Programa de Avicultura Familiar, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA /CAD.ÚNICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014, a fim de Participar da 2ª Oficina de Municípios Prioritárias, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMERSON SILVA CASTRO**, SECRETARIO DE ESTADO EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de agosto

de 2014 a 15 de agosto de 2014, a fim de I Seminário Internacional de Boas Práticas em Gestão Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, ENFERMEIRA e **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, DIRETORA EXECUTIVA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de Capacitação para uso da Ferramenta Eletrônica do Mapa da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WALTER ALVES BRASIL FILHO**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 20 de agosto de 2014 a 26 de agosto de 2014, a fim de Ministrar treinamento junto aos profissionais de Educação Física e coordenar os testes físicos a serem realizados, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar, à cidade de BELÉM/PA, no período de 24 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de Segurança e Convivência Cidadã, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALEX CARVALHO DE MIRANDA
2º TENENTE PM
-CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
CORONEL PM

-DAVI MORONI DE SOUZA
MAJOR PM/RO

-HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, DIRETORA GERAL/CETAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 05 de agosto de 2014 a 08 de agosto de 2014, a fim de Participar do 14º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem - SENADE e Reunião de Diretores das Escolas Técnicas do SUS promovido pelo MS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUI RAFAEL DURLACHER**, MEDICO INFECTOLOGISTA, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 14 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2014, a fim de 1º Workshop em Micoses Sistêmicas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUI RAFAEL DURLACHER**, MEDICO INFECTOLOGISTA, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de agosto de 2014 a 31 de agosto de 2014, a fim de 50º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ISAURA KASUKO SAKAGAMI**, CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 5 de agosto de 2014 a 7 de agosto de 2014, a fim de Reunião Técnica sobre o sistema de Prestação de

Contas da merenda, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA**, COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de agosto de 2014 a 7 de agosto de 2014, a fim de 132ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com ônus para o Governo Federal, sendo Fonte 3223.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2014, a fim de Curso Entendendo a Nova Legislação de Convênios - SICONV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

.-RAFAEL MOTA BRITO
DELEGADO DE POLÍCIA
-SAMIRG CORDEIRO BARBOSA
SDPM
-TIAGO PEREIRA MEDEIROS
CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de agosto de 2014 a 21 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso como Operacionalizar o SICONV - modulo I e II, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia e passagens pela União.

-ANDREIA ELIZETE SCHMITZ
SDPM
-CHRISTIAN MICHEL MARTINS
AGENTE DE POLÍCIA
-DANIELA DE MACÊDO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA
-RAFAEL MOTA BRITO
DELEGADO DE POLÍCIA

-SAMIRG CORDEIRO BARBOSA
SD PM-TIAGO PEREIRA MEDEIROS
CBPM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES**, CEL PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 27 de agosto de 2014 a 2 de setembro de 2014, a fim de Realizar Estudos de Estado Maior na Instituição Polícia Militar, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso Elaboração e Prestação de Contas de Convênios, com ônus de diárias pelo Estado de Rondônia e ônus de passagens pela União

.-CHRISTIAN MICHEL MARTINS
AGENTE DE POLICIA
-RAFAEL MOTA BRITO
DELEGADO DE POLICIA
-SAMIRG CORDEIRO BARBOSA
SDPM
-TIAGO PEREIRA MEDEIROS
CBPM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 14 de agosto de 2014, a fim de Realizar em campo atividades de levantamento de coordenadas geodésicas., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ADERLAN SILOVA DE OLIVEIRA
SERVIDOR
-ENOQUE RODRIGUES DA SILVA
SERVIDOR
-IVAN ARAUJO ANTUNES ARUIL
SERVIDOR
-PAULO ROBERTO DANIEL
SERVIDOR
-PAULO WUILLIAN MARTINS DOS SANTOS
SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, COMANDANTE GERAL, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 13 de agosto de 2014, a fim de Participar de Reunião na Superintendência de Integração do Estado acompanhando o senhor Governador, com ônus para o Fundo Especial dos Bombeiros – FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, NUCLEO DE OPERAÇÕES AEREAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 4 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014, a fim de Realizar a conclusão do Estágio de Adaptação Check Inicial no modelo Bell 206 (BH06), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, MEDICA EPIDEMIOLOGISTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de COBIJA/BO, no período de 18 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar do Encontro sobre Avaliação de Risco na Região Amazonica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ/ VILHENA/RO, no dia 18 de agosto de 2014, a fim de Realizar em campo atividades de levantamento de coordenadas geodésicas., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-DEIVID REIS VIANA
SERVIDOR
-JULIO CESAR RODRIGUES
SERVIDOR-RICARDO ALVES ROCHA
SERVIDOR
-WESLEN DE OLIVEIRA PIRES
SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 12 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014, a fim de Participarem do curso de armeiro disponibilizado pelo Centro Integração de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça do Estado do Acre, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO
AGENTE PENITENCIÁRIO
-DIEGO DUARTE PEREIRA
AGENTE PENITENCIÁRIO
-ERNADES FIRMINO DE SOUZA
AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, DIRETOR GERAL DO DER-RO, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 13 de agosto de 2014, a fim de Acompanhar o senhor Governador em Reunião no Ministério dos Transportes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 26 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, a fim de Participar do VI congresso Brasileiro para Desenvolvimento do Edifício Hospitalar, com ônus para a Fonte 3209 para o bloco de Vigilância Sanitária.

-EVANDRO CRONOEMBERG BRITO
ARQUITETO E URBANISTA
-FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES
AGENTE ADMINISTRATIVO
-JOSE INACIO
ENGENHEIRO CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS**, FARMA-CÊUTICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 2 de outubro de 2013 a 5 de outubro de 2013, a fim de Realizar visita técnica no Instituto de Tecnologia Emilio Ribas, com o objetivo de conhecer a Máquina Unitarizadora de Medicamentos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE**PORTARIA Nº 152 /GAB/SUGESPE** Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ocione Holanda Leão**, matrícula nº 300115649 ocupante do cargo de Membro de Equipe Operacional II, para **substituir Marcelo de Brito Rodrigues**, matrícula nº 300115952, ocupante do cargo Sub Gerente Almoxarifado, no período de 01 de setembro de 2014 à 30 de setembro de 2014, o qual se encontra no gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 10008608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 454/SUPEL/RO/2014

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (cadeiras, palcos, arquibancada, tendas, sonorização, dentre outros) visando atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial-DRPC/CC, em solenidade a ser realizado no município de Porto Velho a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos. Logísticas e dos Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo nº.01.1109.00471-0001/2014, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **FORTEDOMINGOS LTDA - ME**, a qual foi vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05** no valor de **R\$ 9.890,00** (nove mil oitocentos e noventa reais) e **LEMONS EVENTOS LTDA - ME**, a qual foi vencedora dos **itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21** no valor de **R\$ 85.310,00** (oitenta e cinco mil e trezentos e dez reais), **abdicando o valor total de R\$ 95.200,00** (noventa e cinco mil e duzentos reais). Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº 71/GAB/PGE/2014
Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, a contar de **20.08.2014**, o Procurador do Estado, **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, matrícula nº 300124627, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria Regional de Ji-Paraná** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SUGESPE

PORTARIA Nº149 /GAB/SUGESPE/2014.
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** a partir de 01 de setembro de 2014 na Portaria nº 123/GAB/SUGESPE/2013 de 10 de abril de 2013 publicado no DOE 2223 de 23/05/2013, os servidores, **Lucas de Castro Lima**, matrícula nº 300128144, ocupante do cargo de Assistente de Transportes, **Rute Maria Machado de Almeida**, matrícula nº 300111304, ocupante do cargo de chefe de grupo de cerimonial e **Sônia Haruko Ito**, matrícula nº 300097386, ocupante do cargo Assistente I, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos de contratação de serviços relativos a realização de eventos e cerimonial, incluindo locação de estruturas e equipamentos (tendas, cadeiras, mesas, sonorização, palco, arquibancadas, banheiros químicos, treliças de alumínio, etc.), decoração (arranjos florais, ambientalização, etc.), alimentação (coffe breaks, almoços, jantares, etc.), organização e divulgação, dentre outros**, no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 100088608
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 143 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 01 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Drayton Florêncio da Silva**, MAJ PM matrícula nº 10006169-0, ocupante do cargo de Gerente de Segurança Institucional/CM – Coordenador do Sisel /PRM, **Maurilio Miranda Pereira**, TEN PM, matrícula nº 10009298-2, ocupante do cargo de Assessor de Coordenação /SISEL/PRM e **Josiane Beatriz Faustino**, matrícula nº 300121419, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 **referente ao processo nº 01.1109.00124-001/2012 da empresa ATLANTIS TECNOLOGIA LTDA, relativo à contratação de solução integrada, através de locação e transferência de propriedade ao final do prazo contratual com fornecimento, instalação e manutenção, de hardwares e softwares que permitam o controle de acesso e vigilância eletrônica nas unidades do Palácio Rio Madeira – PRM e ao processo nº 01.1109.00137-001/2013 da empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, relativo a contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma continua nas unidades administrativas da SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS – SUGESPE.**

Art. 2º - Quando se tratar de aquisição de produtos em geral relativos aos contratos em tela, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor competente.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, e os termos da Portaria Nº 109 / GAB/ SUGESPE, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 100088608
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 428/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITENS). Processo Administrativo: **01.2101.00138-00/2014 – SEJUS.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Individuais de Proteção Individual- EPI's, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. **Valor Estimado: R\$ 30.642,80 (Trinta mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).** **Data de Abertura: 16/09/2014 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES.
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 465/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1411.00139-0000/2014/FITHA/DER/RO
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de alimentos perecíveis (Cenoura, Beterraba, Chuchu, Batata Inglesa, Batata-Doce, Cebola, Repolho, Abóbora, Pepino, Pimentão, Tomate e Alho), para atender as necessidades das Residências Regionais do FITHA/DER de Porto Velho, Extrema e Usina de Asfalto de Porto Velho pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 45.381,00.** **Data de Abertura: 10/09/2014, às 09h00min** (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO.**

Processo Administrativo: **01.1411.00156-00/2014**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA DE LÊI SOBRE O RIO RIACHUELO (EXTENSÃO: 35,00 M) E SOBRE O CURSO D'ÁGUA DENOMINADO IGARAPÉ (EXTENSÃO: 20,00 M), NA RO-133, LINHA 74/LINHA-114, KM 43,7 E KM 31,7, no município de Presidente Médici/RO.** **Valor Estimado: R\$ 346.289,91.** Projeto/Atividade: **1249.2948 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51.** **Data de Abertura: 17 de setembro de 2014 às 10h00min.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada

da das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL Nº:
017/2013/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1514.00332-00/2011/FUNESBOM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO AUTO BOMBA DE SALVAMENTO E RESGATE.

O presidente Substituto designado pela Portaria nº 019, de 10 de abril de 2014, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento ao pedido de Impugnação, visto a demanda de prazo para respostas devidas por parte da pasta gestora.

Depois de concluída as análises e respostas, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente Substituto da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 068/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1712.01611-00/2013**
Objeto: **Construção do Abrigo de Lixo Hospitalar, com área construída de 70,44 m², no(s)**

município(s) de **Porto Velho/RO**. Valor Estimado: R\$ **183.969,58**. Projeto/Atividade: **1093.1542** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **18 de setembro de 2014** às **09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 490/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: 01.1108.00053-00/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 1.030.051,96. Data de Abertura: 12/09/2014 ÀS 11h00min (horário de Brasília - RO). Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio da Pregoeira e equipe de apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Matrícula: 300110.987

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01044-00/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 182/2013, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1601.01044-00/2013, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 182/2013

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo estimado pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2014.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo /SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0001	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 1 KG.	231	25,11 %	289
0002	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE BIFES (COXÃO MOLE, ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO. VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	231	25,11 %	289

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0003	CARNE BOVINA, ACÉM, DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM GORDURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	492	25,00 %	615
0004	CARNE BOVINA, PALHETA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM GORDURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	246	25,20 %	308

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0005	CARNE, BOVINA, ACÉM, MOÍDA, DE SEGUNDA, E SEM GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM GORDURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO. VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE 1 KG.	1406	25,04 %	1758
0006	CARNE, BOVINA, ACÉM, CUBOS, DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM GORDURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO. VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE 1 KG.	2138	25,02 %	2673
0007	FRANGO ABATIDO, IN NATURA, CONGELADOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÁXIMO DE 20 KG.	715	25,03 %	894

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0008	PEITO DE FRANGO IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÁXIMO DE 1 KG.	1549	25,05 %	1937
0009	PEIXE FILETADO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; INTEGRO SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MA. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	715	25,03 %	894
0010	ABACATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	525	25,14 %	657
0011	ABACAXI, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	231	25,11 %	289
0012	BANANA DA TERRA, (BANANA COMPRIDA) COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	680	25,00 %	850

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0013	BANANA MAÇA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1261	25,06 %	1577
0014	BANANA PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ORIUNDO DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3658	25,01 %	4573
0015	LARANJA PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	810	25,06 %	1013
0016	LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	214	25,23 %	268
0017	MAÇÃ VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	769	25,10 %	962
0018	MACAXEIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS OU RACHADURAS, IN NATURA, TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	508	25,00 %	635
0019	MAMÃO TIPO HAVAI COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1041	25,07 %	1302

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0020	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, ISENTA DE FUNGOS, MANCHAS, PERFURAÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM RACHADURAS, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. SEM DEFEITO OU FERIMENTO ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2638	25,02 %	3298
0021	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE 1 LITRO.	4833	25,02 %	6042
0022	LEITE EM PÓ INTEGRAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM N O MÍNIMO DE 400 G E NO MÁXIMO 1 KG	4682	25,01 %	5853

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0023	QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 1 KG COM FATIAS PESO MÉDIO DE 20 G	651	25,04 %	814
0024	ABÓBORA, MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	222	25,23 %	278
0025	ALHO, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG	121	25,62 %	152
0026	BATATA INGLESA, IN NATURA, LAVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	334	25,15 %	418
0027	BETERRABA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	220	25,00 %	275
0028	CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DEFEITOS OU FERIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	654	25,08 %	818
0029	CENOURA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	567	25,04 %	709

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0030	PIMENTA DE CHEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	44	25,00 %	55
0031	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	267	25,09 %	334
0032	TOMATE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1516	25,00 %	1895
0033	OVO DE GALINHA: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OVO REFRIGERADO DESDE A POSTURA TEM VALIDADE DE ATÉ 60 DIAS. SEM REFRIGERAÇÃO, VALIDADE ATÉ DEZ DIAS NO VERÃO E NO MÁXIMO QUINZE, NO INVERNO.	2397	25,03 %	2997
0034	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO-QUENTE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. UNIDADE DE 50 G.	6385	25,01 %	7982
0035	PÃO TIPO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. UNIDADE DE 50 G.	595	25,04 %	744
0036	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	95	25,26 %	119

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0037	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	477	25,16 %	597
0038	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	286	25,17 %	358
0039	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJU SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	95	25,26 %	119
0040	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CUPUAÇU, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	1772	25,00 %	2215
0041	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	1246	25,04 %	1558

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 9

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0042	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GRAVIOLA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	1144	25,00 %	1430
0043	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	1812	25,00 %	2265
0044	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, A BASE DE: AÇÚCAR / CACAU / MALTODEXTRINA / COMPLEXO VITAMÍNICO / SAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 3 G DE PROTEÍNA / 1,5G DE LÍPIDIOS / 92G DE HIDRATO DE CARBONO / 393 KCAL. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 400 G E NO MÁXIMO 1 KG. EMBALAGEM, PACOTE E OU LATA, COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 1 KG DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1056	25,00 %	1320
0045	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG E NO MÁXIMO 5 KG.	5677	25,01 %	7097
0046	ALMONDEGAS EM CONSERVA AO MOLHO, EM EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, INSPECIONADA PELO SIF. VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	246	25,20 %	308
0047	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	245	25,31 %	307

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:29

Página 10

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0048	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG E NO MÁXIMO 5 KG.	6908	25,00 %	8635
0049	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	528	25,00 %	660
0050	BISCOITO DE LEITE, TIPO ROSQUINHA, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS; FABRICADAS DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G E NO MÁXIMO 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	284	25,00 %	355
0051	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400G.	4933	25,02 %	6167

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:30

Página 11

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0052	CARNE CHARQUEADA DIANTEIRA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	723	25,03 %	904
0053	CARNE EM CONSERVA/FATIADA, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, INSPECIONADA PELO SIF, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.	501	25,15 %	627
0054	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPÃO À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 200G. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 400G.	569	25,13 %	712
0055	FARINHA DE CEREAIS, TIPO FARINHA LÁCTEA, GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTES EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 400G.	843	25,03 %	1054
0056	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	834	25,06 %	1043

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:30

Página 12

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0057	FARINHA DE MILHO, FINA, AMARELADA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTES DE NO MÍNIMO 500 G.	60	25,00 %	75
0058	FARINHA DE TAPIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EM EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	109	25,69 %	137
0059	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG	2410	25,02 %	3013
0060	FEIJÃO DE PRAIA, TIPO 1, CLASSE PRAIA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG	60	25,00 %	75
0061	FLOCOS DE CEREAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	147	25,17 %	184
0062	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, COM VALIDADE POR 10 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	95	25,26 %	119

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:30

Página 13

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0063	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EM CAIXA E/OU FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	49	26,53 %	62
0064	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO. PACOTES DE 1KG.	422	25,12 %	528
0065	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO. PACOTE DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	443	25,06 %	554
0066	MARGARINA, COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE DE 500 G	314	25,16 %	393
0067	MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 G E NO MÁXIMO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	624	25,00 %	780

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:30

Página 14

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0068	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM LATA E OU EMBALAGEM LONGA VIDA, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78); COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 200 G.	395	25,06 %	494
0069	ÓLEO DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900 ML	853	25,09 %	1067
0070	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMBALAGEM DE 01 KG.	206	25,24 %	258
0071	SALSICHA EM CONSERVA, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, INSPECIONADA PELO SIF, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	246	25,20 %	308

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:30

Página 15

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0072	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 10 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO; ACONDICIONADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 130 GRAMAS E NO MÁXIMO 500 G, COM TAMPÃO TIPO ABRE FÁCIL; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADAS E RESISTENTES COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 24 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	411	25,06 %	514
0073	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, COM VALIDADE POR 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	443	25,06 %	554
0074	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, CONCENTRADO. EMBALAGEM - FRASCO DE 500 ML DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	492	25,00 %	615
0075	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJÚ. EMBALAGEM - FRASCO DE 500 ML DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	1076	25,00 %	1345
0076	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA. EMBALAGEM - FRASCO DE 500 ML DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	822	25,06 %	1028

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:30

Página 16

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01044-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2013

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0077	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM - FRASCO DE 500 ML DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	856	25,00 %	1070
0078	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA. EMBALAGEM - FRASCO DE 500 ML DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	602	25,08 %	753
0079	VINAGRE, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC N° 276/2005. FRASCO DE 750 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	295	25,08 %	369

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 27/08/2014 11:15:30

Página 17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 177/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 174/2014
PROCESSO: 01.1712.00569-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Anestésicos I) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/ RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Anestésicos I) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/ RO

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Antonio Lacerda, N.º 1745; Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.021-038 – Porto Velho/RO. A entrega dos materiais deverá ocorrer de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min as 15h00min, e as sextas-feiras das 08h00min as 13h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua

culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00569-00-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 177/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS I) - SESAU.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALFENTANILA, CLORIDRATO	2.220,00	UND	JANSSEN	R\$ 25,22	R\$ 11,19	-55,63	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0002	ALFENTANILA, CLORIDRATO	1.200,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 29,75	R\$ 18,06	-39,29	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0003	ATRACURIO, BESILATO	15.700,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 28,96	R\$ 8,15	-71,84	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0004	BUPIVACAÍNA SEM EPINEFRINA	5.600,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,96	R\$ 7,00	-53,21	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
0005	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	5.000,00	UND	BUPSTESIC	R\$ 18,31	R\$ 7,00	-61,77	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
0006	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE	23.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 8,06	R\$ 7,14	-11,41	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0007	CETAMINA, CLORIDRATO	9.600,00	UND	BIOCHIMICO	R\$ 52,56	R\$ 45,43	-13,57	VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA
0008	CISATRACURIO, BESILATO DE	5.400,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 24,86	R\$ 19,87	-20,07	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0009	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	4.300,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 6,56	R\$ 6,56	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0010	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE	7.500,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 59,18	R\$ 58,81	-0,63	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0011	ENFLURANO	500,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 196,64	R\$ 182,21	-7,34	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0012	ETOMIDATO	5.200,00	UND	JANSSEN	R\$ 11,58	R\$ 7,30	-36,96	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0013	FENTANILA, CLORIDRATO DE	64.500,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,09	R\$ 2,80	-44,99	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
0014	FENTANILA, CLORIDRATO DE	43.300,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 3,26	R\$ 2,61	-19,94	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0015	FENTANILA, CLORIDRATO DE	26.700,00	UND	JANSSEN	R\$ 2,03	R\$ 1,72	-15,27	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0016	FLUMAZENIL	2.600,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 121,46	R\$ 18,11	-85,09	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0017	HALOTANO	400,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 79,95	R\$ 79,95	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0018	ISOFLURANO	850,00	UND	BIOCHIMICO	R\$ 432,92	R\$ 38,99	-90,99	VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA
0019	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO	1.300,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 20,11	R\$ 17,82	-11,39	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00569-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 177/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS I) - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2014

0020	LEVOPUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR	1.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 19,24	R\$ 17,92	-6,84	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0021	LIDOCAÍNA + GLICOSE	1.210,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 6,98	R\$ 5,08	-27,18	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0022	LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICA	1.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 2,39	R\$ 2,39	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0023	LIDOCAÍNA SEM EPINEFRINA	29.400,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,23	R\$ 2,72	-47,97	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
0024	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	13.400,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 8,33	R\$ 5,17	-37,94	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0025	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2.600,00	UND	SAG FARMACÊUTICA	R\$ 62,97	R\$ 59,68	-5,22	SAG FARMACÊUTICA LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.777.772/0001-58	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS	Q SAA QUADRA 02, 555 - ASA NORTE	BRASILIA - DF	CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA	055.818.678-52	(61)2104-3401
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	021.883.208-75	(69)2181-9901
60.665.981/0005-41	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4.550 - SÃO CRISTOVÃO	POUSO ALEGRE - MG	JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA	370.758.918-80	(11)5586-2000
07.266.548/0001-27	VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA	ROD.SC 448,KM 38, 500 - CENTRO	TURVO - SC	FABIANO TITONI	691.011.599-68	(48)3525-1398
08.893.288/0001-82	SAG FARMACÊUTICA LTDA - ME	RUA JOÃO AUGUSTO DE MORAES, 102 - SÃO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO - SP	ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA	265.083.078-60	(11)2032-0976

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 01:24:54

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e LicitaçõesATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 178/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 359/2014
PROCESSO: 01.1712.01827-00/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos (eletrodomésticos, eletroeletrônicos) e demais utensílios para a estruturação dos lactários das Unidades de Saúde: HEPSJP-II, AMI, HBAP, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos (eletrodomésticos, eletroeletrônicos) e demais utensílios para a estruturação dos lactários das Unidades de Saúde: HEPSJP-II, AMI, HBAP, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, de acordo com o item 4.1.2 do Termo de Referência.

6.2.1 Embalagem - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

6.3. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues com frete CIF no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SESA, na Av. Rio Madeira, nº 603, Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, no horário das 7:30h às 13:30h de segunda a sexta – feira, conforme necessidade e solicitação da SESA.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os

preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo

com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01827-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 359/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Arquivo em aço, com 04 (quatro) gavetas, para pasta suspensa tamanho ofício. Porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxados com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura simultânea das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº. 16 coluna, nº. 18 gaveta, nº. 24 tampo e fundo nº. 26 corpo. Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor cinza cristal. Dimensões: 1335mm X 470mm X 570 mm (AxLxP) parte externa; 250mm X 390 mm X 480mm parte interna (gavetas)	1,00	UNIDADE	PANDIN	R\$ 405,00	R\$ 400,00	-1,23	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0002	Arquivo em aço medidas mínimas de 600x500x1500 mm altura Arquivo em aço quatro gavetas: para pasta suspensa com rolamentos, 04 gavetas para pastas suspensas, tamanho ofício; correção deslizante por partins de nylon; 1,33 x 0,47 x 55m (AxLxP). Pintura com tinta epox na cor cinza; garantia de 12 meses. Para organizar os registros de produção das dietas enterais. Deverão ficar na sala de nutricionistas por fatal de serviços no lactário.	1,00	UNIDADE	PANDIN	R\$ 898,48	R\$ 898,00	-0,05	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0003	Arquivo em aço medidas mínimas de 600x500x1500 mm altura Arquivo em aço quatro gavetas: para pasta suspensa com rolamentos, 04 gavetas para pastas suspensas, tamanho ofício; correção deslizante por partins de nylon; 1,33 x 0,47 x 55m (AxLxP). Pintura com tinta epox na cor cinza; garantia de 12 meses. Para organizar os registros de produção das dietas enterais. Deverão ficar na sala de nutricionistas por fatal de serviços no lactário.	3,00	UNIDADE	PANDIN	R\$ 405,00	R\$ 383,00	-5,43	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0004	Armário/Estante em aço: com 05 prateleiras, medindo 1,98m X 92cm X 42 cm (AxLxP), com reforço de profundidade em "X" em cada lateral e reforço em "X" atrás, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após tratamento antiferruginoso por fosfatização a secagem em estufa de alta transparência, na cor cinza, chapa reforçada nº. 22.	2,00	UNIDADE	MOJIANO	R\$ 1.974,61	R\$ 572,50	-71,01	MARCELO MOALLEM EPP
0005	Armário/roupa em aço: Com 04 portas, com pítão para cadeado, medindo 190cmX62,5cmX42cm (AxLxP), pintura padrão cor cinza.	2,00	UNIDADE	PANDIN	R\$ 374,30	R\$ 374,30	0,00	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0006	Banho Maria em aço inoxidável ou material similar, com indicador de temperatura, medidas aproximadas 400x300x300 mm - capacidade para 5 litros	7,00	UNIDADE	SOLAB	R\$ 924,00	R\$ 924,00	0,00	SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/08/2014 07:46:08

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01827-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 359/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014

0007	Banho maria-cuba aço inox capacidade 03 litros 750w 110 e 220v, diâmetro 220mm - resistência tubular blindada; termostato com faixa de 20 a 120°C.	1,00	UNIDADE	SOLAB	R\$ 755,00	R\$ 755,00	0,00	SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
0008	Cadeira giratória: reclinável, estofada com espuma injetada e revestida em tecido ou couro sintético. Base à gás, braços reguláveis, regulagem de altura e inclinação do encosto de acordo com as normas de ergonomia. Dimensões aproximadas: Assento: 42x41 cm e encosto 40x48cm.	5,00	UNIDADE	PLAXMETAL	R\$ 929,87	R\$ 340,00	-63,44	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0009	Coifa em Aço inox 2000x400 mm de largura	2,00	UNIDADE	MUNDIAL	R\$ 4.362,83	R\$ 4.300,00	-1,44	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0010	Colheres de inox café Colher; de café; em aço inox aisi 430; medindo no mínimo (larg.26xalt.14xcomp.109)mm; espessura mínima de (2,00)mm; com de talhes em alto relevo nas bordas do cabo	70,00	UNIDADE	DISOLE	R\$ 3,42	R\$ 3,42	0,00	MARCELO MOALLEM EPP
0011	Colheres de inox chá Colher; de chá; em aço inox 430; medindo no mínimo (128)mm; espessura mínima de (1,00)mm; sem decoração	70,00	UNIDADE	DISOLE	R\$ 1,87	R\$ 1,87	0,00	MARCELO MOALLEM EPP
0012	Colheres de inox sopa Colher; de sopa; em aço inox 430; medindo no mínimo (128)mm; espessura mínima de (1,00)mm; sem decoração	82,00	UNIDADE	DISOLE	R\$ 6,01	R\$ 6,01	0,00	MARCELO MOALLEM EPP
0013	Dispensador de álcool gel: Dispenser de sabonete líquido e Alcool Gel. Com medidas: 20x15x10 cm. Embalagem: Individual. Saboneteira combinada com reservatório para capacidade mínima de 900 mL. Serve, também, para uso do refil de sabonete. Disponível somente na cor branca com fundo cinza. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm X 12cm X 11cm (AxLxP)	26,00	UNIDADE	JSN	R\$ 44,08	R\$ 44,00	-0,18	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0014	Dispenser de sabonete líquido. Com medidas: 20x15x10 cm. Embalagem: Individual. Saboneteira combinada com reservatório para capacidade mínima de 900 mL. Serve, também, para uso do refil de sabonete. Disponível somente na cor branca com fundo cinza. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm X 12cm X 11cm (AxLxP)	18,00	UNIDADE	JSN	R\$ 40,38	R\$ 40,00	-0,94	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0015	Facas de cozinha inox (tipo faca de mesa)	68,00	UNIDADE	DISOLE	R\$ 3,28	R\$ 3,28	0,00	MARCELO MOALLEM EPP
0016	Fogão elétrico s/forno c/2 queimadores e medidor de temperatura corpo em aço inox e resistência elétrica blindada tipo cooktop.	1,00	UNIDADE	LAYR ENERGY	R\$ 1.094,78	R\$ 1.094,78	0,00	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0017	Lixeira de inox com pedal , capacidade 20 litros Lixeira em aço inox c/ pedal e tampa capacidade 20 litros, c/ cesto interno removível.	16,00	UNIDADE	CASA AMBIENTE	R\$ 139,90	R\$ 134,18	-4,09	MARCELO MOALLEM EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/08/2014 07:46:08

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01827-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 359/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014

0018	Forno: elétrico; em aço esmaltado, na cor branca; modelo microondas; medindo no mínimo (alt. 366xlarg. 608xprof. 468)mm; capacidade para 30 litros; com prato giratório, trava de segurança, 01 câmara, 11 níveis de potência, com teclas pre-programadas; com tecla + 1 minuto, tecla + 30 segundos, descongelamento de pratos prontos, relógio; com 01 câmara; com fixação através de sapatas; controlado através de timer; na voltagem 127 v, potência de 900w; com garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento, no balcão	8,00	UNIDADE	PANASONIC	R\$ 424,99	R\$ 413,62	-2,68	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
0019	Purificador de água para torneira Purificador de água para torneira, com capacidade de resfriamento de 3,5 litros. Medidas em cm (CxAlxL): 29X46,5X40; Voltagem 100/220. Filtro de água: refil com tripla filtragem, elimina odor e sabor do cloro. 12 meses de Garantia e atendendo as exigências do Inmetro.	9,00	UNIDADE	LIBELL	R\$ 376,30	R\$ 375,11	-0,32	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0020	Refrigerador doméstico; duplex, frost free; com capacidade total de 352 l, sendo 272 l do refrigerador e 80 l do freezer; branca, com porta lata, fruteira, porta ovos removíveis, forma de gelo, termostato, luz interna; prateleiras removíveis em vidro temperado, gaveta de legumes, separador de garrafas; medindo aproximadamente (175x62x69)cm (axlpxp); classificação procel "a"; consumo médio de 46.4kWh; na voltagem de 110v; pesando aproximadamente 65 kg; prazo de garantia mínimo de 12 meses; fabricação de acordo com as normas vigentes; com selo procel, eficiência energética letra "A"	5,00	UNIDADE	CONSUL	R\$ 1.911,66	R\$ 1.855,00	-2,96	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710,180,502-72	(69)3026-7005
13.579.783/0001-51	MARCELO MOALLEM EPP	RUA CEL. FRANCISCO BRAZ, 20 - CENTRO	ITAJUBA - MG	ALINE APARECIDA BALSANTE	085,770,966-61	(35)3622-5361
18.570.845/0001-88	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	AV. RIO DE JANEIRO, 1445 - AREAL	PORTO VELHO - RO	DIÁGORAS BRILANTE RAMOS	____,____,____-__	(69)3221-6063
18.214.465/0001-00	SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	RUA LUIZ SILVEIRA 340, -	PIRACICABA - SP	RICARDO LUCIO DO PRADO	319,769,108-38	(19)3579-4725
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI	RUA IMGARD 125, -	BLUMENAU - SC	EDSON CAMILO	039,334,289-12	(47)3232-1221

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/08/2014 07:46:08

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01827-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 359/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014

92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	Av. 21 de Abril, 51 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Dirceu Longo	407.300.340-20	(54)3523-1295
84.558.634/0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	Edimar Mendonça Brasil	063.004.212-87	(69)3224-4459

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/08/2014 07:46:08

Página 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 179/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 413/2014
PROCESSO: 01.1712.00199-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de materiais de material permanente e móveis hospitalares (aparelho de televisão, arquivo de aço, cronômetro, dentre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Habilitação de Rondônia – CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUIRO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais de material permanente e móveis hospitalares (aparelho de televisão, arquivo de aço, cronômetro, dentre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Habilitação de Rondônia – CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUIRO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro

de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** A entrega dos materiais deverá com frete CIF, o Almoxarifado Central da Sesau, localizado na Av. Rio Madeira, nº 603, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência

ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00199-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 413/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MÓVEIS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Arquivo de aço, apresentando as características mínimas: com 4 gavetas deslizantes (sobre carrinhos telescópicos) para pastas suspensas, sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura, com duas chaves, puxadores tipo alça e porta etiquetas, tratamento anti-corrosivo. Dimensões mínimas: 1,30x0,50x0,70m. Medidas internas mínimas das gavetas: 0,25x0,40x0,60m, com capacidade para no mínimo 40 pastas por gaveta. Pintura epóxi, na cor cinza	2,00	UNIDADE	W3	R\$ 672,98	R\$ 640,00	-4,90	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710,180,502-72	(69)3026-7005

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 174/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 323/2014
PROCESSO: 01.1712.00971-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem . **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso (abaixador de língua, absorvente higiênico, algodão, atadura, avental cirúrgico descartável, dentre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material penso (abaixador de língua, absorvente higiênico, algodão, atadura, avental cirúrgico descartável, dentre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:** A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.5. **LOCAL/HORÁRIOS:** A entrega dos materiais deverá com frete CIF, no seguinte local na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua Aparício de Moraes 4378 – Bairro Setor Industrial – Porto Velho/RO. Telefone (69) 3216-5759, os dias de funcionamento são de segunda a sexta feira, sendo de 07h30min às 13h30min. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos

créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFÍCIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COLETIVA, TRAZENDO IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	4.140,00	PACOTE .	THEOTO	R\$ 3,35	R\$ 2,59	-22,69	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0002	ABSORVENTE HIGIENICO, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL FIBRA DE CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 CM DE COMPRIMENTO E 14 DE LARGURA, ALOGENICO ATOXICO, COM GEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	5.568,00	PACOTE	QUALY	R\$ 5,50	R\$ 5,47	-0,55	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0003	ALGODAO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/CADASTRO.	5.712,00	ROLO	ALGOBOM	R\$ 16,65	R\$ 7,17	-56,94	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	ATADURA DE CREPE NÃO ESTERIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 6 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT, E SER CERTIFICADA PELO INMETRO.	20.064,00	ROLO	UNITEX	R\$ 0,33	R\$ 0,29	-12,12	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0005	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A AMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT, E SER CERTIFICADA PELO INMETRO.	10.500,00	ROLO	REAL MINAS	R\$ 0,73	R\$ 0,71	-2,74	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO G, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA.	23.880,00	UNIDADE	ANADONA	R\$ 3,20	R\$ 1,09	-65,94	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO M, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA.	22.680,00	UNIDADE	CLEAN	R\$ 3,17	R\$ 1,04	-67,19	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0008	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO P, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA.	4.440,00	UNIDADE	CLEAN	R\$ 3,17	R\$ 1,06	-66,56	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0009	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. MEDIDAS PADRÕES: 1,10 COMP X 1,40 LARG. (CONSIDERADO TAMANHO M)	112.680,00	UNIDADE	ANADONA	R\$ 3,17	R\$ 1,01	-68,14	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0010	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM MANGA NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM 4 TIRAS, TAM ÚNICO O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 15317-2	2.472,00	UNIDADE	M PLUS	R\$ 1,85	R\$ 1,84	-0,54	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0011	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO SEM MANGA, TRANSPARENTE, COM 4 TIRAS, TAMANHO ÚNICO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 15317-2	1.572,00	UNIDADE	M PLUS	R\$ 1,85	R\$ 1,84	-0,54	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	BOLSA PARA AGUA QUENTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 100cº, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, 18 CM DE LARGURA, CAPACIDADE PARA 1000 ML.	168,00	UNIDADE	SAFTI	R\$ 31,43	R\$ 23,21	-26,15	DENTAL SAUDE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:28

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0013	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADEO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL..	6.000,00	UNIDADE	WELL CLAMP	R\$ 0,63	R\$ 0,44	-30,16	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0014	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO 100%, ALTURA 6 CM, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO.	288,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 14,63	R\$ 5,83	-60,15	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
0015	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO 100%, ALTURA 8 CM, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO.	360,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 16,32	R\$ 5,22	-68,01	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
0016	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO 100%, ALTURA 10 CM, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE.	348,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 14,42	R\$ 4,53	-68,59	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
0017	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO PP, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, REGISTRO /CADASTRO DA ANVISA.	348,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 84,43	R\$ 47,70	-43,50	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
0018	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO P, APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, REGISTRO /CADASTRO DA ANVISA.	624,00	UNIDADE	DILEPÉ	R\$ 84,43	R\$ 42,66	-49,47	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:29

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0019	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, REGISTRO /CADASTRO DA ANVISA.	504,00	UNIDADE	SR	R\$ 84,43	R\$ 47,96	-43,20	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0020	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, REGISTRO /CADASTRO DA ANVISA.	876,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 84,43	R\$ 49,22	-41,70	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
0021	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAM. PEQUENO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO /CADASTRO DA ANVISA.	192,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 77,40	R\$ 12,44	-83,93	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:29

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0022	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAM. MÉDIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO /CADASTRO DA ANVISA.	204,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 77,40	R\$ 12,24	-84,19	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
0023	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAM. GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO /CADASTRO DA ANVISA.	192,00	UNIDADE	ORTOCENTER APH	R\$ 77,40	R\$ 14,04	-81,86	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
0024	COLETOR CITOLÓGICO COM ESTRIAS E TAMPA. CONTENDO ADESIVO COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, HORA E DA COLETA.	900,00	UNIDADE	CRAPLAST	R\$ 85,45	R\$ 8,33	-90,25	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:29

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0025	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE GRADUADO EM MILIMITRO, TAMPA ROSQUEADA, HERMETICA INJETADA EM PLASTICO CONTENDO DUAS VIAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO E CONEXÕES, ALÇA FLEXIVEL E INTEGRADA PARA SUSTENTAÇÃO. TUBO EXTENÇÃO PARA VÁCUO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM, CONFECCIONADO EM PVC, CONTENDO CLAP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO, CONECTOR INTERMEDIÁRIO. TUBO EXTENÇÃO PARA ASPIRAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM, CONFECCIONADO EM PVC, CONTENDO CLAP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO, CONECTOR INTERMEDIÁRIO, REGISTRO NA ANVISA.	1.212,00	UNIDADE	BRONQUINHO	R\$ 21,67	R\$ 19,50	-10,01	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0026	COLETOR DE URINA, COM TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL COM. P.A, CAPACIDADE PARA. 80 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	34.812,00	PACOTE	CRALPLAST	R\$ 10,76	R\$ 0,80	-92,57	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0027	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML.	8.688,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 2,25	R\$ 2,24	-0,44	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0028	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ORIFÍCIO OVAL EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML., GRADUADA A CADA 10 ML., CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO OU CADASTRO JUNTO A ANVISA.	13.176,00	UNIDADE	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 0,28	-20,00	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0029	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ORIFÍCIO OVAL EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML., GRADUADA A CADA 10 ML., CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO OU CADASTRO JUNTO A ANVISA.	7.536,00	UNIDADE	MED SONDA	R\$ 0,36	R\$ 0,30	-16,67	DENTAL SAUDE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:29

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0030	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, GRADUADA A CADA 100 ML, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, ALÇA RÍGIDA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, COM VÁVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2000 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM FORMA DE PETELAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	45.660,00	UNIDADE	EXELLENT	R\$ 4,32	R\$ 2,90	-32,87	MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
0031	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X25 CM, COM CADARÇO DUPLO PEDINDO APROXIMADAMENTE, BORDAS OVERLOCADAS BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPAÇO, PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.700,00	PACOTE	REAL MINAS	R\$ 31,00	R\$ 25,18	-18,77	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0032	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 5 DOBRAS 8 CÂMADAS 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	121.560,00	PACOTE	MEDBLANC MOD. ALBUS	R\$ 12,31	R\$ 11,50	-6,58	PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA
0033	COLETOR DE URINA P/ INCONTINENCIA URINARIA CATETER EXTERNO MASCULINO LÁTEX Nº 05 ACOPLADO COM CAMISINHA, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	12.516,00	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 2,07	R\$ 1,59	-23,19	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:29

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 323/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2014

0034	COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA CATETER EXTERNO MASCULINO LÁTEX Nº 06 ACOPLADO COM CAMISINHA, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA, ACOMPANHADO DE EXTENÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, DATA DE FABEICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	13.116,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 1,91	R\$ 0,89	-53,40	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0035	ESCOVA DESCARTÁVEL SECA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXÍVEL, DOTADA DE CERCAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO PARA DEGERMAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU CADATRO NA ANVISA	36.540,00	UNIDADE	RQM	R\$ 1,91	R\$ 1,39	-27,23	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0036	ESCOVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXÍVEL, DOTADA DE CERCAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU CADATRO NA ANVISA.	84.132,00	UNIDADE	RQM	R\$ 1,74	R\$ 1,49	-14,37	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0037	FAIXA DE SMARCH MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45.	432,00	UNIDADE	INDUFLEX	R\$ 10,20	R\$ 7,84	-23,14	DENTAL SAUDE LTDA
0038	FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM.	396,00	UNIDADE	INDUFLEX	R\$ 16,12	R\$ 15,50	-3,85	DENTAL SAUDE LTDA
0039	FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM. .	84,00	UNIDADE	INDUFLEX	R\$ 24,33	R\$ 20,11	-17,34	DENTAL SAUDE LTDA
0040	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCALVE COM TINTA TERMOSSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 50M. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	19.956,00	ROLO	MISSNER	R\$ 2,11	R\$ 2,09	-0,95	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0041	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRILICA IMPERMIABILIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE EMBALAGEM INFORMANDO DATA E REG. NA ANVISA	67.884,00	ROLO	COPERTINA	R\$ 7,59	R\$ 4,72	-37,81	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:29

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 323/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2014

0042	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM CELULOSE, EM ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 M ± PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	2.364,00	ROLO	GOPEL	R\$ 7,00	R\$ 4,67	-33,29	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0043	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL, N.º 7.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	187.080,00	PAR	EMBRAMAC	R\$ 2,63	R\$ 0,79	-69,96	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0044	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL, N.º 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	345.264,00	PAR	NEW HAND	R\$ 0,98	R\$ 0,79	-19,39	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0045	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL, N.º 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	94.560,00	PAR	EMBRAMAC	R\$ 2,40	R\$ 0,79	-67,08	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:29

Página 9

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0046	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL, N.º 8.5- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM ENVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	73.716,00	PAR	NEW HAND	R\$ 1,50	R\$ 0,74	-50,67	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0047	LUVA NÃO ESTÉRIL- TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	108.360,00	CAIXA	MEDIX	R\$ 24,34	R\$ 11,73	-51,81	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0048	LUVA NÃO ESTÉRIL- TAM. M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	88.440,00	CAIXA	EMBRAMAC	R\$ 25,05	R\$ 11,75	-53,09	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0049	LUVA NÃO ESTÉRIL- TAM. G , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	24.480,00	CAIXA	EMBRAMAC	R\$ 25,40	R\$ 11,75	-53,74	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

0050	LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM 100% BUTADIENO ACRILONITRILICA LATEX, RESISTENTE A ABRASIVOS A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTIDERRAPANTE, REUTILIZÁVEL - TAMANHO P, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTERIO DO TRABALHO	600,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 9,29	R\$ 9,29	0,00	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0051	LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM 100% BUTADIENO ACRILONITRILICA LATEX, RESISTENTE A ABRASIVOS A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTIDERRAPANTE, REUTILIZÁVEL - TAMANHO G, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTERIO DO TRABALHO.	660,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 10,28	R\$ 10,28	0,00	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0052	MALHA TUBULAR, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, INSENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 M DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.884,00	ROLO	MSO	R\$ 7,39	R\$ 4,56	-38,29	DENTAL SAUDE LTDA
0053	MALHA TUBULAR, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, INSENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.424,00	ROLO	MSO	R\$ 7,39	R\$ 5,93	-19,76	DENTAL SAUDE LTDA
0054	MALHA TUBULAR, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, INSENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.424,00	ROLO	MSO	R\$ 7,92	R\$ 7,50	-5,30	DENTAL SAUDE LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 323/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2014

0055	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, COM ORIFICIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GAS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LIQUIDO. CONEXÃO FLEXIVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATOXICA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	3.000,00	UNIDADE	PROTEC	R\$ 7,82	R\$ 5,49	-29,80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0056	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GAS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LIQUIDO, CONEXÃO FLEXIVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATOXICA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	1.368,00	UNIDADE	PROTEC	R\$ 9,17	R\$ 5,49	-40,13	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0057	MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº95 - MODELO BICO DE PATO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS DE POLIPROPILENO SENDO A INTERNA 20MG/M² E EXTENA COM APROXIMADAMENTE 50 MG/M² RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, EM EMBALAGEM ADEQUADA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	15.156,00	UNIDADE	ALLDESC	R\$ 3,03	R\$ 1,79	-40,92	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0058	MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.688,00	UNIDADE	DARU	R\$ 6,11	R\$ 5,81	-4,91	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0059	MASCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBOLIZADOR, EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.460,00	UNIDADE	DARU	R\$ 5,96	R\$ 5,50	-7,72	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 323/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2014

0060	MASCARA DE VENTURE, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, COM PRESILHA AJUSTAVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 750 ML, FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, TAMANHO PEDIATRICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E OBDECE A ISO 13485	912,00	UNIDADE	MD	R\$ 27,69	R\$ 22,58	-18,45	DENTAL SAUDE LTDA
0061	PAPEL FORMULARIO CONTINUO, PARA ELETROCARDIOGRAFO, MILIMETRADO Z A 4, COMPATIVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO EP-3 DIXTAL (CAIXA COM 100 FOLHAS)	168,00	CAIXA 50 UNID	TECNOPRINTT	R\$ 20,23	R\$ 20,16	-0,35	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0062	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPORE, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO, LARGURA DE 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIESTER CCOM FILME DE PROLIPOPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	492,00	ROLO	CRISTOFOLI	R\$ 220,15	R\$ 133,10	-39,54	DENTAL SAUDE LTDA
0063	PAPEL ROLO TERMOREATIVO COMPATIVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL TEB C30 + COM DIÂMETRO DE 30MM E LARGURA DE 80MM	2.400,00	UNIDADE	DARU	R\$ 6,84	R\$ 6,20	-9,36	DENTAL SAUDE LTDA
0064	PRO-PÉ DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO NA PARTE SUPERIOS, GRAMATURA DE 30 GRS. TAMANHO: ATÉ 44. PACOTE COM 100 UNIDADES.	27.972,00	PACOTE .	NTFLEX	R\$ 5,96	R\$ 5,79	-2,85	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0065	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DA MÃE/FILHO, COR BRANCO, COM IMPRESSÃO NA SUPERFICIE, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, ANTIALERGICO, MODELO MÃE: COM APROXIMADAMENTE ONZE PONTOS PARA REGULAGEM, ÁREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENÇÃO APROXIMADAMENTE 2,5 X 6,4 CM. MODELO FILHO: COM APROXIMADAMENTE QUATROZE PONTOS PARA REGULAGEM, ÁREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENÇÃO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, AMBAS DEVEM PERMITIR ESCRITURAÇÃO DE CANETA ESFEROGRAFICA, DEVE POSSUIR LACRE INVOLÁVEL EM PLASTICO RIGIDO, DEVE TER BORDAS UNIFORMES. DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	8.280,00	UNIDADE	ADLIN	R\$ 0,88	R\$ 0,37	-57,95	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 323/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2014

0066	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECEM-NASCIDO ± COR AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATOXICO, ANTIALÉRGICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, COM TRÊS PAUTA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE QUATROZES PONTOS PARA REGULAGEM, DEVE TER BORDAS UNIFORME, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	15.480,00	UNIDADE	ADLIN	R\$ 0,64	R\$ 0,32	-50,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0067	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECEM-NASCIDO ± COR ROSA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATOXICO, ANTIALÉRGICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, COM TRÊS PAUTA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE QUATROZES PONTOS PARA REGULAGEM, DEVE TER BORDAS UNIFORME, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	10.680,00	UNIDADE	ADLIN	R\$ 0,66	R\$ 0,32	-51,52	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0068	PULSEIRA DE PAPEL SINTÉTICO TYVEK COMPOSTO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORTE, RESISTENTE, ATOXICA, RECICLÁVEL, COM LACRE EM FECHO ADESIVO 3M AUTOCOLANTE, ANTIALÉRGICO, COM TARJA HOLOGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS, COM PERSONALIZAÇÃO, CONFORME MODELO, NA COR BRANCA, PARA SEREM UTILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES.	30.000,00	UNIDADE	ANIMACOLOR	R\$ 0,41	R\$ 0,21	-48,78	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0069	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, GRAMATURA 20 A 30, PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	688.320,00	UNIDADE	CLEAN	R\$ 1,79	R\$ 0,06	-96,65	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
0070	LUVA NITRÍLICA LONGA, SEM FORRO, FABRICADA EM BORRACHA, NITRÍLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,55 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PALME E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO P, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1.236,00	PAR	NUGARD	R\$ 3,70	R\$ 3,60	-2,70	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:30

Página 14

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00971-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 323/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DENTRE OUTROS)- SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Rua Pernanbuco, 1647 - Linho	ERECHIM - RS	EDSON ROVER	987.053.260-87	(54)3321-6345
02.132.032/0001-76	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 2304 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO	934.785.509-04	(69)3026-5020
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
18.641.075/0001-17	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	RUA CATARINA ZANCHET, SALA 02, 1014 - CENTRO	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCIO GAMBIN	945.965.490-87	(11)3067-1450
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	021.883.208-75	(69)2181-9901
03.657.303/0001-70	DENTAL SAUDE LTDA	AVENIDA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANTONIO FERNANDES BATISTA	219.867.034-87	(69)2181-5100
54.421.953/0001-52	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP	RUA BARONESA DE BELA VISTA, 55 - JARDIM AEROPORTO	SAO PAULO - SP	AUDREY FIENO RIBA	254.288.018-24	(11)5096-5831
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
01.906.952/0001-31	MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RUA GENERAL IZIDORO DIAS LOPES, 291 A - PAULICEIA	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	ANA ALICE RODRIGUES	086.306.208-38	(11)3746-9731
10.812.219/0001-49	PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA	RUA OLINDO PERIOLO, 1472 - NOVA IORQUE	CASCADEL - PR	Sérgio Henrique Schneider	746.604.979-68	(45)3222-0540
06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AV SÃO PAULO, 2142 - CENTRO	CACOAL - RO	ROSÂNGELA RAMOS	579.969.622-00	(69)3441-4721
05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	RUA MARECHAL DEODORO, 2496 E 2512, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	074.964.004-91	(69)2181-5100
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Aviação, 820 - aviação	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68)3026-1317

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/08/2014 12:04:30

Página 15

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 05431/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.06.2014, às fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.07323/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MIGUEL ALVES DA ROCHA, Motorista, Matrícula nº 300044524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 7º quinquênio de 05.06.08 à 04.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05432/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04245/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA DIB BOTTON, Professor Classe C, Matrícula nº 300023529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 10.04.07 à 09.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05433/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar

tar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04325/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA NEVES MOREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 10.04.97 à 09.04.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05434/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04296/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ROGERIO QUINTINO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 21.11.07 à 20.11.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05435/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05095/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA DE SOUZA RIBEIRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.08 à 01.03.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05436/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10192/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora 4MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300053493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.02.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 09.06.09 à 08.06.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05437/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02167/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PURA MORENO DOMINGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300026417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.04.97 à 14.04.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05438/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.01.2014, às fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.16769/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADAO BEZERRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 13.09.06 à 12.09.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05439/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08911/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALRISANGELA SILVA PRADO, Enfermeiro, Matrícula nº 300053708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2015 à 30.11.2015, referente ao 1º quinquênio de 05.07.04 à 04.05.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05440/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08599/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 30.01.09 à 29.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05441/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03725/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 30.03.06 à 29.03.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05442/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04153/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE ANTONIO QUEIROZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300004583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.10.93 à 30.09.98.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05443/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09453/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CLAUDIO SERGIO LAZARO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 12.09.08 à 11.09.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05444/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.05.2014 às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04278/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.05.02, 01.12.2014 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07, 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 3º quinquênio de 02.05.07 à 01.05.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05445/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04331/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA FERNANDA MOREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.02.03 à 01.08.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05446/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02833/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES, Motorista, Matrícula nº 300021240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.10.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 04.12.02 à 03.12.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05447/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04285/2014,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300051533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.04.04 à 01.04.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05491/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.21859/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 15.07.2014, a servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300042540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05492/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.06.2014, às fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 3001.00001/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.04234/NCSR/SEARH/SEPOG, de 26.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.05.2009 à 30.04.2014.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.05.2009 à 30.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05493/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1923.00330/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACI XAVIER JESUS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Santa Luzia D' oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.06.08 à 10.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05494/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 09.07.2014, às fls. 50, que consta nos autos do Processo n. 2201.00718/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00923/NCSR/GAB/SEAD, de 30.01.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora KATIA GONCALVES DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio, de 05.05.05 a 04.05.10.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.08.2014 a 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio, de 05.05.05 a 04.05.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05495/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03827/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA DA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 29.08.98 à 28.08.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05496/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03823/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE SIMPLICIO RAMOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 14.09.94 à 13.09.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05497/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03847/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANGELA BERNADO BRAZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.06.088 à 28.06.93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05498/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.15820/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JAIME DE PAULA SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05499/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.29830/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODINEIA CARVALHO PIMENTEL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Centro De Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.03.03 à 01.03.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05500/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03844/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIONISIA OLIVEIRA CARVALHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.03 à 15.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05501/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 2201.17226/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02331/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA HELENA NEPROMOCENO SINIGAGLIA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.09.1994 à 31.08.1999.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.09.1994 à 31.08.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05502/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02291/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE LIMA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05503/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03941/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETH JUSTINA DE OLIVEIRA PIRES, Professor Classe C, Matrícula nº 300012871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 22.06.08 à 21.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05504/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG

de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03938/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELFINAPAINI BORGES, Professor Classe C, Matrícula nº 300014512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.08.98 à 14.08.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05505/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03906/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE LOPES GONZAGA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 08.05.94 à 07.05.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05506/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04569/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor NOEL DE PAULA ALEXANDRINO, Técnico Educacional Nível 1, Ma-

trícula nº 300022102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 29.07.99 à 28.07.04.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05507/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04537/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MAURICIO ROBERTO RAGNINI, Professor Classe C, Matrícula nº 300042622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 12.08.07 à 11.08.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05508/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.06.2014, às fls. 22, que consta nos autos no Processo n. 2201.01269/2014,

RESOLVE:

Suspender a portaria nº 03283/NCSR/SEARH/SEPOG de 24.04.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA, Médico 40h, Matrícula nº 300076991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/ Porto Velho, o período de 01.06.2014 a 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 16.06.08 à 15.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05509/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.05.2014, às fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.07561/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor RAIMUNDO DUARTE BRANDAO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.06.08 à 10.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05510/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 08.04.2014, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.07633/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 300011044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 04.06.08 à 03.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05546/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG

de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03922/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 25.07.99 à 24.07.04.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05547/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25 de março de 2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04377/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIENE JOSE GARCIA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300052890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.05.04 à 19.05.09

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05548/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04348/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora SILVANIRA SOARES FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 18.10.99 à 17.10.04.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05549/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04368/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CLARINDO BARBOSA BELLO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.07.94 à 19.07.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05550/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04332/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANA APARECIDA VOIDELLO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 22.06.98 à 21.06.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05551/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.07.2014, às fls. 02 e Declaração fls.07/08, Doc. de Identificação nº 1601.22009/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a contar de 01.02.2012, a servidora CELIA ROSA ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300108601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Distrito de Bom Jesus.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05552/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.19477/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, a contar de 01.02.2012, a servidora CLISSE GONCALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300098217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Corumbiara.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05553/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.06.2014, às fls. 02 e Ofício n.2034/CRH/SESAU, de 01.07.2014, Documento de Identificação nº 1712.08594/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.07.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho para Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, a servidora DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO, Farmaceutico, matrícula nº 300002090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05554/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.744/2014/RH/SEAE, de 01.07.2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.07.2014 da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/ Porto Velho para Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/ SEAE/Porto Velho, o servidor EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300006532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05555/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.04.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.03693/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 15.07.2014, a servidora EDNICE GARCIA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300014050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Miguel do Guaporé.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05556/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.02993/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 01.07.2014, a servidora GEISILENE CRISTINA WILL FELBERG, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300117385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05557/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.04.2014, às fls. 02 e Informação GRH/DAF/SEDUC, de 9.06.2014, fls.11 a 14, que consta nos autos do processo nº 1601.03689/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 15.07.2014, a servidora MARIA JOSE FERREIRA BASTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300115121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 05558/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do processo nº 1601.03341/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 15.07.2014, a servidora VERONILDE SALETE DALPISSOL, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300015449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05559/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 04.07.2014, às fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.12451/2008,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03665/NCSR/GAB/SEAD, de 20.05.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE DO REGO ANTUNES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014 e 01.01.2015 a 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 21.05.2007 à 20.05.2012.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.01.2015 a 28.02.2015, referente ao 3º quinquênio de 21.05.2007 à 20.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05560/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.06.2014, às fls. 83, que consta nos autos do Processo n. 1009.01426/1996,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.04736/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.06.2014, que Transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA TELLES, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300001853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 12.03.2005 à 11.03.2010.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.08.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 12.03.2005 à 11.03.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05562/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.10.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.18204/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300001217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.10.2004 à 30.09.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05563/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.12.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.22647/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILDENETE MORAIS ASSUNCAO, Enfermeiro, Matrícula nº 300004362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º quinquênio de 08.07.2008 à 07.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05564/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04373/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEN RITA DA SILVA GOMES, Professor Classe C, Matrícula nº 300020624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.02.2001 à 01.02.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA 5666/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03109/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMILIA TERRES FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 20.11.2000 à 19.12.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05567/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.05922/1998,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05568/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09587/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARLI BORGES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.06.2005 à 13.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05569/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08602/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DALTER DO CARMO TAVARES REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Costa Marques, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 12.09.2008 à 11.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05570/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08865/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDEIR SILVESTRE LIMA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Nova Brasilândia, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.09.2016 à 30.09.2016, referente ao 1º quinquênio de 06.02.2009 à 05.02.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05571/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03449/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERONIMO PEDRO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº

300012915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 10.12.1990 à 09.04.1999

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05572/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho Verso das fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.11234/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01575/NCSR/SEARH/SEPOG, de 19.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300034021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 15.06.2006 à 14.06.2011.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 15.06.2006 à 14.06.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05573/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.06.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.04215/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03558/NCSR/SEARH/SEPOG, de 07.05.2014, que concedeu licença pré-

mio por assiduidade a servidora MARLY DIVINA MARTINS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2005 à 19.11.2010.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2005 à 19.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05617/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08792/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PATRÍCIO FRANCO PONTES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.04.2015 à 30.04.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.12.07 à 19.12.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05618/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03699/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05619/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.02820/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 09.06.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor LAZARO DE DEUS, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300012656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05621/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.01.2014, às fls. 02 e declaração fls.05, Documento de Identificação nº 2101.00047/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, a contar de 01.11.2013, a servidora HELEM MARCINIAC DE SOUZA, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula nº

300092807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Colorado D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05622/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.01.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1712.08973/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/ SESAU/Cacoal, a contar de 09.07.2014, o servidor CLAUDIO MARTINS GOSLER, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300009108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/II GRS/SESAU/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05623/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.05.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1712.08972/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/ SESAU/Cacoal, a contar de 09.07.2014, a servidora MARLENE FRANCISCA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300015454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na II GRS/SESAU/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05624/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar

tar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.22555/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 01.07.2014, a servidora SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300050806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05625/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.08.2013, às fls. 02 e declaração fls.03, Documento de Identificação nº 2101.00054/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, a contar de 01.11.2012, o servidor JOSE ALVES FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300099907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D' Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05626/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do processo nº 1601.04124/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a contar de 10.06.2014, a servidora MARIA ELY NEVES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº

300117544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05627/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.285/GAB/PGE, de 8.07.2014,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 05007/NCSR/SEARH/SEPOG de 25.06.2014, que Removeu, a partir de 01.07.2014 da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ SEARH/SEPOG para Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a servidora ILCE SANTOS AMARAL MOTA, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05628/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.854/GAB/PRES/ FHEMERON, de 07.07.2014

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 10252/NCSR/SEARH/ SEPOG de 17.12.2013, que Relotou, a partir 01.06.2014, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/ Guajará Mirim, a servidora ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº 300063727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia / FHEMERON/Nova Mamoré.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05629/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11348/2014,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 30.06.2014, os termos da Portaria n. 07937/NCSR/GAB/SEAD de 27.08.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/ RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05630/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos processo nº 2201.11348/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 30.06.2014, na Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, o servidor MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05631/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09193/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Ariquemes, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.04.2009 à 19.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05632/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07792/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERIVALDO FERREIRA LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º quinquênio de 18.11.2006 à 17.11.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05633/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09197/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Colorado D'Oeste, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.09.2016 à 30.09.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.04.2009 à 19.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05634/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04151/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO ROSSET, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05635/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04228/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECI VASCONCELOS GOMES, Professor Classe C, Matrícula nº 300025362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 22.06.1998 à 21.06.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05636/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar

tar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.04.2014, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.04282/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE POLICARPO DE RESENDE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 03.06.2003 à 02.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05637/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04207/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, Datilógrafo, Matrícula nº 300013262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.06.1988 à 28.06.1993.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05638/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08916/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES

BATISTA SILVA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300002893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05639/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04210/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENOBIA DE SOUZA RODRIGUES, Professor Classe A, Matrícula nº 300019021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2005 à 19.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05640/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10189/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRENE PAES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05641/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.06.2014, às fls. 02, Despacho de 09.07.2014 às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.06621/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05946/NCSR/GAB/SEAD, de 06.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300001671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05713/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03327/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADILSON FERNANDES RAMOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05714/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 08.07.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1401.01178/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04076 /NCSR/ SEARH/ SEPOG, de 21.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor GILBERTO PERILO DE AZEVEDO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300011784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.02.2008 à 28.02.2013

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 29.02.2008 à 28.02.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05715/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19966/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ABADIA RODRIGUES SOARES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/ Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 19.10.02 à 18.10.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05716/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art. 8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 16.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.03523/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300096214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05717/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1612/13/GAF/PC/RO, de 28.11.2013, fls.32, que consta nos autos no Processo n. 2201.08357/2012,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 10189/NCSR/GAB/SEAD de 7.11.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, o período de 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 24.09.05 à 23.09.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05718/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09687/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor NELSON BRASIL NASCIMENTO, Motorista, Matrícula nº 300001390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 17.02.08 à 16.02.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05719/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07896/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO JOSE GONCALVES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300003131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 25.10.08 à 24.10.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05720/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG

de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.01929/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CONCEICAO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05721/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07275/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ABRAO AMARAL DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05722/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, às fls. 03/04, que consta nos autos do Processo n. 2201.08597/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, o servidor TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO, Técnico de Necropsia, Matrícula nº 300021583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 07.03.09 à 06.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05723/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09717/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300050104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 30.12.08 à 29.12.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05724/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.05.2014, às fls. 44/45, que consta nos autos do Processo n. 2201.05456/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.03505/ NCSR/SEARH/SEPOG, de 5.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ELAIDE PEREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.09.02 à 27.09.07.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.09.02 à 27.09.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05725/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando despacho de 10.07.2014, fls.46, que consta nos autos do Processo n. 2201.13917/2013,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 02928/NCSR/SEARH/SEPOG, de 2.04.2014, que transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora SOLANGE DA SILVA GOMES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 04.03.2004 à 03.03.2009.

LEIA-SE:

..... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 04.03.2004 à 03.03.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA Nº 05726/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.00732/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORVALINA MARIA RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300008673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.08.2014

à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.04.01 à 31.03.06.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05727/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 853/GAB/PRES/FHEMERON, de 07.07.2014, doc.2201.13891/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n.00428/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.01.2014, que relatou a partir de 02.01.2014, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Nova Mamoré.

Nome	Matrícula	Função
VALDECIR RODRIGUES		Auxiliar de
Serviços de Saúde		300016697
ROSIMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS		Auxiliar em
Enfermagem		300016700

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05729/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.04.2014, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 1601.04308/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.08.2007 à 14.08.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05730/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.06.2014, às fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 1601.04767/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON BONFIM ABREU, Professor Classe C, Matrícula nº 300039706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.12.2007 à 19.12.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05731/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04274/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REINALDO JOAO RIBEIRO, Professor Classe A, Matrícula nº 300009037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05732/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04384/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA DE JESUS BASILIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300019817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 20.02.2001 à 19.02.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05733/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04327/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA SOARES PAVIM, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05734/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04289/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCILEIA SOUZA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05735/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04538/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IONE KUCHLA, Professor Classe C, Matrícula nº 300037646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.09.2001 à 13.09.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05736/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04309/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARA BARBOSA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300022897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Se-

cretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.06.2003 à 31.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05737/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04564/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA ROSA CHIOVETTI, Professor Classe C, Matrícula nº 300051598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.05.2004 à 02.05.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05738/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04306/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY LUCIA DO CARMO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300004888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05747/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 2956/GAB/CRE/SESAU, de 26.05.2014, doc. n.1712.07380/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.10.2013, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Nome	Função	Matrícula
ANDREIA ROSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093017
CARLA REGINA RIBEIRO BRANDAO	Médico 40h	300121258
CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300001978
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022444

CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem	300100088
CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300055981
CLEVANEIDE DA COSTA NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	300096065
CRISTIANE LENES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300122066
CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099790
DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS	Enfermeiro	300124104
EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300022532
GEANINA CAMILO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300069364
IVONETE PAULINO MOURA	Auxiliar em Enfermagem	300022450
IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300022453
JANICE BATISTA MIGUEL	Técnico em Enfermagem	300125902
JORGETE ALVES RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300001971
JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFIRIO	Enfermeiro	300044436
KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300068492
LAURINES FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001434
LEONORA DE SOUZA MESSIAS	Auxiliar em Enfermagem	300002038
LUANA BARRETO DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093584
LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300098709
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	Enfermeiro	300042610
MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Psicólogo (LEI 1067/02)	300046183
MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022336
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	Técnico em Enfermagem	300099809
MARIA DE LOURDES MENDES II	Auxiliar em Enfermagem	300028407
MARIA MADALENA PEREIRA BRAGA	Oficial de Manutenção	300001700
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300039717
MARIA ROCHA FARIAS	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	300001652
MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001142
MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300002054
MARIA VICENTINA DA ROCHA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300022471
NEIDE JESUS SOUTO	Técnico em Enfermagem	300053675
NILTA RAQUEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053563
PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	Técnico em Enfermagem	300093352
PAULOZINA CORDEIRO DE MIRANDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300008619
QUEILA DE CASTRO SALES	Técnico em Enfermagem	300094040
RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	300001197
REGINALDO FERNANDES LOURENCO	Médico 40h	300094103
RICARDO TORRES NEGRAES	Médico 40h	300052830
ROSIENE SILVA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300099473
ROSILENE MENDES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099820
VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300055778
ZELY PATENE MARCONDES	Técnico em Enfermagem	300099483

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05748/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 117/GAD/GAB/HISCD/HBAP, de 21.05.2014, doc. n.1712.07380/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.09.2014, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Nome	Função	Matrícula
CLAUDIA GOMES BERNARDO	Técnico em Enfermagem	300098960
CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300028367
DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	Enfermeiro	300034791
DEUSA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Social	300115231
EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	Auxiliar em Enfermagem	300028238
ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	Fonoaudiólogo	300094171
FRANCISCA ROCHA NETA	Auxiliar em Enfermagem	300001245
GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100162
JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300053396
JULIA SALES CARDOSO	Auxiliar em Enfermagem	300001476
LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022364
MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	Enfermeiro	300057729
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224
MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	Auxiliar em Enfermagem	300022499
NALDIRA ALVES DE JESUS	Enfermeiro	300022568
NELITA MENDES AQUINO PEREIRA	Agente de Serviços de Saúde	300006790
RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300052769
REGINALDO SILVA FRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300001425
TEREZA PEREIRA DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300022402

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05826/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2301.00115/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.04.97 à 14.04.02, 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.04.02 à 14.04.07, 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 3º quinquênio de 15.04.07 à 14.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 05827/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, despacho fls.02(verso), de 25.04.2014, que consta nos autos do Processo nº 2201.07534/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor LAWRENCE JOSE MACHADO, ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula nº 300068600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05828/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03984/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADMILSON FERNANDES ALVES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 06.06.08 à 05.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 05829/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06010/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DJANIRA MARIA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 23.06.05 à 22.06.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 6727/GDRH/SEARH DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013 e, de acordo com os termos Artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços, referentes ao Concurso Público SEARH/RO, para provimento de **60 (sessenta) vagas**, sendo: **20 (vinte) vagas do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, 20 (vinte) vagas do cargo de Especialista em Gestão de Políticas Públicas e 20 (vinte) vagas do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEARH	Presidente
Ronaldo Sawada Viegas	300021548	DETIC	Membro
Bruna Milani Chagas	300110644	SEARH	Membro
Mara Jane Correa Marques	300015165	SEARH	Membro
Jesus Almeida da Silva	300015679	SEARH	Membro
Tiara Carolina Pin Beirigo	300077944	SEARH	Membro

Os membros ora designados terão as seguintes competências:

1. Elaboração do Projeto Básico;
2. Participação da Elaboração do Edital de Abertura do Certame;
3. Publicação dos Editais Referentes ao Certame;
4. Acompanhamento das Etapas do Certame, Fiscalização, Certificação da Execução dos Serviços Prestados pela Empresa Contratada;
5. Entre outras tarefas correlatas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Mitsue Ito
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 178/GDRH/SEARH, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Cronograma Previsto Atualizado** do Concurso Público n. 062/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do cargo efetivo de **Soldado Policial Militar**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Resposta ao Recurso Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/09/2014
Resultado Final da Prova Objetiva	
Divulgação dos candidatos que terão a Redação Corrigida	
Resultado Preliminar da Redação	02/10/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da Redação	03/10e 06/10/2014
Resposta ao Recurso contra Resultado Preliminar da Redação	13/10/2014
Resultado Final da Nota de Redação	
Convocação para o Teste de Aptidão Física	
Aplicação do Teste de Aptidão Física	18/10 a 22/10/2014
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	27/10/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	28 /10 a 29/10/2014
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	03/11/2014
Resultado Final do Teste de Aptidão Física	
Convocação para Avaliação Psicológica	
Realização da Avaliação Psicológica	09/11/2014
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	17/11/2014
Pedido de agendamento da Entrevista Devolutiva	18/11 a 19/11/2014
Realização da Entrevista Devolutiva	22/11 e/ou 23/11/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	24/11 a 25/11/2014
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	01/12/2014
Resultado Final da Avaliação Psicológica	
Convocação para Avaliação de Exames Médicos	
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.rondonia.ro.gov.br	

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2014.

CARLA MITSUE ITO**Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 179/GDRH/SEARH, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Cronograma Previsto Atualizado** do Concurso Público n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para o provimento de vagas do cargo efetivo de **Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente PM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Resposta ao Recurso Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/09/2014
Resultado Final da Prova Objetiva	
Divulgação dos candidatos que terão a Redação Corrigida	
Resultado Preliminar da Redação	02/10/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da Redação	03/10e 06/10/2014
Resposta ao Recurso contra Resultado Preliminar da Redação	13/10/2014
Resultado Final da Nota de Redação	
Convocação para o Teste de Aptidão Física	
Aplicação do Teste de Aptidão Física	18/10 a 22/10/2014
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	27/10/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	28 /10 a 29/10/2014
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	03/11/2014
Resultado Final do Teste de Aptidão Física	
Convocação para Avaliação Psicológica	
Realização da Avaliação Psicológica	09/11/2014
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	17/11/2014
Pedido de agendamento da Entrevista Devolutiva	18/11 a 19/11/2014
Realização da Entrevista Devolutiva	22/11 e/ou 23/11/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	24/11 a 25/11/2014
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	01/12/2014
Resultado Final da Avaliação Psicológica	
Convocação para Avaliação de Exames Médicos	
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.rondonia.ro.gov.br	

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2014.

CARLA MITSUE ITO**Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 180/GDRH/SEARH, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retomada o **Cronograma Previsto Atualizado** do Concurso Público n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas de cargos efetivos do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Redação (COCF)	22/09/2014
Homologação das inscrições	
Realização da Prova Objetiva e Redação	28/09/2014
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	30/09/2014
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	01/10 a 02/10/2014
Resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	16/10/2014
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/10 e 20/10/2014
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	
Resultado Final da Prova Objetiva	22/10/2014
Divulgação dos candidatos que terão a Redação Corrigida	
Resultado Preliminar da Redação	28/10/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da Redação	29/10 a 30/10/2014
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Redação	
Resultado Final da Redação	04/11/2014
Convocação para o Teste de Aptidão Física	
Aplicação do Teste de Aptidão Física	08/11 e/ou 09/11/2014
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	12/11/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	13/11 a 14/11/2014
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	
Resultado Final do Teste de Aptidão Física	19/11/2014
Convocação para avaliação Psicológica	
Realização da Avaliação Psicológica	23/11/2014
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	02/12/2014
Pedido de agendamento da Entrevista Devolutiva	03/12 e 04/12/2014
Realização da Entrevista Devolutiva	06/12 e/ou 07/12/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	08/12 a 09/12/2014
Resposta ao recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	
Resultado Final da Avaliação Psicológica	12/12/2014
Convocação para Exames Médicos	
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NOS SITES www.rondonia.ro.gov.br	

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2014.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 181/GDRH/SEARH, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retomada o **Cronograma Previsto Atualizado** do Concurso Público n. 098/GDRH/SEARH, de 13 de junho de 2014, destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas dos cargos efetivos de **Psicólogo** e **Sócio Educador**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO**, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	22/09/2014
Homologação das inscrições	
Realização da Prova Objetiva	28/09/2014
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	30/09/2014
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	01/10 a 02/10/2014
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	16/10/2014
Divulgação da nota preliminar da Prova Objetiva	
Recurso contra a nota preliminar da Prova Objetiva	17/10 e 20/10/2014
Resposta ao Recurso contra a nota preliminar da Prova Objetiva	
Resultado Final da Prova Objetiva	22/10/2014
Convocação para entrega dos títulos – Psicólogo	
Convocação para o Teste de Aptidão Física – Socioeducador	
Prazo para entrega dos Títulos – Psicólogo	23/10 a 24/10/2014
Aplicação do Teste de Aptidão Física - Socioeducador	02/11/2014
Divulgação do Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - Socioeducador	05/11/2014
Prazo para recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física - Socioeducador	06/11 a 07/11/2014
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física - Socioeducador	
Resultado Final do Teste de Aptidão Física - Socioeducador	12/11/2014
Convocação para Avaliação Psicológica – todos os cargos	
Realização da Avaliação Psicológica – todos os cargos	16/11/2014
Divulgação da nota preliminar dos Títulos – Psicólogo	17/11/2014
Recurso contra a nota preliminar dos Títulos – Psicólogo	18/11 a 19/11/2014
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	25/11/2014
Divulgação da resposta ao recurso contra a nota preliminar dos títulos	26/11/2014
Resultado Final da Prova de Títulos – Psicólogo	
Agendamento da entrevista devolutiva	26/11 a 27/11/2014
Realização da entrevista devolutiva	29/11 e/ou 30/11/2014
Recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	01/12 a 02/12/2014
Respostas ao Recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	
Resultado Final da Avaliação Psicológica	08/12/2014
Resultado Final do Certame para o cargo de Psicólogo	
Convocação para CFB para o cargo de Socioeducador	
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NOS SITES www.rondonia.ro.gov.br	

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2014.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 4702/INCSR/SEARH/SEPOG DE 11 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 3234 de 21.10.2013, e conforme ofício nº 443/GAF/GAB/SECEL de 22.04.2014, identificação do documento: 2201.07137/2014 e ofício nº 520/GAF/GAB/SECEL de 12.05.2014, identificação do documento: 2201.08593/2014,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por merecimento aos Servidores Estaduais lotados na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER - SECEL, na forma do anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11

a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo desta Portaria.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N.4702 de 10/06/2014

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF ANT	REF ATUAL
SECEL	ARNALDO JOSE BANDEIRAASBECK	300009496	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
SECEL	DOROTI SOFIA PINHEIRO	300003045	Oficial de Manutenção	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SECEL	FRANCISCO BARROS FILHOS	300011079	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SECEL	GINO SERRATI	300058414	Agente Atividade Administrativa	01/10/2010 a 30/09/2012	11	12
SECEL	HELIO SILVA DE MELO JUNIOR	300003048	Agente Atividade Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SECEL	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	300044327	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SECEL	LILIAN MEIRE SOARES SILVA	300015003	Agente Atividade Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SECEL	LUIZ DE GONZAGA DOS ANJOS BRITO	300002464	Técnico em Turismo	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SECEL	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	300002853	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SECEL	MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA	300001104	Agente Atividade Administrativa	01/10/2010 a 30/09/2012	15	16
SECEL	MARIVETE COSTA SAMPAIO	300043570	Auxiliar de Serviços Técnicos	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SECEL	RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300002437	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SECEL	RONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	300010796	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SECEL	SELMO VASCONCELOS	300003722	Administrador	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SECEL	SUZANA ELIAS DOS SANTOS	300043691	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14

PORTARIA 4703/NCSR/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 3234 de 21.10.2013, e conforme ofício nº 175/SSADM/CRH de 25 de abril de 2014, identificação 2201.07290/2014 e ofício nº 174/SSADM/CRH de 24 de abril de 2014, identificação 2201.07289/2014,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por merecimento, na forma do anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo desta Portaria.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N. 4703/NCSR/SEARH/SEPOG DE 11 DE JUNHO DE 2014

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF ANT	REF ATUAL
BOMBEIRO CIVIL	ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO	300008087	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
BOMBEIRO CIVIL	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300001777	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
BOMBEIRO CIVIL	MARIO CLEBER DA CONCEICAO LOBATO	300002688	Agente Atividade Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
BOMBEIRO CIVIL	NERO BENTO DIAS	300022142	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	7	8
BOMBEIRO CIVIL	RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	Oficial de Manutenção	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14

PORTARIA N. 4704/NCSR/SEARH/SEPOG DE 11 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 3234 de 21.10.2013, e conforme ofício n.620, 660, 714 e 827/GAB/SEPOG,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por merecimento, na forma do anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo desta Portaria.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N.4704/NCSR/SEARH/SEPOG de 11 de junho de 2014

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF ANT	REF TUAL
SEPOG	ALVARO ARAUJO DE ALMEIDA	300002659	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	ALZIRA ALVES DE QUEIROZ	300054644	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	ANTONIO COSTA DE ALMEIDA	300044326	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	012	13
SEPOG	ARLETE COENTRE DOS SANTOS	300002417	Auxiliar Ativ .Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	AURO GUEDES DE MOURA	300014901	Tec. Adm. Educacional	01/10/2009 a 30/09/2011	011	12
SEPOG	AURO GUEDES DE MOURA	300014901	Tec. Adm. Educacional	01/10/2011 a 30/09/2013	012	13
SEPOG	BERNADETE ARAUJO DA SILVA	300043905	Tecnico em Contabilidade	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	COSMO GUEDES GUARIBANO	300001533	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16

SEPOG	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO	300001406	Economista	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA	300001591	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	EDIVA MOTA	300043607	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	EURY YEDA DE DEUS ALENCAR	300007746	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	010	11
SEPOG	FRANCISCA SOUZA VIEIRA	300001069	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	015	16
SEPOG	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	300001557	Economista	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	GILBERTO PINTO MORETTO	300004264	Operador de Maquinas Pesadas	01/10/2009 a 30/09/2011	014	15
SEPOG	GILBERTO PINTO MORETTO	300004264	Operador de Maquinas Pesadas	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	HATHUS WAGNER CURCI	300044105	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	HILDEBRANDO GONCALVES FILHO	300036097	Tecnico em Informatica	01/10/2010 a 30/09/2012	014	15
SEPOG	IEDA FEITOSA REIS	300006373	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	JORGE FERNANDES JUNIOR	300002657	Economista	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300002449	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS	300001639	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	MANUEL JOSE COSTA FARIAS	300001535	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	MARCIA DOS SANTOS COSTA	300001587	Economista	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO	300043536	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA	300008008	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	011	12
SEPOG	MARIA DE NAZARE QUEIROZ DE SOUZA SILVEIR	300043620	Auxiliar de Servicos Técnicos	01/10/2011 a 30/09/2013	010	11
SEPOG	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA LIMA	300044047	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	MARIA VALDENEIDE RANGEL DOS S. P. DA SILVA	300002837	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2010 a 30/09/2012	114	115
SEPOG	OSMARINA FERREIRA BRAGA	300002111	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEPOG	PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL	300002546	Tecnico em Contabilidade	01/10/2010 a 30/09/2012	014	15
SEPOG	PEDRO LEMOS SOUZA	300043602	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA	300017716	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	011	12
SEPOG	REGINA MARQUES CAVALCANTE	300042851	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	014	15
SEPOG	REINALDO PINHEIRO SOUZA	300043961	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14
SEPOG	TERESA CRISTINA SIMONI	300006971	Administrador	01/10/2011 a 30/09/2013	012	13
SEPOG	VALDENIRA IRINEU DE FARIAS	300007940	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	013	14

PORTARIA N. 4705/NCSR/SEARH/SEPOG DE 11 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 3234 de 21.10.2013, e conforme of..n.1244/14, 1293/14, 1325, 1443, 1509, 1526, 1604, 1667 e 1676/COAFI/GAB/SEAGRI,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por merecimento, na forma do anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo desta Portaria.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N. 4705 de 11 de junho de 2014

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO PERÍODO	REF ANT	REF ATUAL
SEAGRI	ADROALDO FREITAS SALDIAS	300007494	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	AMADOR PEREIRA COSTA	300008785	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	12 13
SEAGRI	ARACILDA DE MELO NEVES	300043518	Tecnico em Contabilidade	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	ARIVAL COSTA DOS SANTOS	300043995	Datilografo	01/10/2009 a 30/09/2011	12 13
SEAGRI	ARIVAL COSTA DOS SANTOS	300043995	Datilografo	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	CACILDA DA SILVA VIEIRA ALVES	300007750	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	CARLINDO PINTO FILHO	300007248	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	CARLINDO PINTO FILHO	300007249	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS	300002519	Economista	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	300016226	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	11 12
SEAGRI	ENIZETE QUARESMA DE CARVALHO	300043618	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA	300001748	Zootecnista	01/10/2011 a 30/09/2013	14 15
SEAGRI	FRANCIMAR ALVES DE ARAUJO	300002492	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	300044723	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA	300006966	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	12 13
SEAGRI	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA	300006966	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300043936	Administrador	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	ISAURA NOGUEIRA DE LIMA	300043667	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	JOAO CARLOS DA COSTA	300043619	Tecnico em Contabilidade	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES	300001403	Economista	01/10/2011 a 30/09/2013	15 16
SEAGRI	JORGE RUDGER DE OLIVEIRA	300043546	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	12 13
SEAGRI	JOSE ANGELO SPADETO	300003806	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2011 a 30/09/2013	15 16
SEAGRI	JOSE EDIS CAMILO ALVES	300005829	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	JOSE EDMILSON LIMADA COSTA	300044016	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2011 a 30/09/2013	13 14
SEAGRI	JOSE GOMES BEZERRA	300001708	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	15 16
SEAGRI	JOSE LIMA DE ARAGAO	300020039	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	11 12

SEAGRI	JOSE LIMA DE ARAGAO	300020040	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
SEAGRI	JOSE SOUZA	300043596	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	LOURDES DO NASCIMENTO PRADO	300043581	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	LUCIA PEREIRA TRINDADE	300044102	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SEAGRI	LUCIENNE PEREIRA PANTOJA	300044052	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	300007838	Tecnico em Contabilidade	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	LUIZ RODRIGUES PARANHAS	300043725	Agente de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA	300002531	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA	300002532	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	MARCO ANTONIO GONCALES RIBEIRO	300010057	Zootecnista	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SEAGRI	MARIA DA GLORIA SILVA	300001674	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SEAGRI	MARIA DE FATIMA GOMES E SOUZA SOARES	300009159	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SEAGRI	MARIA DE FATIMA GOMES E SOUZA SOARES	300009160	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SEAGRI	MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA	300014818	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2010 a 30/09/2012	10	11
SEAGRI	MARIA GOMES DA SILVA	300043637	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	MARIA JACOBSEN BRAUN COSTA	300043863	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	MARIA MARTINS RIBEIRO	300052702	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2004 a 30/09/2006	1	2
SEAGRI	MARIA MARTINS RIBEIRO	300052702	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2006 a 30/09/2008	2	3
SEAGRI	MARIA MARTINS RIBEIRO	300052702	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2008 a 30/09/2010	3	4
SEAGRI	MARIA MARTINS RIBEIRO	300052702	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	4	5
SEAGRI	MAURA DE SOUZA AFONSO	300002156	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SEAGRI	NELIO DE SOUZA SANTOS	300057751	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2007 a 30/09/2009	2	3
SEAGRI	NELIO DE SOUZA SANTOS	300057751	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	3	4
SEAGRI	NELIO DE SOUZA SANTOS	300057751	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	4	5
SEAGRI	NIVALDO LUIZ DA SILVA	300001821	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	14	15
SEAGRI	OCIREMABATISTA BARROS	300046886	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	14	15
SEAGRI	PAULO SALES DE MENEZES	300001370	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SEAGRI	RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES	300044766	Tecnico em Contabilidade	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	300002122	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SEAGRI	SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO	300002466	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO	300043571	Medico Veterinario	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	SERGIO OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE	300001837	Administrador	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SEAGRI	SUELEIDE RODRIGUES ROCHA	300007601	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
SEAGRI	TEREZINHA MOREIRA SANTANA	300026171	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	8	9
SEAGRI	VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENTO	300001672	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SEAGRI	VERAAPARECIDA DUTKA	300043682	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14

PORTARIA N. 4781/NCSR/SEARH/SEPOG DE 12 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 3234 de 21.10.2013, e conforme ofício nº 175/SSADM/CRH de 25 de abril de 2014, identificação 2201.07290/2014 e ofício nº 174/SSADM/CRH de 24 de abril de 2014, identificação 2201.07289/2014,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por merecimento, na forma do anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo desta Portaria.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N. 4781/NCSR/SEARH/SEPOG de 12 de junho de 2014

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF ANT	REF ATUAL
POLÍCIA CIVIL	ALVARO PIEDADE DOS SANTOS	300002200	Oficial de Manutencao	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	ALVARO PIEDADE DOS SANTOS	300002200	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	ANTENOR TAVARES DE CASTRO	300007987	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
POLÍCIA CIVIL	ANTONIO NATALIO DE OLIVEIRA	300008075	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	ANTONIO NATALIO DE OLIVEIRA	300008075	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	300001682	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	300001682	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	CEZINANDO BRAGA DE SOUZA	300001375	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	CEZINANDO BRAGA DE SOUZA	300001375	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	DIDIMA DE ABREU LIMA	300002030	Oficial de Manutencao	01/10/2008 a 30/09/2010	11	12
POLÍCIA CIVIL	DIDIMA DE ABREU LIMA	300002030	Oficial de Manutencao	01/10/2010 a 30/09/2012	12	13
POLÍCIA CIVIL	DIVINA MARIA RODRIGUES	300010424	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
POLÍCIA CIVIL	DIVINA MARIA RODRIGUES	300010424	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
POLÍCIA CIVIL	DJALMA XAVIER DE SOUZA	300002078	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	DJALMA XAVIER DE SOUZA	300002078	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	DONATA DE OLIVEIRA SILVA NERY	300004023	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	DONATA DE OLIVEIRA SILVA NERY	300004023	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	DONATILIA DIAS DOS SANTOS SILVA	300007377	Oficial de Manutencao	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	DONATILIA DIAS DOS SANTOS SILVA	300007377	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	ELENA DA SILVA SOARES	300002112	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15



POLÍCIA CIVIL	ELENA DA SILVA SOARES	300002112	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	FRANCISCA ROSICLEIA UCHOA DE AMORIN	300002223	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	13	14
POLÍCIA CIVIL	FRANCISCA ROSICLEIA UCHOA DE AMORIN	300002223	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	14	15
POLÍCIA CIVIL	GERALDO DE SOUZA	300006839	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	GERALDO DE SOUZA	300006839	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	HELIO MOTA DA COSTA	300010750	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	9	10
POLÍCIA CIVIL	HELIO MOTA DA COSTA	300010750	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	10	11
POLÍCIA CIVIL	JEU MEDEIROS BORGES DE C. COSTA	300008146	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	JEU MEDEIROS BORGES DE C. COSTA	300008146	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	JOSE ADEMIR NASCIMENTO CRUZ	300006838	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	JOSE ADEMIR NASCIMENTO CRUZ	300006838	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	JOSE BISPO RODRIGUES SOBRINHO	300004082	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	JOSE BISPO RODRIGUES SOBRINHO	300004082	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	JOSE ELIAS FERREIRA LOPES	300001331	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2008 a 30/09/2010	14	15
POLÍCIA CIVIL	JOSE ELIAS FERREIRA LOPES	300001331	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	15	16
POLÍCIA CIVIL	JOVENCIO CARVALHO DOS SANTOS	300001953	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	LAZARO RAIMUNDO DA SILVA	300009627	Oficial de Manutencao	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
POLÍCIA CIVIL	LAZARO RAIMUNDO DA SILVA	300009627	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
POLÍCIA CIVIL	LENILDE MARTINSALMEIDA DE SOUZA	300001607	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	LENILDE MARTINSALMEIDA DE SOUZA	300001607	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
POLÍCIA CIVIL	LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA	300006550	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA	300006550	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	MANOEL ALMEIDA LACERDA	300019985	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	9	10
POLÍCIA CIVIL	MANOEL ALMEIDA LACERDA	300019985	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	10	11
POLÍCIA CIVIL	MANOEL ALMEIDA LACERDA	300019985	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
POLÍCIA CIVIL	MARIA APARECIDA FERREIRA	300044288	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	MARIA APARECIDA FERREIRA	300044288	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	MARIA BATISTA SILVA	300009138	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	MARIA BATISTA SILVA	300009138	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	MARIA DA CONCEICAO A. MOREIRA	300001264	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2006 a 30/09/2008	13	14
POLÍCIA CIVIL	MARIA DA CONCEICAO A. MOREIRA	300001264	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2008 a 30/09/2010	14	15
POLÍCIA CIVIL	MARIA DA CONCEICAO A. MOREIRA	300001264	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	15	16
POLÍCIA CIVIL	MARIA DE JESUS FERREIRA	300004584	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	MARIA DE JESUS FERREIRA	300004584	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	14	16
POLÍCIA CIVIL	MARIA DILMA SOARES DA SILVA	300019954	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	9	10
POLÍCIA CIVIL	MARIA DILMA SOARES DA SILVA	300019954	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	10	11
POLÍCIA CIVIL	MARIA DILMA SOARES DA SILVA	300019954	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
POLÍCIA CIVIL	MARIA LUZIMAR SAMPAIO R. DE SOUZA	300007385	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	13	14
POLÍCIA CIVIL	MARIA LUZIMAR SAMPAIO R. DE SOUZA	300007385	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	14	15
POLÍCIA CIVIL	MARIA PERINA BRITO DA C. RODRIGUES	300009494	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	9	10
POLÍCIA CIVIL	MARIA PERINA BRITO DA C. RODRIGUES	300009494	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	10	11
POLÍCIA CIVIL	MARIA PERINA BRITO DA C. RODRIGUES	300009494	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
POLÍCIA CIVIL	MARIA ROSALIA BASTOS MARTINS	300009580	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	9	10
POLÍCIA CIVIL	MARIA ROSALIA BASTOS MARTINS	300009580	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	10	11
POLÍCIA CIVIL	MARIA ROSALIA BASTOS MARTINS	300009580	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
POLÍCIA CIVIL	MIRIAM CARLOS FERREIRA MARQUES	300002377	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	MIRIAM CARLOS FERREIRA MARQUES	300002377	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	NELCINDO ALMEIDA LACERDA	300019967	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	9	10
POLÍCIA CIVIL	NELCINDO ALMEIDA LACERDA	300019967	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	10	11
POLÍCIA CIVIL	NELCINDO ALMEIDA LACERDA	300019967	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
POLÍCIA CIVIL	NILSON TOLEDO DE SOUZA	300008966	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	NILSON TOLEDO DE SOUZA	300008966	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	ORLANDO GOMES MARQUES	300019959	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	10	11
POLÍCIA CIVIL	ORLANDO GOMES MARQUES	300019959	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
POLÍCIA CIVIL	PEDRO GONCALVES DE SOUZA	300007981	Oficial de Manutencao	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	PEDRO GONCALVES DE SOUZA	300007981	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	RAIMUNDO LIMA	300002391	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2005 a 30/09/2007	10	11
POLÍCIA CIVIL	RAIMUNDO LIMA	300002391	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	11	12
POLÍCIA CIVIL	RAIMUNDO LIMA	300002391	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	RAIMUNDO LIMA	300002391	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	RITA NOBRE NEVES	300043917	Agente de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	ROSENIR MARY DA SILVA RIBEIRO	300011277	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	9	10
POLÍCIA CIVIL	ROSENIR MARY DA SILVA RIBEIRO	300011277	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	10	11
POLÍCIA CIVIL	SERGIO RIBEIRO BRAGA	300043686	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2005 a 30/09/2007	10	11
POLÍCIA CIVIL	SERGIO RIBEIRO BRAGA	300043686	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	11	12
POLÍCIA CIVIL	SERGIO RIBEIRO BRAGA	300043686	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	SERGIO RIBEIRO BRAGA	300043686	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	SIMONE JORGE SILVA	300044282	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	SIMONE JORGE SILVA	300044282	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	VALDIR FERNANDES	300017262	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	6	7
POLÍCIA CIVIL	VALDIR FERNANDES	300017262	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	7	8
POLÍCIA CIVIL	VERA LUCIA DE ARAUJO	300009144	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
POLÍCIA CIVIL	VERA LUCIA DE ARAUJO	300009144	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14
POLÍCIA CIVIL	VILSON ANTONIO MICHALSKI	300001861	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	14	15
POLÍCIA CIVIL	VILSON ANTONIO MICHALSKI	300001861	Motorista	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SEDEC	DAMIAO ALVES DA SILVA	300002390	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	13	14

SESDEC FRANCISCA CANDIDA SILVA E SILVA	300002159	Agente de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	15	16
SESDEC FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA SILVA	300006498	Mecanico de Aeronave	01/10/2010 a 30/09/2012	7	8

PORTARIA N. 4872/NCSR/SEARH/SEPOG DE 16 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 3234 de 21.10.2013, e conforme ofício nº 203/2014-GAF/SEFIN de 03 de abril de 2014.

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por merecimento, na forma do anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo desta Portaria.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N. 4872/NCSR/SEARH/SEPOG DE 16 DE JUNHO DE 2014

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF.ANT.	REF.ATUAL
SEFIN	ANTONIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	300003787	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16
SEFIN	EDMEA MERCEDES SOUZA	300007334	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2010 a 30/09/2012	015	16
SEFIN	JOANA FERREIRA DE AGUIAR	300015125	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	012	13
SEFIN	JOSE GOMES DA SILVA	300003862	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	015	16

PORTARIA N. 4873/NCSR/SEARH/SEPOG DE 16 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 3234 de 21.10.2013, e conforme ofício n.0686/GGP/SEJUS de 20 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por merecimento, na forma do anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo desta Portaria.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N. 4873/NCSR/SEARH/SEPOG de 16 de junho de 2014

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF.ANT.	REF.ATUAL
SEJUS	AUGUSTA LOPES	300044461	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
SEJUS	HELIO GOMES DA SILVA	300016085	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	10	11
SEJUS	HELIO GOMES DA SILVA	300016085	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	11	12
SEJUS	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	300043915	Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
SEJUS	MARIA ROSA DA SILVA	300043908	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13
SEJUS	ROBERTO ALCANTARA DOS SANTOS	300043923	Tecnico em Enfermagem	01/10/2009 a 30/09/2011	112	113
SEJUS	ROBERTO ALCANTARA DOS SANTOS	300043923	Tecnico em Enfermagem	01/10/2011 a 30/09/2013	113	114
SEJUS	ZULEIDE MARINHO DA CRUZ	300043684	Oficial de Manutencao	01/10/2011 a 30/09/2013	12	13

PORTARIA N. 4841/NCSR/SEARH/SEPOG**DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e Considerando o processo n. 01.2201.01297-0000/2014,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme descrição abaixo:

Lotação: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Nome: WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ

Matrícula: 300016218

Cargo: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Período: 01/10/2011 a 30/09/2013

Referência: 312 para 313

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

**Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos**

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente ao Concorrência Pública nº 095/2013/CELPE/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.1115.00119-0000/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no Município de Guajara - Mirim/RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **CONSTRUTORA MM LTDA, CNPJ nº 15.360.856/0001-45** conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.357.027,90** (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e noventa centavos).

Porto Velho, 12 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

Secretaria de Saúde
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02275-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02275-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de Angioplastia com implante de stent farmacológico para atender a paciente específico**, em favor da empresa **NOVECATE-CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTOENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE JULHO LTDA ., CNPJ: 11.097.001/0001-12**, no valor de R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). Parecer Jurídico nº 1520/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 109/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 28 de agosto de 2014.

Dispõe Sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e do Decreto de 21 de outubro de 2013, que nomeou a Diretora Geral Adjunta do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ULISSES MAFORTE DA MATA**, ocupante da função de Diretor Geral deste hospital, matrícula 300126372, que estão marcadas para o mês de setembro do ano de 2014, referente ao período aquisitivo 2013, ficando para usufruir no mês de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Isabel Maria de Lima Velasco
Diretora Geral Adjunta/HRC/SESAU

AGEVISA
ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 183/GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: **DESIGNAR**

Publicação: 1/08/2014

D.O.E. nº.2511.

Onde se lê: em razão da viagem da titular da pasta **MARIA ARLETE DA GAMA BALDERZ**.

Leia-se: considerando a viagem da titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2014.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 201/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 075/GAB/AGEVISA-RO, datado de 25/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, matrícula nº 300094352, onde irá participar no município de Rio Branco/Acre do “L Congresso da Sociedade Brasileiro de Medicina Tropical”, no período de 27 a 30/08/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 204/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 222/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 22/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das Férias da servidora **ANDREA GODINHO FERREIRA**, matrícula nº 300022932, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período 01 a 30/09/2014, para 01 a 30/01/2015, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 191/GAB/NGDP/HEPSJP II

Porto Velho, 15 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 28/GAD/HPSJP-II, de 23.07.2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/07/2014, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Gestão dos Contratos, com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços prestados por empresas terceirizadas contratadas pela SESA, para atender as necessidades do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva/AMI. Os servidores devem emitir relatórios periódicos de acordo com o contrato fiscalizado, notificações às empresas quando necessário, conferir os materiais, peças, equipamentos e número de funcionários destinados à execução do serviço e certificar as notas fiscais com emissão de termo de recebimento de serviços.

GESTÃO DE CONTRATO – HEPSJP-II EAMI

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO CONTRATADO
MARIA ODALÉIA MENDES LIMA	300053498	GESTORA DE CONTRATO	-	-	-

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO CONTRATADO
JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	FISCAL DE CONTRATO	269/PGE/2012	J.C. TEIXEIRA LEMOS	CENTRAIS DE AR CONDICIONADO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	FISCAL DE CONTRATO	89/PGE/2013	OXI PORTO	AR MEDICINAL
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	FISCAL DE CONTRATO	070/PGE/2014	WHITE MARTINS	OXIGÊNIO GASOSO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	FISCAL DE CONTRATO	252/PGE/2014	OXI PORTO	OXIGÊNIO LÍQUIDO
JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	300118625	FISCAL DE CONTRATO	045/PGE/2013	NUTRIMAI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL NORMAL
JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	300118625	FISCAL DE CONTRATO	253/PGE/2013	ROCELL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ENTERAL
JANAÍNA BRITO DE OLIVEIRA	300096917	FISCAL DE CONTRATO	045/PGE/2013	NUTRIMAI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL NORMAL
JANAÍNA BRITO DE OLIVEIRA	300096917	FISCAL DE CONTRATO	253/PGE/2013	ROCELL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ENTERAL
ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	FISCAL DE CONTRATO	253/PGE/2013	ROCELL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ENTERAL
ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	FISCAL DE CONTRATO	045/PGE/2013	NUTRIMAI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL NORMAL
FRANKILIN ALMEIDA LIMA	300074612	FISCAL DE CONTRATO	245/PGE/2013	CMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANESTESIOLOGICO
FRANKILIN ALMEIDA LIMA	300074612	FISCAL DE CONTRATO	246/PGE/2013	INAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NEUROLOGIA
ELIÉZER GALDINO NASCIMENTO	300001619	FISCAL DE CONTRATO	211/PGE/2013	AMAZONFORT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIXO HOSPITALAR
LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300038923	FISCAL DE CONTRATO	217/PGE/2013	ALP DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA
SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	300038923	FISCAL DE CONTRATO	154/PGE/2013	OLSSON	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR
SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	300038923	FISCAL DE CONTRATO	155/PGE/2013	MEDICAL CENTER	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR
SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	300038923	FISCAL DE CONTRATO	157/PGE/2013	MACHADO&PEGO	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR
HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	FISCAL DE CONTRATO	013/PGE/2013	HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA
KÁTIA ALVES DA SILVA	300062850	FISCAL DE CONTRATO	040/PGE/2013	IMUNIZADORA COMBATE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS
CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721	FISCAL DE CONTRATO	036/PGE/2013	SANTA MARCELINA	CONTRATAÇÃO DE LEITO
EDIVAM LOPES BRITO		FISCAL DE CONTRATO	237/PGE/2013	EMSEL	LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR
ELIÉZER GALDINO NASCIMENTO	300074612	FISCAL DE CONTRATO	237/PGE/2013	EMSEL	LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR

ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO CONTRATADO
ELIZEU LOPES DA SILVA	300122018	FISCAL DE CONTRATO	238/PGE/2013	LUMINAR CONSULTORIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA
BRENDA MENEZES TACANÁ	300123281	FISCAL DE CONTRATO	041/PGE/2013	VALESKA ALINE, MARIA PEREIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA
ALINE MIRELLA OLIVEIRA	300122189	FISCAL DE CONTRATO	070/PGE/2014	WHITE MARTINS	OXIGÊNIO DOMICILIAR
ROSÂNGELA COSTA SÁ	300122124	FISCAL DE CONTRATO	070/PGE/2014	WHITE MARTINS	OXIGÊNIO DOMICILIAR
FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	300124976	FISCAL DE CONTRATO	070/PGE/2014	WHITE MARTINS	OXIGÊNIO DOMICILIAR
ANDERSON FERRAZ	300124924	FISCAL DE CONTRATO	070/PGE/2014	WHITE MARTINS	OXIGÊNIO DOMICILIAR
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	FISCAL DE CONTRATO	89/PGE/2013	OXI PORTO	AR MEDICINAL
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	FISCAL DE CONTRATO	070/PGE/2014	WHITE MARTINS	OXIGÊNIO GASOSO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	FISCAL DE CONTRATO	252/PGE/2014	OXI PORTO	OXIGÊNIO LÍQUIDO

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 194/GAB/NGDP/HEPSJP II

Porto Velho, 15 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 49/GTH/HPSJP-II, de 09.06.2014.

Considerando o risco de infecção hospitalar devido o grande número de micro-organismos nocivos existentes dentro e fora do ambiente hospitalar;

Considerando a possibilidade de contaminação dos pacientes devido o transporte micro-organismos por meio das roupas de uso externo;

Considerando a grande demanda de usuários que utilizam os serviços de Guarda-volume desta Unidade, e o espaço físico do referido Setor ser insuficiente. Houve necessidade de estabelecermos algumas normas e adequações de rotinas para serem obedecidas, para

minimizarmos o fluxo de bagagens, garantindo assim o melhor atendimento, organização e segurança nos serviços prestados por este Setor aos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º – **Usuários visitantes não terão direito de utilizar este serviço;**

I – A prioridade de atendimento é para os usuários do interior do Estado;

II – É proibido guardar colchão, travesseiros e outros objetos com fluídos de sangue e ou secreção, evitando assim o adoecimento do servidor;

III – O usuário terá o prazo de 90 dias após alta ou transferência hospitalar para retiradas dos seus objetos;

VI – Caso o usuário não compareça após os 90 dias, para buscar os seus objetos, os mesmos serão doados ao Serviço Social, onde serão doados aos pacientes.

Parágrafo único: o não cumprimento da determinação acarretará ao agente causador as sanções previstas na Lei Complementar 68/92

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 195/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Memorandos nºs: 80/GTH de 18.08.2014 e 762/GE de 19.08.2014.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, à servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	CARGO	HORAS
EFETIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL					
1	LEA MARGARET SILVA VIEIRA	300002065	NF	AUX. SERVIÇOS DE SAÚDE	120
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
2	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
3	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	300124976	NS	ENFERMEIRO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

FHEMERON

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL**

Processo nº 01-1732.00179-00/2014

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 102/2014, do Pregão Eletrônico nº 046/2014 (Processo nº 142004969-01-2013/DER), oriundo da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da

empresa A.A Rezende F. Santos, CNPJ- 04.184.633/0001-58, detentora dos itens 003, 004, 011, 012, 024, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 037, 041, 046, 047, 049 e 050, no valor global de R\$ 33.861,88 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um, reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00179-00/2014.

Publique-se

Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

HICD

PORTARIA nº. 207/GAD/GAB/HICD Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 208/GAB/HICD/2014,

Considerando o Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008. O Plantão Especial estende-se aos demais profissionais da saúde e em efetivo exercício nas unidades no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme escala de horários e valores previstos.

RESOLVE:

Ar. 1º. Determinar a substituição de um membro da composição da Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial nesta Unidade sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

Domingos Sávio Pereira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300043900
Gilvanete Pereira da Silva, Enfermeiro, matrícula 300022498
Mirela Martins Barreto Cunha, Médica Pediatra, matrícula 300038834
Valéria Viana Siqueira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016213.

Leia-se:

Domingos Sávio Pereira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300043900
Gilvanete Pereira da Silva, Enfermeiro, matrícula 300022498
Daniel Pires de Carvalho, Médico Pediatra, matrícula 300027953
Valéria Viana Siqueira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016213.

Art. 2º. A Unidade Hospitalar solicitará avaliação da Comissão acima mencionada que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações (em horas), emitirá nobre parecer e submeterá ao CONTROLE INTERNO/SESAU; CRH/SESAU; GAB/SESAU e posterior envio à SEARH.

Art. 3º. O plantão especial, será realizado de segunda a domingo, conforme a necessidade da Unidade de Saúde, corresponde aos seguintes valores por escolaridade do cargo:

	06 Horas	12 Horas
Nível Superior	R\$ 125,00	R\$250,00
Nível Médio	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Nível Fundamental	R\$ 45,00	R\$90,00

Art. 4º. Para fins de contratação dos plantões especiais, as Unidades Hospitalares obedecerão à rotina do serviço em funcionamento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2014.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO N. 1184/14-CEE/RO, de 26 de maio de 2014**

Reconsidera o item 3 do Parecer CEE/RO/CEB n. 14/13, e parágrafo único da Resolução CEE/RO/CEB n. 015/13, e concede, por dois anos, à Escola de Educação Básica Concórdia, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada no dia 26 de maio de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Reconsiderar o item 3 do Parecer CEE/RO/CEB n. 14/13, e o parágrafo único do artigo 2º da Resolução CEE/RO/CEB n. 015/13.

Art. 2º Conceder, por dois anos, à Escola de Educação Básica Concórdia, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2014 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 124/14, DE 19 DE MAIO DE 2014

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Pedacinho do Céu, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, 1º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 033/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 004/13-CEE/RO, aprovado na sessão realizada em 19 de maio de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Pedacinho do Céu, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, 1º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos cursados pelos estudantes e documentos lícitamente expedidos, a partir de 01 de janeiro de 1998 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n. 107/14, de 31 de março de 2014

Adverte a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubistchek, de Novo Horizonte do Oeste, pela inobservância da legislação de ensino vigente.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que

consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 016/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 042/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 30 de junho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Advertir à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubistchek, de Novo Horizonte do Oeste, pela inobservância da legislação de ensino vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIANº 1219/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albina Marció Sordi, localizada no município de Ariquemes - RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria Nº 0765/2014-GAB/Seduc de 08 de maio de 2014, da Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albina Marció Sordi no município de Ariquemes/RO, até que se realize a criação do Conselho Escolar da referida escola, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos, originalmente, na Portaria de sua instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1217/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo Seletivo de Estudantes do Ensino Médio Regular para Estágio no Tribunal de Contas de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada ao Processo de Recrutamento, para a elaboração de instrumentais, seleção, avaliação e acompanhamento de alunos matriculados no Ensino Médio da rede Pública Estadual, para cumprir estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, considerando a Cláusula Quinta do Convênio nº 002/TCE-RO/2011 e o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 02/TCE-RO/2011.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1- Eline Silva Costa, matrícula nº 300022273, Coordenadora do Ensino Médio/GE/Seduc;

2- Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula nº 300021783, Técnica Pedagógica/GE/Seduc;

3- Francisca Valdecira Fialis Dinis, matrícula nº 300098137, Técnica Pedagógica/GE/SEDUC;

4- Wildlene Vieira Trajano, matrícula nº 300063302, Técnica Pedagógica/CRE/Porto Velho;

5- Chirlane Nobre Belo, matrícula nº 300039119, Técnica Pedagógica/CRE/Porto Velho;

6- Anandreaia Trovó, matrícula nº 300100825, Técnica Pedagógica/CRE/Vilhena;

7- Maria Anita Fernandes de Aguiar, matrícula nº 300023629, Técnica Pedagógica/CRE/Vilhena;

8- Simone Pinheiro Matos, matrícula nº 300114998, Técnica Pedagógica/CRE/Cacoal;

9- Maria Celci Costa Rissi, matrícula nº 300013770, Subcoordenadora do Ensino Médio/CRE/Cacoal;

10- Geovana Gvoztanovic da Silva, matrícula nº 300094743, Técnica Pedagógica/CRE/Ariquemes;

11- Nilta Moreira Braga Nunes, matrícula nº 300063746, Técnica Pedagógica/CRE/Ariquemes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 2902/DAP/CGE/2013, da Controladoria Geral do Estado, às fls. 389/392, o Contrato nº 081/PGE/2014, fls. 50/56, a liberação orçamentária fl. 394, a Justificativa da Secretária Adjunta de Estado da Educação, fl. 397, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.04814-00/2014/Seduc-RO, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa sem prévio empenho no valor total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa contratada Impactual Vigilância e Segurança Ltda – ME, CNPJ nº 10.585.532/0001-91, referente a contratação direta dos serviços prestados nos meses de abril a junho de 2014, aos órgãos gestores que funcionam fora do prédio sede desta Seduc, a saber: Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio - DAP e Anexo; Anexo do Arquivo Geral; Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho; Centro de Apoio Pedagógico – CAP; e Secretaria Executiva Regional de Porto Velho - Garagem de Transporte Oficial, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1216/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antonio Shreder matrícula nº 300080581, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviços, Empresa União Centro Rondoniense de Ensino Superior, referente ao Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) - Presencial em Metodologia e Didática do Ensino Fundamental e Médio, objeto do Contrato nº 184/PEG/2014 do Processo Administrativo nº 01-1601.04076-00/2014-Seduc/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação contida no Relatório, fls. 28 e 29, com valor informado na Ordem Bancária nº 2002OB03784, fls. 12, e os documentos acostados ao Processo nº 01-1601.14106-0000/2002, RECONHECE e HOMOLOGA a prestação de contas do Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em nome do servidor Roberto Rodrigues de Melo, CPF nº 064.560.668-59, matrícula nº 300019695, para os efeitos legais. Mas nada impede o desarmamento do processo para apurar possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e do pagamento da despesa. Após os trâmites de praxe e as anotações possíveis, permaneçam os autos no Arquivo Interno/Seduc à disposição dos órgãos de fiscalização do Estado, pelo tempo que a lei determina.

Porto Velho, 27 de agosto de 2014.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação contida no Relatório, fls. 24 e 25, com valor informado na Ordem Bancária nº 2004OB01696, fls. 10, e os documentos acostados ao Processo nº 01-1601.02877-0000/2004, RECONHECE e HOMOLOGA a prestação de contas do Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em nome do servidor Luiz Batista Pereira Filho, CPF nº 469.457.252-00, para os efeitos legais. Mas nada impede o desarmamento do processo para apurar possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e do pagamento da despesa. Após os trâmites de praxe e as anotações possíveis, permaneçam os autos no Arquivo Interno/Seduc à disposição dos órgãos de fiscalização do Estado, pelo tempo que a lei determina.

Porto Velho, 27 de agosto de 2014.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1220/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

RESOLVE:

Artigo 1º- Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Alimentação Escolar-CRE/Seduc - Rolim de Moura/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atender as escolas da rede pública estadual, dessa jurisdição administrativa.

Artigo 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

- 1- André Pereira da Rocha - matrícula nº. 300122185 - Presidente;
- 2- Rosany Cevila Eler Matt - matrícula nº. 300023390 - Secretária;
- 3 - Delis Cristina dos Santos - matrícula nº. 300035384 - Membro.

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo Presidente e Secretária desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou Secretário, assumirá a Presidência e /ou Secretaria, o Membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes desta Comissão deverão participar dos certames licitatórios, bem como assumir o acompanhamento das ações inerentes ao pleito.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0759/06/GAB/ Seduc.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

**PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO
SECEL Nº 001/2014**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO QUE O ESTADO DE RONDÔNIA POR SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (SALA) LOCALIZADA NO CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER DO BAIRRO COHAB.

O Estado de Rondônia, por meio da **Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00394585/0010-62, representada por sua Superintendente, Sra. **ELUANE MARTINS SILVA**, a seguir designada simplesmente **Permitente**, e, de outro lado, o **GRUPO COMUNITÁRIO DA SONA SUL DA CIDADE DE PORTO VELHO – RONDÔNIA G.C.Z.S. G14**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.909/0001-13, sediada na rua Osvaldo Aranha, nº 1694, Bairro: Conceição, nesta Capital, doravante designado **Permissionário**, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **VINÍCIUS MEIRELES DE LIMA**, portador de RG nº 56.283 – SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 052.266.432-68, eleito para o quadriênio 2011/2014 conforme consta da certidão de averbação da Ata da Assembleia Gral Ordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva, anexa, celebram o presente instrumento de **PERMISSÃO DE USO**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

A Permitente, proprietária do imóvel localizado no quadrilátero das Ruas: Sucupira, Jatuarana, Barbosa e Tipim, no Bairro Nova Floresta, nesta Capital, onde se encontra o Centro Desportivo e Lazer – CEDEL do Bairro COHAB, sob a administração da Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, **PERMITE** o uso da edificação integrante do referido CEDEL área essa identificada como Sala da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO

A edificação ora permissionada é destinada exclusivamente ao uso para fins de caráter social e educativo, voltado para atividades que promovam a integração sócio-comunitária na região, bem como o desenvolvimento de projetos no campo esportivo, cultural, recreativo e similar, em prol da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. O Permissionário deverá atender às seguintes obrigações:

3.1.1. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, as salas objeto da Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

3.1.2. Exercer unicamente as atividades que lhe foram autorizadas através da outorga de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado na Clausula Segunda, observando as exigências legais.

3.1.3. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus membros e funcionários, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Estado ou a terceiros por si, seus membros e funcionários.

3.1.4. Atender, de imediato, as determinações da Administração Pública. No Âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

3.2. A sala deverá ser mantida em adequadas condições de uso, higiene, limpeza e conservação, utilizando-se material necessário para tal fim, não podendo ser armazenadas nas áreas externas do CEDEL COHAB materiais ou bens móveis, sem prévia autorização da Permitente.

3.3. O Permissionário deverá reparar quaisquer danos ocorridos no imóvel (sala) que lhe é permissionado, mesmo aqueles provenientes do uso, sob pena de, não o fazendo, ver adotadas contra si as sanções administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO DE USO

4.1. A outorga desta permissão de uso é ato administrativo discricionário, feita a título precário, gratuito, intransferível, e para fins de interesse público.

4.2. Anualmente, o Permissionário deverá apresentar à Administração, relatório das atividades realizadas no local.

4.3. Em caso de vacância do(a) titular do Permissionário, a Administração poderá, observada as especificações da legislação pertinente, autorizar a transferência da Permissão de Uso ao sucessor legalmente reconhecido.

4.4. Quando o Permissionário optar pela desistência da permissão de uso e consequente desocupação das salas permissionadas, deverá comunicar formalmente o fato à Permitente com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.5. Poderá a Administração revogar a Permissão de Uso a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Permissionário ressarcimen-

to ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A permissão de uso firmada por meio do presente termo terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do termo, podendo ser revogada a qualquer tempo, em consonância com o item 4.5 da Cláusula Quarta do presente ajuste.

5.2. Em caso de revogação da Permissão de Uso, será o Permissionário notificado para desocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. São Motivos de rescisão:

6.1.1. O descumprimento das exigências deste Termo, que será comunicado através de relatório elaborado pela Gerência de Esportes e Lazer – SECEL.

6.1.2. A sublocação, transferência, cessão ou ainda, empréstimo do espaço.

6.1.3. A utilização para fim diverso ao disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SANÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO

7.1. Em sendo constatado efetivo cometimento de violação às cláusulas do presente Termo, a SECEL aplicará sanções restritivas ao uso do imóvel, como também, ficará estipulado multa pecuniária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ensejado de imediato a desocupação do local.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este ajuste não envolve nenhum repasse financeiro da Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL ao Permissionário, ficando todas as despesas pessoais e técnicas a seu encargo.

8.2. A Permitente, a seu exclusivo critério, poderá autorizar a execução de obras necessárias à correta operacionalização do imóvel, cujas despesas ficarão sob a responsabilidade do Permissionário.

8.3. O Permissionário, na oportunidade da assinatura deste Termo, declara:

a) ter conhecimento das condições da edificação, especificamente da sala a ele destinada, aceitando-as tal qual se encontram;

b) ter conhecimento de que, o espaço é pessoal e intransferível, bem como, exclusivo para o fim a que se destina;

c) o uso da luz e água deverão ser utilizados sem excesso, atendendo política do Governo do Estado.

d) a Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL não se responsabiliza por objetos pessoais de valor ou esquecidos na área privativa e coletiva.

8.4. Qualquer situação não prevista neste Termo, será avaliada pela Gerência de Esportes e Gabinete da SECEL.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Porto Velho, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir quaisquer questões e controvérsias oriundas do presente Termo, por mais privilegiado que outro possa ser.

As partes interessadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma par todos os fins legais.

Porto Velho, 18 de agosto de 2014.

PERMITENTE

Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer
Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual/SECEL

PERMISSIONÁRIO

Grupo Comunitário da Zona Sul da Cidade de Porto Velho RO – G.C.Z.S G14
Vinícius Meireles de Lima
Presidente – C.P.F. Nº 052.266.432-68

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome

CPF:

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00019-00/2014 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais Elétricos, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **FREITAS & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 7.686,00** (sete mil seiscientos e oitenta e seis reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 040/2014 – Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00010-00/2014 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Material de Copa e Cozinha, objetivando fornecer condições para Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **GAZIN IND. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.894,00** (mil oitocentos e noventa e quatro reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 038/2014 – Assessoria Especial. Porto Velho, RO, 18 de agosto de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

PORTARIA Nº 167/DP- 6 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 100028129 ANTONIO CARLOS CAMPREGHER DO NASCIMENTO**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº. 4605/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.737/2.012 de 13.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) **ELIAS NEVES RAMOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 991.380.772-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259027084 registro sob o nº. 04509385597, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0054198; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 093768 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4606/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.956/2.012 de 15.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) **BRUNO CABRAL DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 002.206.442-76 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471285037 registro sob o nº. 05081924771, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.03.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B02262866; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 0012785 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4607/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.736/2.012 de 13.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) **EDER LEANDRO LOVISA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 730.435.402-04 e Carteira

Nacional de Habilitação – CNH nº. 471331750 registro sob o nº. 05087901518, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.02.2012, no Município de Cabixi/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0040528 e 10B0040527; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00119444 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4608/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.961/2.012 de 15.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 478.681.042-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310261353 registro sob o nº. 01727061252, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.02.2012, no Município de Seringueiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0016797; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00083238 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4609/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.874/2.012 de 14.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MELQUISEDEQUE DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 386.307.852-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116409967 registro sob o nº. 03355396966, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.03.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 020753; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00101595 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4610/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.516/2.012 de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSIMAR DOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 922.443.352-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175601288 registro sob o nº. 04574151953, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.02.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0251102; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00077861 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4611/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.525/2.012 de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LUCAS CANELADA ZANIN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 003.115.182-57 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 470851141 registro sob o nº. 05005088729, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.02.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0041541; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00016581 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4612/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.585/2.012 de 07.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DIONE OTTO FERREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 008.283.142-41 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405699499 registro sob o nº. 04929433514, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.03.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0253688; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00119837 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4613/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.436/2.012 de 06.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) IRANI RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 683.821.542-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116400388 registro sob o nº. 03584700782, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.02.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 005411; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 005411 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4614/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.871/2.012 de 29.10.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RENAN ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.400.142-05 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405547212 registro sob o nº. 04906826767, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.10.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0145086; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00144653 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4615/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.295/2.012 de 20.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 797.099.402-44 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310228591 registro sob o nº. 04616906048, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.08.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0241558; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00112479 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4616/GAB/DETRAN/RO EM 19.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.725/2.012 de 13.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSÉ RAIMUNDO TAVARES LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 267.894.347-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 316210804 registro sob o nº. 001382278112, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 176, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0053001; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 004801 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4622/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 1923/GRH/DETRAN/RO de 18.08.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 11.08.2014, o servidor FABIANO DE SOUZA SILVA, no cargo de Chefe de Seção de Orçamento da Gerência Administrativa do DETRAN/RO, Símbolo FG-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4623/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1926/GRH/DETRAN/RO, de 18.08.2014, informando que o titular, Marcos Cabral dos Anjos, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2014, o servidor LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, para exercer o cargo de Controlador Regional de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4624/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 1931/GRH/DETRAN/RO de 18.08.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 18.08.2014, o servidor THIAGO LUIZ PINHEIRO LIMA, do cargo de Chefe de Seção de Controle Patrimonial do DETRAN/RO, Símbolo FG-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 18.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4625/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1934/GRH/DETRAN/RO, de 18.08.2014, informando que o titular, Francisco Gregório Ferreira, estará em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 22.08.2014, a servidora MARIA LILIAN FAUSTINO FLORES, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Mirante da Serra do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4626/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1918/GRH/DETRAN/RO, de 15.08.2014, informando que a titular, Gildete Miranda de S. Alencar, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21 a 30.08.2014, o servidor ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Educação de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4627/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1916/GRH/DETRAN/RO, de 15.08.2014, informando que o titular, Sidnei Costa de O. Rodrigues, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21 a 30.08.2014, o servidor RONICLEI ELI PAES PIRES, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Campanhas Educativas da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4628/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.955/2.012 de 11.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FRANCISCLEI MARETTE LINS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 012.459.862-52 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886365747 registro sob o nº. 04592453580, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 e 244, III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.04.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0274610; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 087705 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4629/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 946/2.012 de 23.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.392.832-71 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406087505 registro sob o nº. 04951577755, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 224, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.01.2012, no Município de Colorado do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0019076; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00118901 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4630/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.863/2.012 de 29.10.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALEXANDRE UBIRAJARA MARQUES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 603.313.722-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356444258 registro sob o nº. 01827920438, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.10.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0091774; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00111760 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4631/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 16.806/2.012 de 09.10.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) REINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 648.753.852-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471212500 registro sob o nº. 01711866201, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.09.2012, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0146279; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 114304 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4632/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.901/2.012 de 14.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) HEMERSON DUARTE SANTANA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 843.081.252-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116372576 registro sob o nº. 04330001182, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0252724; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00012960 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4633/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.496/2.012 de 06.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) KLALI JANSON DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 985.952.292-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356280990 registro sob o nº. 04827258865, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.02.2012, no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0259164; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00118184 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4634/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.959/2.012 de 15.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 528.045.932-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356481144 registro sob o nº. 03474741248, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.02.2012, no Município de Seringueiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0016788; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00040100 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4635/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.907/2.012 de 14.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS SOARES GUIMARÃES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 845.697.942-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471499793 registro sob o nº. 03813069059, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, IV da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0257897; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00066523 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4636/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 217/2.012 de 06.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ENIO VIANA LEITE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 921.216.752-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471024456 registro sob o nº. 04045002304, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.12.2011, no Distrito de Nova Estrela/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0016482; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 077962 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4637/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.735/2.012 de 13.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FLÁVIO XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 774.074.312-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 851808825 registro sob o nº. 02605722225, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0039191; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00007004 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4638/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.628/2.012 de 09.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADALCI LINHARES DOS REIS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 419.241.502-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 470839371 registro sob o nº. 01171400568, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.01.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0041464, 10B0041443 e 10B0041444; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00016690 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4639/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.560/2.012 de 08.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ENILSON COELHO RIBEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 351.112.322-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736591424 registro sob o nº. 02411794088, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.02.2012, no Município de Cerejeiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0250251; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 19002 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4640/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.997/2.012 de 03.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADENILTON PEREIRA FREIRES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.972.782-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471198705 registro sob o nº. 04924728450, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no Município de Cerejeiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0262803; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00111449 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4641/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.053/2.012 de 04.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 149.446.772-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259373822 registro sob o nº. 01276450152, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 210 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.05.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0276627; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00015730 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4642/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.050/2.012 de 03.09.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 667.341.423-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405666241 registro sob o nº. 04924345309, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.09.2012, no Município de Porto Velho/RO,

conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0160726; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00113660 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4644/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.560/2.012 de 28.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ABSON LEITE PEREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 895.278.792-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626100613 registro sob o nº. 04323392025, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.07.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0101547; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – TM00064600 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4645/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.002/2.011 de 11.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANTONIO LUIZ DE CARMARGO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 788.187.022-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 899074092 registro sob o nº. 03832745372, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.12.2011, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 141992, 141993, 141994 e 141995; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00043581 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4646/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.255/2.012 de 27.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADALTO LOPES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 001.641.362-82 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690577288 registro sob o nº. 04364403432, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.01.2012, no Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0018655 e 10B0018656; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00118172 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4669/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.724/2.012 de 18.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDMILSON JOSE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 286.116.672-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 971999629 registro sob o nº. 03208064380, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0039122; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00093834 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4670/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.954/2.012 de 11.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PAULO SÉRGIO PEIXOTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.502.942-76 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533153107 registro sob o nº. 05142623849, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.04.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s)

de Infração de Trânsito – AIT nº. 003529; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00074204 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4671/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.957/2.012 de 11.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SUELEN CORTES ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 002.813.562-89 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405760145 registro sob o nº. 04908022577, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.04.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0267070; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00013897 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4672/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.951/2.012 de 11.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DEVANIR PIRES DA SILVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 832.578.022-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405744965 registro sob o nº. 04592307706, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.04.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0263691; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00099379 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4673/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.198/2.012 de 16.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JHONATAN RICARDO TONINI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 761.264.552-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886380047 registro sob o nº. 02830545006, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.04.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0263685; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00094127 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4674/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.552/2.011 de 17.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOÃO LUIZ LOPES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 639.452.232-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 851637317 registro sob o nº. 02029757426, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.11.2011, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 186660; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00116866 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4675/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.623/2.012 de 09.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 988.707.502-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 470974763 registro sob o nº. 04880927278, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.01.2012, no Município de Vilhena/RO,

conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 250400; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00077865 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4676/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 47/2.012 de 02.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DIEGO GONÇALVES MEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 016.118.062-08 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 750218527 registro sob o nº. 04816693710, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.12.2011, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0030766; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00094211 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4677/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.728/2.012 de 13.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDILSON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 672.566.432-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471024061 registro sob o nº. 05022781946, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 005931; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 005931 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4678/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.723/2.012 de 18.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALMIR SILVA DE JESUS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 001.704.822-27 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736585118 registro sob o nº. 04943811176, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0052851, 001084 e 00075/Prefeitura; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00075 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4679/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.658/2.012 de 08.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LUIZ PAULO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 350.108.782-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471299456 registro sob o nº. 02218502120, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0032003; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00004811 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4680/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.920/2.012 de 10.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RONAN RIBEIRO CARDOZO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 016.235.072-43 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 972154792 registro sob o nº. 04967830530, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.03.2012, no Município de Alta Floresta do Oeste/RO,

conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0261109 e 10B0261110; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00084275 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4681/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.578/2.012 de 07.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALDETE DA ROCHA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 203.302.352-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259270660 registro sob o nº. 01344243660, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.03.2012, no Município de Colorado do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0019124 e 10B0019125; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00118924 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4682/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.550/2.012 de 23.09.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALESSANDRO ALVES MALHEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 831.990.122-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259232811 registro sob o nº. 04270079726, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.09.2011, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0033916, 10B0033917, 10B0033918 e 10B0033920; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00009441 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4683/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.903/2.012 de 14.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALDIR ROSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 242.459.762-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175339771 registro sob o nº. 01975119868, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.03.2012, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0038866 e 147575; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00083714 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4684/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.670/2.012 de 02.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JHONATAN RICARDO TONINI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 761.264.552-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886380047 registro sob o nº. 02830545006, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.03.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0054116 e 003624/Prefeitura; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00004883 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4685/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.700/2.012 de 13.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FRANCISCO ADAO DE SOUSA ARRUDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 008.227.432-05 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626488785 registro sob o nº. 04787601038, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.02.2012, no Município de Espigão do Oeste/

RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0023764; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – 00103188 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4686/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 352/2.012 de 10.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MICHELE VIEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 536.362.792-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886042897 registro sob o nº. 04557285206, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.12.2011, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0041180; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00017872 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4687/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.575/2.012 de 28.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALDERICO VIEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 115.424.462-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736542905 registro sob o nº. 03991098240, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.07.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0101638; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – TM00064639 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4688/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.595/2.012 de 28.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PAULO CESAR ALVES FONSECA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 015.033.472-90 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533428666 registro sob o nº. 05192126124, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.07.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0101741; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – TM00064629 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4776/GAB/DETRAN/RO EM 25.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.362/2.010, de 26.08.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 3412/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.30) e Nota Técnica nº. 7550/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.31) constantes nos autos, a CNH nº. 405634736, Registro sob o nº. 4919079311, em nome de PAMELA KELLY VIZENTIN RODRIGUES, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 997747 SESDEC/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 961.184.232-53.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4777/GAB/DETRAN/RO EM 25.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.304/2.012, de 02.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4870/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.20) e Nota Técnica nº. 7549/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.21) constantes nos autos, a CNH nº. 626184608, Registro sob o nº. 05231887154, em nome de DAIANE CRISTINA VELOSO PRIMO, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 843753 SSP/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 813.194.362-34.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SECUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO**PORTARIA Nº. 4803/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.191/2.012, de 28.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4868/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.21) e Nota Técnica nº. 7584/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.22) constantes nos autos, a CNH nº. 533385160, Registro sob o nº. 05188241140, em nome de RODRIGO VIEIRA VILAS BOA, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1142662 SESDEC/RO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 013.270.312-21.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SECUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4804/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.105/2.012, de 26.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4936/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.23) e Nota Técnica nº. 7585/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.24) constantes nos autos, a CNH nº. 533423990, Registro sob o nº. 05126135901, em nome de FELIPE RIBEIRO JUSTO, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1081370 SESDEC/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 011.149.322-64.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4805/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.535/2.012, de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4801/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.22) e Nota Técnica nº. 7365/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.23) constantes nos autos, a CNH nº. 690039929, Registro sob o nº. 05317869934, em nome de JOÃO PAULO MARTINS DOS SANTOS, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1106913 SESDEC/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 006.082.342-90.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 4806/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.991/2012/DETRAN/RO de 04.12.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, para o mês de outubro/2014 o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE, concedido pela Portaria nº. 4265/GAB/DETRAN/RO de 02.09.2013, publicada do DOE/RO nº 2292 de 04.09.2013, o qual estava marcado para setembro/2014.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4807/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.620/2.012, de 09.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4797/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.19) e Nota Técnica nº. 7960/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.20) constantes nos autos, a CNH nº. 971971689, Registro sob o nº. 05368263263, em nome de JOSIANO JOSÉ LAURINDO, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1101359 SSP/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 019.308.742-19.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4808/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.150/2.012, de 27.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4799/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.18) e Nota Técnica nº. 7963/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.19) constantes nos autos, a CNH nº. 533031850, Registro sob o nº. 051069940044, em nome de ALEX JUNIO PADILHA, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 001809017 SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 007.190.772-65.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4820/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.289/2.011, de 01.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4869/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.23) e Nota Técnica nº. 7582/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.24) constantes nos autos, a CNH nº. 626278520, Registro sob o nº. 05219634365,

em nome de WILLIAM FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1115645 SESDEC/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 973.196.602-10.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4821/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 757/2.012, de 17.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4798/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.21) e Nota Técnica nº. 7367/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.22) constantes nos autos, a CNH nº. 626493560, Registro sob o nº. 05313393836, em nome de MATEUS SANTOS DE JESUS, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1128347 SESDEC/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 003.303.402-80.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4822/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.575/2.011, de 27.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4800/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.18) e Nota Técnica nº. 7962/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.19) constantes nos autos, a CNH nº. 406063745, Registro sob o nº. 04988867718, em nome de BISMARCK GRINIVALD, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 01062919 SSP/RO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.946.852-98.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4823/GAB/DETRAN/RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 624/2.012, de 16.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4802/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.20) e Nota Técnica nº. 7961/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.21) constantes nos autos, a CNH nº. 533112681, Registro sob o nº. 05133163109, em nome de RICHARD DIAS TRINDADE, Cédula de Identidade

Registro Geral nº. 1023078 SESDEC/RO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 000.069.302-20.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4832/GAB/DETRAN-RO EM 27.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 270/GERCONV/DETRAN, de 26.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora BERENICE DA SILVA NABÔA, Mat. 30072671 para atuar como GESTORA do contrato inframencionado.

Parágrafo Único - Ficará designada a servidora inframencionada para acompanhar e fiscalizar o contrato de locação de imóveis conforme a seguir:

- Gestor do contrato: Berenice da Silva Nabôa;
- Gestor interino: Chefe da Divisão Contratual;
- Fiscal: Chefe da CIRETRAN/Posto Avançado/outros da localidade;
- Fiscal interino: servidor especificado na última coluna.

Nº	CONTRATO	LOCALIDADE	FISCAL	FISCAL INTERINO
01	34/2014	CACOAL	TALANIA LOPES DE OLIVEIRA	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO

Art. 2º - O Fiscal fica obrigado a encaminhar mensalmente à Gerência de Contratos um "Relatório de execução do contrato referente ao aluguel", informando as condições do imóvel quanto às instalações elétricas, hidráulicas, pintura e qualquer outro acontecimento de relevância no mesmo, bem como certificar o recibo de aluguel para efeito de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 94/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 4519/GAB/DETRAN-RO de 18.08.2014, que dispensou e nomeou comissão de fiscalização;

Onde se lê:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 19.07.2014, a servidora LUCIENE PEREIRA Matrícula n. 300123845, designada pela Portaria nº 54/GAB/DETRAN-RO, de 07.01.2014, da qualidade de gestor do contrato/processo infrarrelacionado:

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Porto Velho	18.230/2012	087/2013	Nº 12/2013, de 27.12.2013

Art. 2º - Fica designado, a contar de 19.07.2014, o servidor AYRTON RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº. 300073142, para atuar como GESTOR do Contrato supramencionado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.07.2014, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora LUCIENE PEREIRA Matrícula n. 300123845, designada pela Portaria nº 54/GAB/DETRAN-RO, de 07.01.2014, da qualidade de membro da Comissão de Fiscalização do contrato/processo infrarrelacionado:

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Porto Velho	18.230/2012	087/2013	Nº 12/2013, de 27.12.2013

Art. 2º - Fica designado, o servidor AYRTON RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº. 300073142, para atuar como membro da Comissão de Fiscalização do Contrato supramencionado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

ERRATA Nº. 95/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2557/GAB/DETRAN-RO de 29.05.2014, que renovou o credenciamento do Centro de Formação de Condutores de Veículos Alfa LTDA-ME;

Onde se lê:

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "A" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Leia-se:

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "A" (Ensino Teórico Técnico).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2014/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente- Tenda Sanfonada, mesa de plástico e cadeiras de plástico, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 5.232/2014/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **R. A. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS- EIRELI- ME**, CNPJ nº **17.079.587/0001-79**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 13.849,99** (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos); Empresa **LAJA LTDA- ME**, CNPJ nº **05.887.870/0001-48**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 1.689,82** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, oitenta e dois centavos); Empresa **JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, CNPJ nº **14.577.828/0001-11**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 2.757,92** (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e dois centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 18.297,73** (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais, setenta e três centavos). Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2014. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2014/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo – Bloqueador Solar; Balão de aniversário nº 6,5 Balões Canudo nº260; Bastão de Cola Quente; Caneta Hidrográfica; Cola Branca; Cola para Isopor; Pistola para cola Quente; Fita Adesiva dupla; Fita de Isolamento; Tesouras Diversas; Tinta para Pele, Pincel para quadro branco, DVD-RW virgem regravável; Cartolina 150 g/m²; Papel Kraft; Papel Contactil; Papel Couche; TNT, Eva, Bateria recarregável, Carregador de bateria e Carregador de pilhas AA (pilhas inclusas), visando atender as necessidades do DETRAN/RO, a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito/CET/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 2.265/2014/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **84.613.439/0001-80**, vencedora dos itens **01** no valor de **R\$ 1.783,20** (um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **item 02** no valor de **R\$ 4.995,00** (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); **item 03** no valor de **R\$ 7.786,80** (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **item 04** no valor de **R\$ 838,50** (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **item 05** no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais); **item 06** no valor de **R\$ 1.098,00** (um mil e noventa e oito reais); **item 07** no valor de **R\$ 394,05** (trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); **item 08** no valor de **R\$ 1.149,60** (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **item 09** no valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais); **item 10** no valor de **R\$ 3.795,00** (três mil, setecentos e noventa e cinco reais); **item 11** no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais); **item 12** no valor de **R\$ 50,10** (cinquenta reais e dez centavos); **item 13** no valor de **R\$ 1.489,00** (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **item 14** no valor de **R\$ 250,20** (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos); **item 15** no valor de **R\$ 750,00** (setecentos

e cinquenta reais); **item 16** no valor de **R\$ 1.684,80** (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **item 17** no valor de **R\$ 836,00** (oitocentos e trinta e seis reais); **item 18** no valor de **R\$ 519,00** (quinhentos e dezenove reais); **item 19** no valor de **R\$ 1.118,40** (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos); **item 20** no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais); **item 21** no valor de **R\$ 2.834,00** (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), perfazendo o valor de **R\$ 48.306,65** (quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais, oitenta e cinco centavos); Empresa **JOSÉ GERALDO DAINESI - EPP**, CNPJ nº **05.233.608/0001-80**, vencedora dos itens **22** no valor de **R\$ 399,40** (trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **item 23** no valor de **R\$ 199,80** (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos); **item 24** no valor de **R\$ 937,80** (novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 1.537,00** (um mil, quinhentos e trinta e sete reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 49.843,65** (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais, sessenta e cinco centavos). Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0843 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 1008 /GAB/SEJUS, de 05 de junho de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **GLÓRIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, Chefe de Equipe Monitor, matrícula 300123426, referente ao mês de Fevereiro/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **21/07/2014 a 25/07/2014, 01/08/2014 a 10/08/2014 e 11/09/2014 a 15/09/2014.**

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **21/07/2014 a 27/07/2014, 05/08/2014 a 19/08/2014 e 19/01/2015 a 26/01/2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /
SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1013 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAMILA DOS ANJOS DE SOUZA**, Agente Penitenciária, matrícula 300116890, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2013**, para serem gozadas no período de **01/08/2014 à 15/08/2014 e 16/12/2014 à 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ANTECIPAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELO TABORDA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116879, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1015 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 060/ Setor de Classificação. Porto Velho, 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELTON DOS SANTOS MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093710, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/07/2015 à 30/07/2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1016 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 060/ Setor de Classificação. Porto Velho, 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ORLENE CARVALHO DE FREITAS**, Agente Penitenciária, matrícula 300007804, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/01/2015 à 30/01/2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1017 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Porto Velho, 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO VIEIRA ALVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300088407, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1018 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 720/2014/ GAF/SEJUS. Porto Velho/RO, 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0574/GAB/SEJUS, de 14 de abril de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116106, referente ao mês de Janeiro/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **01/08/2014 à 15/08/2014.**

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/09/2014 à 15/09/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1182 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 92/2014/ ALMOX/SEJUS. Porto Velho, 31 de julho de 2014

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0400/GAB/SEJUS, de 18 de março de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON**, Agente Penitenciário, matrícula 300116590, referente ao mês de Março/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/01/2015 à 30/01/2015.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/08/2014 à 30/08/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1183 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 05/14/USEI. Vilhena, 11 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA**, Socioeducador, matrícula 300093593, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1184 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 725/2014/CD/OPO/SEJUS. Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSELÍ SCHADE**, Agente Penitenciário, matrícula 300018573, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/04/2015 à 30/04/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1185 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 148-2014 - GAB/GEI/RO. Porto Velho/RO, 15 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093699, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/11/2014 à 30/11/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1186 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 370/2014/GAB/SEJUS. Porto Velho, 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THAYS DANIELI CUNHA PRADO**, Agente Penitenciária, matrícula 300117695, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, para serem gozadas no período de **01/03/2015 à 30/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1187 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 266-14/UIMP/GAA/CAA/SEJUS. Porto Velho, 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula 300110400, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, para serem gozadas no período de **16/10/2014 à 30/10/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1188 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 264-14/UIMP/GAA/CAA/SEJUS. Porto Velho, 30 de julho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AURILUCIO ABUCATER CRUZ**, Socioeducador, matrícula 300087809, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, para serem gozadas no período de **01/09/2014 à 30/09/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1189 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 3819/2014/GESPEN/SEJUS. Porto Velho, 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0113/GAB/SEJUS, de 22 de janeiro de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NAZARENO ALVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300037883, referente ao mês de Janeiro/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/07/2014 à 30/07/2014.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/12/2014 à 30/12/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1190 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 278/DIR.GER/CAPEP II/UMESP/SEJUS. Porto Velho, 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CHAVES SALVATERRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2012**, para serem gozadas no período de **01/03/2015 à 30/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1191 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 278/DIR.GER/CAPEP II/UMESP/SEJUS. Porto Velho, 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CHAVES SALVATERRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2013**, para serem gozadas no período de **11/04/2015 à 25/04/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1192 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 02/2014/PMP/SEJUS/RO. Porto Velho, 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

ANTECIPAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAICON TENÓRIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116250, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **14/08/2014 à 12/09/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1193 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 010/2014-UIIMS/SEJUS. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SANTIAGO GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116374, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/01/2015 à 30/01/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1194 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 400/2014/PEPFEM/SEJUS. Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0163/GAB/SEJUS, de 29 de janeiro de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA CARDOSODE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300093630, referente ao mês de Janeiro/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/08/2014 à 30/08/2014.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/10/2014 à 30/10/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1195 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 062/PFEMJ/SEJUS/14. Jaru/RO, 05 de agosto de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JULIANO SMERECKI CORREIA DE FARIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116468, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, para serem gozadas no período de **01/08/2015 à 30/08/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1196 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 062/PFEMJ/SEJUS/14. Jaru/RO, 05 de agosto de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300116534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, para serem gozadas no período de **01/01/2015 à 30/01/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1197 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 271-14/UIIMP/GAA/CA/SEJUS. Porto Velho, 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAMON BRAGA SCHUMANN**, Agente Penitenciário, matrícula 300100847, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1198 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 564/2014/CDRM/SEJUS. Rolim de Moura/RO, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILSON LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116407, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/11/2014 à 30/11/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1199 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 563/2014/CDRM/SEJUS. Rolim de Moura/RO, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELO SOARES DE REZENDE**, Agente Penitenciário, matrícula 300050095, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1202 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 4001/2014/GESPEN/SEJUS. Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0811/GAB/SEJUS, de 26 de maio de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **MAURÍCIO DA COSTA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116252, referente ao mês de Maio/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/08/2014 à 30/08/2014.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/11/2014 à 30/11/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1203 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 4084/2014/GTM/GESPEN/SEJUS. Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0996/GAB/SEJUS, de 08 de julho de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **MILTON DA SILVA**, Motorista, matrícula 300043544, referente ao mês de Julho/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/09/2014 à 30/09/2014.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/11/2014 à 30/11/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1204 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 4210/2014/GTM/GESPEN/SEJUS. Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 300109316, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/01/2015 à 30/01/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

CONEN

PORTARIA Nº 015/CONEN Porto Velho, 03 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são delegadas de acordo com a Lei 178 de 09 de julho de 1997, combinado com o Artigo 1º do Decreto 10851 de 29 de dezembro de 2013, sendo o que consta no processo nº 1014.00066/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES**, CPF: 638.088.112-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, correndo as despesas por conta orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 4014 ELEMENTO DE DESPESA 3390.36 e 3390.39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2013NE00066 e 00067.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29 de dezembro de 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-36 ————— R\$ 1.000,00

3390-39 ————— R\$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Presidente do FESPEN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 609/2014-GAB/DPE Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas correntes até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS

Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 609, DE 25/08/2014 CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.128.2044.2108	CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339033	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 04/2014-DPE**
IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a lista das inscrições homologadas do Concurso para Estágio do edital nº 01/2014- DPE/RO de 15 de julho de 2014, conforme a seguir especificado.

NOME	CARGO	LOCAL			
ADRIANA DA FROTA RODRIGUES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LARISSA CRISTINA CORDEIRO DE LUCENA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LÍVIA DA SILVA CARDOSO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ALEXIA LUZ DE FREITAS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LORRAINE IYACOCA DE ASSIS GONÇALVES SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ALINE CRISTINE DA SILVA CARDOSO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LUANA MOREY LEMES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LUCAS ANDRÉ JÚNIOR VASCONCELOS DE LIMA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
AMANDA TALITA DE SOUSA GOLINA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ANA PAULA FERREIRA VIANA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LURIA MELO DE SOUZA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ANA PAULA SILVA DE SOUZA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MABEL DOS SANTOS DALTIBA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ANDERSON BELARMINO COUTINHO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MAÍSA BRAGA GAMA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ÂNDREA ARAÚJO DA SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MARCUS VINÍCIUS SANTOS ROCHA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ANDRESSA PINHEIRO SIQUEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ANNE BIANCA DOS SANTOS PIMENTEL	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MARIANA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ANTÔNIA MYRLA DE MENEZES TAVARES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MARIANE DUNGA DE OLIVEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ARTHUR BAGDER DA SILVA SCHIAVE	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DASILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ARYANE KELLY SILVA SAMPAIO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MAURICE NUNES DA SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MAYLLA GRACIOSA COUTINHO CIARINI MORAES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
BIANCA CYANARA DA SILVA RIBEIRO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MÍRIAM DO NASCIMENTO ERNICA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
BRENDA ELIZABETH DA SILVA RIBEIRO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	NANDO CAMPOS DUARTES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
BRENDA STEFANE GOLÇALVES COELHO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	NILCE KALMANN NERY	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
BRUNA DA SILVA PAZ	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	PATRICIA SILVA CAVALCANTE	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
BRUNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	PAULO SOARES FEITOSA JUNIOR	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CAMILA DA SILVA MENDONÇA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	PEDRO GOMES MANVÁILER	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CARINA RÉGIA RODRIGUES DE MATOS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	PRISCILA IRANEIDE DA SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	PRYSCILA SABINO BORGES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CAROLINE ESTHEFANY DE PONTES SANTOS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CÁSSIO CLEVELAND PRESTES PICAÇO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	RAFAEL VIEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CELIA ROSANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	RAFAELA CAVALCANTE DE MELO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CHARLES RYAN DE OLIVEIRA DOURADO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	RAFAELA FURTADO DA FROTA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
CLEILTON FERNANDES DE SOUZA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	RENATO THIAGO PAULINO DE CARVALHO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
DAIANA ALMEIDA DE BRITO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	ROBERTO GRÉCIA BESSA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
DANIELA MARTINS SABA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	RODRIGO FIRMINO CHAVES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
DIMAS FILHO FLORENCIO LIMA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	RYAN MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
DIOGO SILVA FERREIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	SEILA REGINA MORAES BORGES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	SÔNIA REGINA DA SILVA ARAÚJO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ELLEN CAVALCANTE ANDRADE	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	TAIANA UCHOA FRANÇA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ELTON DO ROSÁRIO DUARTE	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	TAIANE BARBOSA CAMURÇA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ERCI FRANCISCO DE AGUIAR NETO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	TAINARA MODESTO DE SANTANA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ERICA MELO CORREA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ÉRIKA BRUNA DO NASCIMENTO ARANTES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	THIAGO ALBINO CAMPÊLO DASILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
ÉVELIN DESIRE DOS SANTOS SOUZA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	TIAGO DE BRITO SANTOS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
FELIPE CÂNDIDO DA SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	TULIO MENDES MANCENO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
FERNANDA DE CARVALHO E SANTOS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	ULYSSES THIAGO MENDONÇA ARCANJO GUIMARÃES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	VALQUÍRIA BERTOLOTTO FLORENCE	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
GABRIELA MARQUES ARAÚJO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	ALBUQUERQUE DA ROSA		
GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	VANESSA COSTA E SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
GLEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	VICTORIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
GUILHERME VINÍCIUS ANDRADE FRONHO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	VIVIANE DOS SANTOS ANDRADE	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
GUSTAVO HENRIQUE LACERDA RAMALHO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	YAN JEFERSON GOMES NASCIMENTO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO
HELEN CAROLINE ANÍZIO SOUZA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	ANA GABRIELA PATRIOTA COUTINHO	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
HIAGO MARCEL SOUSA SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	ANE CAROLINE DA SILVA CAETANO	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
INGRA CORREIA MARANHA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	BRUNA VIVIAN PEREIRA DE FRANCO FRANÇA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
INGRID SALES DE ARAÚJO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
ITALO LUCAS DA SILVA NUNES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	CAIO RODRIGO LEMOS SETÚBAL	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JAIANE RABELO MORONA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	DÁMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JÁILSON MIGUEL DA SILVA FILHO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	EVEN JÉSSICA PEREIRA SILVA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JÁINE FERREIRA DE ARAÚJO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	FERNANDO HENRIQUE PENHA PRESTES	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JANE MACEDO DOS SANTOS BENJAMIM	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	GEIZA FERREIRA BARBOZA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JANINE SILVA OCAMPO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	JUDICIANE SOUZA SÁ	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JÉSSICA ÊMILLE SILVA LIMA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LUIZ PHELIPPE ASSUMPÇÃO BARROSO	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JESSICA PARENTE VIEIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	LUMA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JÉSSICA RAMOS DA SILVA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	MARIANA REGINA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JOSÉ AUGUSTO RUIZ SIVERTSEN KWAMME	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	NAIARA ALVES DE SOUZA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
JULIANA SAVENHAGO PEREIRA	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	SÁIMON FELIPE DA SILVA LUCAS	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	SANDRA DOS SANTOS	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
LAÍS BRAGA VASCONCELOS	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	Estagiário – PSICOLOGIA	Porto Velho – RO
LAÍS SILVA GOMES	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	ALCINEIA MONTEIRO SILVA	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
LANA CRISTINA DE ALENCAR PEREZ	Estagiário – DIREITO	Porto Velho – RO	ALICY SAUCEDO LEITES	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			ELIANA COSTA CAMURÇA	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			ELIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA COSTA	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			JANAINA OLIVEIRA DE ABREU	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			JOSÉ CAMURÇA LIMA NETO	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			LÉA VENÂNCIO PIMENTEL	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			LINDONICE JESUS DE MORAES	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			MARIA VILMA DA SILVA	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			VANUSA DE LIMA SALLES	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			VILANEIDE DE LIMA XAVIER	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO
			WALÉRIA CAMPOS VIEIRA	Estagiário – SERVIÇO SOCIAL	Porto Velho – RO

WALFREDO ALVES DE FREITAS

Estagiário - SERVIÇO SOCIAL Porto Velho - RO

LISTA DE CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS

MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA Estagiário - DIREITO Porto Velho - RO
RÔGENES CERCINO VELASQUES Estagiário - PSICOLOGIA Porto Velho - RO

CANDIDATOS DA COMARCA DE JI-PARANÁ	CARGO	LOCAL
NOME		
ADILA PATRICIA AMORIM LACERDA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
ADRIANA DE SOUSA MIRANDA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
ALESSANDRO RIOS PRESTES	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
ALINE NAYARA GARCIA GUIMARÃES	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
AMANDA LAIS SALLA SANTOS	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
BÁRBARA CAROLINA COSTA FANTINI	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
BÁRBARA MARIA MOTA DE OLIVEIRA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
BRUNA CORTEZ RIBEIRO	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
CAMPANERUTTI		
CAMILA PROENÇA DE OLIVEIRA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
CHIRLEY DE SOUZA SILVA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
EDER SOUSA SILVA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
ELIANE CRISTINA JUSTIMIANO	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
INGRID CARVALHO RODRIGUES	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
KAREN KAROLINE GOMES ITO	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
LARISSA DE SOUZA BUSSIOLI	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
LETÍCIA DO LAGO BARBOSA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
MÔNICA MILLER RODRIGUES DA SILVA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
NAYARA TAVANTI BALASSO	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
POLYANA LUSTOSA BEZERRA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
PRISCYLLA GABRIELA GONÇALVES REZENDE	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
SUELY LEITE VIANA VAN DAL	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
TAYNANADÉLIA AZEVEDO ARAÚJO	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
THAYANE ALVES SILVÉRIO	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
VANESSA ALVES DE SOUZA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
VERA LUCIA ROCHA DA SILVA	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO
WESLEY JAN KASPRZAK	Estagiário - DIREITO	Ji-Paraná- RO

Porto Velho, 26 de agosto de 2014.
LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO
Defensora Pública Presidenta da Comissão

Secretaria de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 26.08.2014.

Pelo presente Edital nº 031/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20143000100821.
Suj. Passivo: Samuel de Souza Bernardes Comercio de Equipamentos Industriais - ME.
CNPJ/MF: 12.194.897/0001-10.
- Processo nº: 20143000100822.
Suj. Passivo: Samuel de Souza Bernardes Comercio de Equipamentos Industriais - ME.
CNPJ/MF: 12.194.897/0001-10.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2014.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 409-2014/SRH/SEAS Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2014.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando nº 028/SHOPPING CIDADÃO/SEAS de 03 de junho de 2014.

Art. 1º. Fica concedido a servidora **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, Matrícula 300124970, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Shopping Cidadão de Ji-Paraná, um Adiantamento de Suprimento de Fundos na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301

PA 2087

FONTE 100

PROGRAMA 1015

ELEMENTO DE DESPESA

- 3390.30, valor de R\$ 1.000,00 (Consumo);

- 3390.39, valor de R\$ 3.000,00 (Serviços Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDITAL Nº. 02/2014/CODES/GEDET/ARIQUEMES
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS DA COTA ESPECIAL E DOS DEMAIS CANDIDATOS E DOS SORTEADOS DA COTA ESPECIAL E DEMAIS CANDIDATOS DOS GRUPOS I E II DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II/PROGRAMA/MORADA NOVA NA CIDADE DE ARIQUEMES.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e a Prefeitura do Município de Ariquemes, tornam público os candidatos **Homologados da cota especial e demais candidatos e dos sorteados da cota especial e demais candidatos dos grupos I e II do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fase II/Programa/Morada Nova no Município de Ariquemes do Empreendimento residencial Jardim Feliz Cidade**, localizado na Linha C-65 no Município de Ariquemes. O presente processo seletivo ocorreu em conformidade com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria Nº 168, de 12 de Abril de 2013, Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, Decreto Estadual nº 17.923, de 13 de junho de 2013 e Resolução Nº 01/2014 e Resolução Nº 02/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes, Decreto Municipal Nº 10.398/PGM/2014 de 20 de fevereiro de 2014, e EDITAL Nº. 01/2014/CODES/GEDET/ARIQUEMES.

1. DO OBJETO

1.1 Tornar pública a homologação dos Candidatos da Cota Especial Idoso que atenderam 4 critérios e Demais Candidatos que atenderam 5 a 6 critérios e o resultado do Sorteio do Grupo I e II Cota Especial e Demais Candidatos no **Programa Minha Casa, Minha Vida** – Fase II, do residencial Jardim Feliz Cidade, localizado na Linha C-65, município de ARIQUEMES.

2. DA HABILITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E SORTEIO

2.1 Foram considerados válidos os cadastros dos proponentes que confirmaram, na visita técnica, as informações prestadas no momento da inscrição,

que aconteceu no Auditório do Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos – CEEJA, situado a Rua Aquariquara, 3710 - Ariquemes - RO, no período de 15 a 21 de março de 2014, independentemente de comparecimento no local do sorteio público.

2.2 Participaram do sorteio os candidatos a beneficiários devidamente cadastrados com renda familiar de até 1.600 (um mil e seiscentos reais), priorizando as; **a)** famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; **b)** famílias com mulher responsável pela unidade familiar; **c)** famílias de que façam parte pessoas com deficiência; **d)** famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; **e)** Famílias que residam na cidade de Ariquemes, no mínimo, há 3 anos; **f)** famílias que tenham a menor renda per capita, conforme Edital **EDITAL Nº. 01/2014/CODES/GEDET/ARIQUEMES** de abertura de inscrições para pré-seleção de famílias no Programa Minha Casa, Minha Vida-Fase II e Programa Estadual Morada Nova e, Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio público foi realizado no dia 24 de maio 2014, com início às 6h30 horas com distribuição de senhas aos aptos à participar do sorteio e das **10h30 às 18h15min** sorteio público realizado no Ginásio de Esporte Alberi Ferrazo - Ariquemes - RO, localizado a Travessa Claudiné de Almeida (Novo Ginásio de Esportes) S/N – Setor Institucional.

3.2 Conforme disposto nas Portaria Nº 168, de 12 de Abril de 2013, Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e legislação correlata, a homologação pública e o sorteio visou atender:

3.2.1 Cota Especial Pessoa com Deficiência

- **Grupo I** - representado pelos 8 candidatos sorteados que atenderam de 05 a 06 critérios (concorrendo 75% da cota).
- **Grupo II** - representado pelos 3 candidatos que atenderam de 01 a 04 critérios (concorrendo 25% da cota).

3.2.2 Cota Especial Pessoa Idosa

- **Homologado** – representado por 1 candidato que atendeu 5 critério. Não foi sendo necessário a realização de sorteio, visto que o número de candidatos homologados foi menos que o número de unidades habitacionais disponíveis para este grupo)
- **Grupo I** - representado por 7 candidato a beneficiário que atenderam de 03 a 04 critérios (concorrendo 75% da cota).
- **Grupo II** - representado pelos candidatos a beneficiário que atenderam de 01 a 02 critérios (concorrendo 25% da cota).

3.2.3 Demais Candidatos

- **Homologados** - representado pelos 55 candidatos a beneficiário que atenderam de 05 a 06 critérios. Não foi necessário a realização de sorteio, visto que o número de candidatos homologados foi menor que o número de unidades habitacionais disponíveis para este grupo (correspondente a 75% de 327 moradias, que é igual a 246 unidades)
- **Grupo I** - representado pelos candidatos que atenderam de 03 a 4 critérios, sendo somando-se os remanescentes da cota idosa e pessoa com deficiência (concorrendo ao complemento de 75% das unidades).
- **Grupo II** - representado pelos candidatos que atenderam de 01 a 02 critérios, destes complementado pelos remanescentes da cota especial idosa e pessoa com deficiência que atenderam de 01 a 02 critérios (concorrendo 25% das unidades).

3.3 Na metodologia utilizada foi adotada a lista de presença, contendo o número de senha e o nome dos candidatos aptos a participar do sorteio. Em seguida, uma senha era distribuída a cada candidato correspondente ao seu número na lista, que ao recebê-la, o candidato assinava a referida lista.

3.4 Objetivando dar transparência e confirmar junto aos candidatos e público presente que todos estavam concorrendo, as bolas contendo os números das senhas foram conferidas e acompanhadas pelo representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Assistência Social e uma Conselheira Nacional das Cidades, três candidatos do público alvo, do Município e do Estado, antes de disponibilizá-las no globo para o sorteio, sendo que no grupo da cota especial pessoa idosa o candidato com a senha de número 10 foi homologado e no momento da disposição das bolas no globo a bola de número 10(dez) foi retirada pois o referido candidato atendeu de 5 a 6 critérios. Os procedimentos durante a realização do sorteio foram registrados em Ata, que ao final do sorteio, foi assinada pelas autoridades presentes sendo que a lista dos candidatos homologados estão sistematizados em ordem alfabética e dos sorteados nos grupos I e II tanto da cota como demais candidatos estão sistematizados em ordem de sorteio como segue:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS DA COTA ESPECIAL DO GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - GRUPO I - QUE ATENDERAM DE 5 A 6 CRITÉRIOS NO PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

TITULARES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA										
Nº. ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	M. R.U.F.A.M.	DEFIC.	ÁREA DE RISCO	VULNER.	TEMPO	M. PERC.	Nº. DE SENHA SORTEADA
1º.	ANGELA PATRICIA GRONDA	1244	682.723.402-91	1	1	0	1	1	1	01
2º.	TATIANE DE JESUS TEODORIO	971	925.222.032-15	1	1	0	1	1	1	22
3º.	GESENI DE LIMA CAVALCANTE	535	936.983.052-91	1	1	0	1	1	1	04
4º.	MARCIA CAMPOS DA SILVA	1135	037.618.456-69	1	1	0	1	1	1	09
5º.	REGINA RITA PEREIRA	29	956.823.502-78	1	1	0	1	1	1	17
6º.	LUCÉLIA GOMES FIGUEIREDO	1120	386.424.682-20	1	1	0	1	1	1	08
7º.	LAUDICEIA LUCIANO ALVES	523	009.850.332-40	1	1	1	1	1	0	07
8º.	IDACI JESUS DOS SANTOS	1166	848.502.722-15	1	1	1	0	1	1	06

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS DA COTA ESPECIAL DO GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - GRUPO II - QUE ATENDERAM DE 1 A 4 CRITÉRIOS NO PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

TITULARES										
Nº. ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	M. R.U.F.A.M.	DEFICENTE	ÁREA DE RISCO	VULNER.	TEMPO	M. PERC.	Nº. DE SENHA SORTEADA
1º.	GIDEON SANTIAGO DE ARAUJO	410	756.909.182-53	0	1	0	1	1	1	59
2º.	FABRICIO FERNANDES FRANCO	514	018.976.102-46	1	1	0	1	1	0	54
3º.	WGLIANA KINUPS SOARES	772	000.961.572-59	1	1	0	0	1	0	135
SUPLENTE										
4º.	ISRAILTON FERREIRA MOLINA	17	800.619.072-00	0	1	0	1	1	0	68
5º.	APARECIDA ALVES OLIVEIRA ARANHA	238	288.114.962-68	1	1	0	1	1	0	16
6º.	LAURELINA SALGADO DRUMÕES	490	526.707.322-91	1	1	0	1	1	0	86

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS E SORTEADOS DA COTA ESPECIAL DO GRUPO DE PESSOAS IDOSAS - GRUPO I - QUE ATENDERAM DE 3 A 4 CRITÉRIOS NO PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Nº. ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	M. R.U.F.A.M.	DEFICIENTE	ÁREA DE RISCO	VULNER.	TEMPO	M. PERC.	Nº. DE SENHA SORTEADA
IDOSO HOMOLOGADO										
1º.	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	00409	406.702.445-20	1	0	1	1	1	1	10
TITULARES IDOSOS SORTEADOS										
2º.	ENEDINA PEREIRA BEZERRA	00173	115.061.212-68	1	0	0	1	1	0	06
3º.	ZENIBERTE DA SILVA NEIVA	01389	408.660.842-15	1	0	1	1	1	0	29
4º.	IRANY GOMES DOS SANTOS	00559	609.733.902-04	1	0	0	1	1	0	12
5º.	CARMEM ROSARIA ROMUALDO	00175	697.473.342-91	1	0	1	1	1	0	01
6º.	TEREZA DOS SANTOS	00220	149.333.062-49	1	0	1	1	1	0	28
7º.	MARIA SIONE	00783	139.692.342-04	1	0	1	1	1	0	21
8º.	JOSITA SERRA DA SILVA	01397	737.785.592-49	1	0	0	1	1	0	16

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS DA COTA ESPECIAL DO GRUPO DE PESSOAS IDOSAS - GRUPO II - QUE ATENDERAM DE 1 A 2 CRITÉRIOS NO PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

TITULARES										
Nº. DEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	M. R.U.F.A.M.	DEFICIENTE	ÁREA DE RISCO	VULNERAB.	TEMPO	M. PERCAP.	Nº. DE SENHA SORTEADA
1º.	ANGELITA SOUZA DOS SANTOS	01431	837.476.302-78	1	0	0	0	1	0	04
2º.	APARECIDA BURIOLA	00392	322.079.801-20	1	0	0	0	1	0	08
3º.	DAVID ALVES FERREIRA	01067	275.806.529-00	0	0	0	0	1	0	13
SUPLENTE										
4º.	ANTONIO JOAQUIM BRAZ	00854	420.131.432-49	0	0	0	1	1	0	05
5º.	NELSON BISPO DOS SANTOS	01553	080.250.292-04	0	0	0	0	1	0	39
6º.	ADÃO PEREIRA	00183	192.562.301-78	0	0	0	0	1	0	01

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS DO GRUPO DOS DEMAIS CANDIDATOS - GRUPO I - QUE ATENDERAM DE 5 A 6 CRITÉRIOS NO PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Nº. ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	M. R. U. F. A. DEFICIENTE	A. RISCO	VULNERAB.	TEMPO	M. PERCAP.	TOTAL
01	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	01531	898.393.072-15	1	0	1	1	1	05
02	ANGELA PARANHA DA SILVA	00760	611.909.262-53	1	0	1	1	1	05
03	ARGENTINA MARIA DA SILVA	00635	031.931.277-10	1	0	1	1	1	05
04	ARLINDA BENICIA DE SOUZA	00578	534.980.892-34	1	0	1	1	1	05
05	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	00616	715.807.272-04	1	0	1	1	1	05
06	CLEIDINEIA MENDES DA SILVA	01616	010.319.782-67	1	0	1	1	1	05
07	CREMILDA LACERDA DA SILVA	01603	018.602.872-55	1	0	1	1	1	05
08	ECILANDIA GAMA DA SILVA	01070	027.838.532-05	1	0	1	1	1	05
09	EDNA MARIA DE SOUZA	00044	991.128.172-87	1	0	1	1	1	05
10	EDNALVA BRITO MIRANDA	00513	585.859.232-53	1	0	1	1	1	05
11	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	01311	873.457.902-82	1	0	1	1	1	05
12	ELISANGELA SANTANA SOUZA	01080	022.078.482-56	1	0	1	1	1	05
13	ELZA CORREIA DA SILVA	01194	578.556.332-00	1	0	1	1	1	05
14	FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA	00179	977.904.432-91	1	0	1	1	1	05
15	GISLAINE ALVES DOS SANTOS	00082	009.788.872-98	1	0	1	1	1	05
16	ILCLEIA MARA SANTOS ADÃO	01037	515.229.182-72	1	0	1	1	1	05
17	ILDA RAMOS MIRANDA	00558	811.747.722-04	1	0	1	1	1	05
18	IVANEIDE ALVES LIMA	00539	938.544.042-04	1	0	1	1	1	05
19	JAQUELINE DA SILVA CIRQUEIRA	00963	669.419.542-72	1	0	1	1	1	05
20	JERONICI VIANA DE OLIVEIRA	00260	517.890.272-68	1	0	1	1	1	05
21	JESSICA MUZUMBITA DE OLIVEIRA	00481	014.973.232-58	1	0	1	1	1	05
22	JOSIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	00348	975.613.122-53	1	0	1	1	1	05
23	LEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	00765	907.973.292-34	1	0	1	1	1	05
24	MARIA AUGUSTA PEREIRA DO LAGO	00621	761.143.252-49	1	0	1	1	1	05
25	MARIA DAS GRAÇAS PERREIRA DA SILVA	00049	871.390.062-53	1	0	1	1	1	05
26	MARIA DELZA MIRANDA SÁ	00186	726.361.902-44	1	0	1	1	1	05
27	MARIA INÊS DA SILVA	00064	000.550.492-90	1	0	1	1	1	05
28	MARIZETE RODRIGUES BUENO	01362	811.101.462-72	1	0	1	1	1	05
29	MARLENE FARIAS DE FRANCA	00725	964.976.109-87	1	0	1	1	1	05
30	OZELI DA CRUZ GOMES	00041	827.224.042-49	1	0	1	1	1	05
31	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	01185	972.743.212-34	1	0	1	1	1	05
32	RUBENITA PEREIRA VASCONCELOS	00231	438.099.875-49	1	0	1	1	1	05
33	SANDRA ALVES DA SILVA	00776	533.936.192-68	1	0	1	1	1	05
34	SILVANA BERNARDINO CANTAO	00225	616.912.242-00	1	0	1	1	1	05
35	SIRLENE ALVES DE CARVALHO	00350	979.152.382-72	1	0	1	1	1	05
36	SOLANGE SABINO LOPES	00630	522.222.842-87	1	0	1	1	1	05
37	TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	00710	018.850.552-00	1	0	1	1	1	05
38	TELMA CORREIA DA SILVA	01077	987.191.732-53	1	0	1	1	1	05
39	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	01017	723.342.232-04	1	0	1	1	1	05
40	VERÔNICA FERREIRA GOMES	00728	016.178.662-61	1	0	1	1	1	05
41	FABIOLA DA COSTA	1408	997.199.672-34	1	1	0	1	1	05
42	FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DIOGO	825	521.935.602-00	1	1	0	1	1	05
43	GINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	193	007.314.212-30	1	1	1	1	0	05
44	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS	884	697.329.812-53	1	1	0	1	1	05
45	MARIA JOSÉ PAULINO CARNEIRO	703	389.661.072-49	1	1	1	1	0	05
46	MARIA PAULA ANTUNES DA LUZ	195	911.789.752-15	1	1	0	1	1	05
47	MARILENE DE JESUS LOPES	1547	830.271.222-15	1	1	0	1	1	05
48	MARTA ELIZANGELA PALHANO	563	773.198.692-68	1	1	1	1	0	05
49	NEIDE CAMARA	1496	896.487.062-04	1	1	0	1	1	05
50	PAULO VENANCIO	430	711.240.632-34	1	1	0	1	1	05
51	ROSILENE PORTELA DE OLIVEIRA	1079	575.664.532-20	1	1	1	1	0	05
52	SILVANA ALVES VIEIRA	170	519.123.682-34	1	1	0	1	1	05
53	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	961	873.729.242-00	1	1	0	1	1	05
54	SIRLEY MARTINS	731	688.501.662-49	1	1	0	1	1	05
55	VERONICA TENORIO LISBOA	627	747.382.752-91	1	1	0	1	1	05

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS SORTEADOS DO GRUPO DOS DEMAIS CANDIDATOS - GRUPO I - QUE ATENDERAM DE 3 A 4 CRITÉRIOS NO PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

TITULARES										
Nº. ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	M. R. U. F. A. M.	DEFICIENTE	ÁREA RISCO	VULNERAB.	TEMPO	M. PERCAP.	Nº. DE SENHA SORTEADA
1º.	MARTA TEIXEIRA DOS SANTOS	763	908.436.732-49	1	0	0	1	1	0	296
2º.	SAVANA CARDOSO DE SÁ DIAS	125	000.961.382-03	1	0	0	1	1	0	382
3º.	JOSANE DE SOUZA SILVA	1086	926.385.702-49	1	0	0	1	1	1	196
4º.	RAQUEL TEIXEIRA BRANCO	496	102.063.487-11	1	0	0	0	1	1	579
5º.	IDIOMARA SOUZA MOTTA	76	520.851.122-34	1	0	0	1	1	1	169
6º.	ROSICLÉIA PASSOS DA SILVA	672	706.005.201-10	1	0	0	1	1	0	362
7º.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO	404	312.759.152-72	1	0	0	1	1	0	270
8º.	CREUSA BERNADES GODOY	503	621.424.702-97	1	1	0	0	1	0	513
9º.	DOLORES DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA	137	713.661.802-91	1	0	0	1	1	0	88
10º.	GLEICIELE DOS SANTOS SILVA	434	024.565.452-65	1	0	1	1	1	0	155
11º.	NEIVA INACIO PEREIRA	67	751.016.292-00	1	0	1	1	1	0	306
12º.	JUVANILDA COSTA SANTOS	804	029.708.912-98	1	0	0	1	1	1	207
13º.	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	900	539.027.262-53	1	0	0	0	1	1	229
14º.	GUIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA	1267	002.283.342-09	1	0	0	1	1	0	160
15º.	KATIA CHAVES DE OLIVEIRA	46	951.763.572-91	1	1	0	1	1	1	558
16º.	TANIA FLORES DA SILVA	817	892.479.652-68	1	1	0	0	1	1	590
17º.	IVANILDE DE JESUS TEIXEIRA	425	021.603.162-10	1	1	0	1	0	1	544
18º.	FRANCIELE SANTIAGO LIRA	1412	011.169.472-85	1	0	0	0	1	1	144
19º.	HELLEN APARECIDA VITORINO	800	801.925.212-68	1	0	0	1	1	1	164
20º.	GILMAR FERREIRA DE JESUS	927	005.243.802-36	0	0	1	1	1	1	151
21º.	ZELIA LIMA DE ARAUJO	802	699.903.362-53	1	0	0	1	1	0	455
22º.	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	678	438.251.682-04	1	0	0	1	1	1	350
23º.	IVANETE GOMES DA SILVA	253	634.441.512-68	1	0	0	1	1	0	178
24º.	ROSELI FERREIRA DE JESUS	691	534.754.102-49	1	0	1	1	1	0	357
25º.	AUXILIADORA LEAL NASCIMENTO MARIA	0465	250.079.473-34	1	0	0	1	1	0	478
26º.	MILENE DA SILVA MONTEIRO	87	006.580.792-80	1	0	1	1	1	0	299
27º.	CATIA AGOSTINI MOREIRA SOARES	181	826.485.902-00	1	0	1	1	1	0	54
28º.	APARECIDA DE FATIMA DE MORAIS	1085	824.456.302-82	1	0	0	1	1	0	42
29º.	EDNEI DE LIRA	407	965.394.701-00	1	1	0	1	1	0	523
30º.	ZELITA FRANQUIM PINHEIRO	700	000.231.052-08	1	1	0	1	1	0	599
31º.	ADRIANA DE MORAES SANTOS	850	951.356.342-15	1	0	0	1	1	0	04
32º.	IZABEL MOURA DA FONSECA	793	389.662.202-15	1	1	0	0	1	0	546
33º.	MIRIAM TEIXEIRA ALVES GOMES	1225	872.954.662-15	1	0	0	1	1	0	302
34º.	ELISA GOMES DA SILVA	89	001.610.662-83	1	1	0	0	1	0	529
35º.	VANESSA DA SILVA LIMA	1384	555.990.522-49	1	0	0	0	1	1	437
36º.	VERÔNICA DE JESUS OLIVEIRA	1264	025.861.552-46	1	0	0	1	1	1	444
37º.	OZILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO	77	007.020.022-08	0	0	1	1	1	1	316
38º.	JESSICA ANGELICA GONÇALVES SANTANA	1104	974.128.992-87	1	0	0	1	1	1	189
39º.	FABIANA MARQUES DA SILVA	701	011.416.522-00	1	0	0	0	1	1	139
40º.	ELIZANGELA DA HORA SANTOS	492	793.184.362-20	1	0	0	1	1	0	123
41º.	REGINA FERREIRA DOS SANTOS	166	795.253.002-00	1	1	0	0	1	0	580
42º.	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	1364	457.362.272-15	0	1	0	1	1	0	532
43º.	IRENIR MARIA DE OLIVEIRA	698	669.089.902-06	1	0	1	1	1	0	177
44º.	GRACIELE RIQUEIME BENITE	791	003.185.372-22	1	0	0	0	1	1	158
45º.	BRUNO FRANCHIELO ALVARES PINSAN	1228	044.290.939-03	1	0	0	1	1	0	46
46º.	EDNELZA GOES DE OLIVEIRA	1344	889.056.162-91	1	0	0	0	1	1	99
47º.	FRANCIELLY DA SILVA RODRIGUES	1381	014.834.852-18	1	0	0	1	1	0	145
48º.	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO NOGUEIRA	1516	941.300.866-34	1	1	0	0	1	0	569
49º.	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO LAGO	787	011.167.132-92	1	0	0	1	1	0	269
50º.	MARCIANA COSTA	593	778.334.812-20	1	0	0	0	1	1	254
51º.	IVANIRA GONÇALVES BARBOSA MARQUES	1559	700.865.912-15	1	0	1	1	1	0	182
52º.	SUELI CONCEIÇÃO DA SILVA	118	004.441.712-82	1	0	0	1	1	0	411



53°.	MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA	312	075.792.647-90	1	0	0	1	1	1	276
54°.	VANDERLEI MARIANO	442	497.541.812-68	0	1	0	1	1	0	595
55°.	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA	1337	591.920.542-34	1	0	0	1	1	1	477
56°.	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	296	389.626.672-15	1	0	0	0	1	1	52
57°.	ELENILDA FLORIN DA SILVA	945	874.094.702-59	1	0	0	1	1	0	103
58°.	MARIA CLAUDIA PEREIRA PEDRA	667	775.504.042-91	1	1	0	1	0	0	567
59°.	GRACIELE ALMEIDA DOS REIS	284	007.218.602-06	1	0	0	1	1	1	157
60°.	PAULO JOSE BIUENO MOREIRA	515	350.766.312-00	0	0	1	1	1	0	323
61°.	DAIANE MORAIS DO NASCIMENTO	219	012.271.352-46	1	0	0	1	1	0	77
62°.	DANIELA ANDRADE DA SILVA	43	820.375.662-04	1	0	0	1	1	0	80
63°.	LUCILA LIMA DE OLIVEIRA	10	461.588.392-72	1	0	0	1	1	0	235
64°.	GILDETE SANTOS DE ALMEIDA	796	939.505.602-97	1	1	0	1	1	0	540
65°.	LEIRIANE ARAUJO BENEVENUTTI	996	948.597.442-68	1	0	0	1	1	0	220
66°.	MARCILENE FERREIRA RÊGO	75	002.537.282-31	1	1	0	1	1	0	563
67°.	VALMIRA BISPO SOUZA	904	719.784.292-15	1	0	0	1	1	0	429
68°.	PATRICIA DE SOUZA CUNHA	458	001.838.472-29	1	0	0	1	1	0	318
69°.	TAIS LAIANE DA SILVA	1299	002.254.672-32	1	0	0	0	1	1	416
70°.	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	334	560.195.302-30	1	0	0	0	1	1	336
71°.	EUFRODIZIA OLIVEIRA DE JESUS	0161	271.697.582-53	1	0	0	1	1	0	467
72°.	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	987	856.927.862-49	1	1	0	1	1	0	570
73°.	RUTE LIMA RIBEIRO	384	593.273.322-53	1	0	0	1	1	0	372
74°.	NICOLE OLIVEIRA VAZ	557	011.112.072-16	1	0	0	1	1	1	308
75°.	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	327	774.825.222-04	1	0	0	1	1	0	274
76°.	NUBIA CESAR DOS SANTOS	1589	004.604.062-56	1	0	0	1	1	0	312
77°.	SILVIA RAMOS DE SOUZA	88	926.829.952-68	1	0	0	1	1	1	394
78°.	ALEXMÁRIA RIBEIRO DE ARAUJO	643	773.252.222-20	1	0	0	0	1	1	13
79°.	JOVENI ALVES	263	431.067.229-91	0	1	1	0	1	0	553
80°.	ROSEMERI MAULAIZ BATISTA	214	730.085.912-72	1	0	0	1	1	0	359
81°.	MARIA DO CARMO PEREIRA	0839	569.975.312-53	1	0	0	1	1	0	479
82°.	LUCIMAR NUNES DE SOUZA	1383	534.238.602-00	1	0	0	1	1	1	238
83°.	MARIA SOLANGE MARTINS	124	734.566.912-20	1	0	0	1	1	0	283
84°.	VIVIANE NAVES DO NASCIMENTO	1606	818.805.452-68	1	0	0	0	1	1	450
85°.	DURANQUIDE VIEIRA	171	768.921.902-00	0	1	0	0	1	1	521
86°.	AURENÍ MARIA DA SILVA	50	007.646.332-01	1	1	0	1	1	0	501
87°.	MARLENE DE JESUS PEREIRA	480	286.601.702-10	1	0	1	1	1	0	290
88°.	DÉBORA LOPES DOS SANTOS	524	001.104.272-97	1	1	0	0	1	0	519
89°.	CECILIA MARIA DA SILVA	246	024.100.712-79	1	0	0	1	1	1	55
90°.	MARIA APARECIDA GOMES	1550	573.977.672-49	1	1	0	0	1	0	565
91°.	PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA	460	002.753.422-71	1	0	0	1	0	1	330
92°.	ROSINALVA DE OLIVEIRA	1328	729.464.902-20	1	1	0	1	1	0	582
93°.	EUCIONE VIEIRA DOS SANTOS	551	882.403.202-87	1	0	0	1	1	1	131
94°.	SILMARA VIANA MIGUEL	1339	023.444.122-47	1	0	0	1	1	0	388
95°.	MARIA ELISANGELA DO CARMO	1057	643.753.402-82	1	0	0	1	1	0	273
96°.	MARILZA DA SILVA	338	918.587.552-04	1	0	0	0	1	1	286
97°.	EUDILENE RODRIGUES	827	787.273.322-68	1	0	0	0	1	1	132

98°.	WDISLEINE CRISTINA PARANHAS DA SILVA	474	018.186.492-41	1	0	1	1	1	0	453
99°.	DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	998	498.212.022-68	1	0	0	1	1	0	90
100°.	JAQUELINY TAMANINI	441	001.702.292-46	1	0	0	0	1	1	188
101°.	IVANILDES FRANCISCA ALVES	810	725.584.742-00	1	0	0	1	1	0	181
102°.	SANDRA TABORDA DOS SANTOS	491	007.646.302-88	1	0	0	1	1	1	380
103°.	MARILZA DAMES DE MORAES	319	006.874.522-28	1	1	0	1	1	0	575
104°.	NADIRA HELENA COELHO	283	000.058.402-95	1	0	0	0	1	1	303
105°.	ILSE DOS SANTOS	1569	005.744.592-35	1	0	0	1	1	1	172
106°.	MARIA HELENA SILVEIRA	391	106.805.862-53	1	1	0	1	1	0	572
107°.	CEIR TEREZA GARCIA DA SILVA	138	349.582.662-91	1	1	0	1	1	0	507
108°.	PRISCILA CORREIA GARCIA	1373	025.434.282-59	1	1	0	1	1	0	328
109°.	CLAUDIANE SIQUEIRA DINIZ	128	886.804.362-91	1	1	0	1	0	0	512
110°.	VILMAR GOMES COIMBRA	1330	864.380.182-87	1	0	0	1	1	0	446
111°.	CLEIDIANE JESUS SANTOS	1574	002.575.902-77	1	0	0	1	1	1	65
112°.	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SANTOS	1304	896.941.042-20	1	0	0	1	1	0	354
113°.	ELIANE FRANÇA DA SILVA	0318	634.092.329-15	1	0	0	1	1	0	465
114°.	GILVANETE DE SOUZA PENA	1259	917.312.402-87	1	0	0	0	1	1	152
115°.	GRACIELA VIEIRA DOS SANTOS	377	002.395.782-44	0	1	0	1	1	0	541
116°.	RUTHE PEREIRA PINTO	1075	097.904.272-53	1	0	0	1	1	0	374
117°.	LUCELIA DE LIMA	1329	862.405.872-49	1	0	0	1	1	0	225
118°.	ELISABETE SOARES DE LIMA	1218	804.662.222-20	1	1	0	0	1	0	530
119°.	MARTA AUGUSTA ROCHA	756	734.536.762-20	1	0	0	1	1	1	295
120°.	VIVIANE MONTEIRO SANTOS	1210	011.847.352-20	1	0	0	1	1	1	449
121°.	ILMA SERAFIM DE OLIVEIRA	1336	005.585.682-97	0	0	0	1	1	1	170
122°.	IRACI DA SILVA	498	858.038.552-00	1	0	0	1	1	0	176
123°.	ELIANA PISSINATTI DOS SANTOS	497	090.327.567-88	1	1	0	0	1	0	524
124°.	ALCIENE LIMA DE MATOS	1285	686.728.612-72	1	0	0	0	1	1	08
125°.	TAISA LIMA DOS SANTOS	457	020.374.172-25	0	0	1	1	1	0	417
126°.	DEUSDETE DOS SANTOS	1360	653.247.492-49	1	1	0	1	1	0	520
127°.	VALDILENE DIAS DA SILVA	1445	921.445.432-91	0	1	0	1	1	0	593
128°.	LEIDIANE DOS SANTOS PORTO	361	976.985.712-20	1	0	0	1	1	0	216
129°.	DANUBIA OLIVEIRA LEMOS	911	934.787.552-04	1	0	0	1	1	1	83
130°.	PATRICIA GONÇALVES AFONSO	234	976.763.302-20	1	0	0	1	1	0	319
131°.	FABIANA DE JESUS PEREIRA	713	017.635.082-93	1	0	0	1	1	1	138
132°.	ALESSANDRA TATIELE FELIZARDO DE LIMA	1465	822.840.402-68	1	0	0	0	1	1	12
133°.	ELIANE MOTA DOS SANTOS	1576	001.036.542-75	1	0	0	1	1	1	111
134°.	CRISTIANE JOSE PESSOA	364	736.727.002-82	1	0	0	1	1	0	73
135°.	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS	548	656.910.752-68	1	1	0	1	1	0	527
136°.	SIRLEI PEREIRA D MELO	380	519.289.572-34	1	1	0	1	1	0	589
137°.	MARLENE TERRA DAMASCENO	1470	637.004.762-72	1	0	0	1	1	1	292
138°.	LAUDENÉIA DA SILVA FONSECA	1215	000.009.072-78	1	0	0	1	1	0	213
139°.	EDILENA MARIA DA COSTA	1157	478.651.052-15	1	0	0	1	1	1	93
140°.	ALZIRA PAULINO JACOMINI	211	115.197.542-72	1	1	0	1	1	0	495
141°.	MARCIANA SANTOS DA SILVA	1340	540.789.382-72	1	0	0	1	1	1	255

142º.	VALESCA APARECIDA FRANCOLINO	1209	684.707.542-20	1	0	1	1	1	0	428
143º.	IARA DOS SANTOS SCHIMANECH	1060	011.400.532-05	1	0	0	0	1	1	168
144º.	ELIS REGINA MOREIRA SOUZA	1063	541.057.902-00	1	0	0	1	1	1	114
145º.	ELIANE DOS SANTOS CARDOSO	1188	040.693.896-28	1	0	1	0	1	0	110
146º.	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	35	663.119.422-91	1	0	0	1	1	0	07
147º.	APARECIDA ANGELICA DA MATA	815	923.159.332-34	1	0	0	0	1	1	41
148º.	SUELY APARECIDA CASTORINO DE SOUZA	184	872.076.219-49	1	0	0	1	1	1	413
149º.	JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	509	191.285.925-49	0	1	0	1	1	0	550
150º.	GEOVANO GUILHERMINO DE SOUZA	1471	937.260.152-72	0	1	0	1	1	0	538
151º.	JOSE GERALDO LIMA	1487	328.790.329-20	0	0	1	1	1	0	474
152º.	DALVA MARIA DE OLIVEIRA	837	474.983.231-68	1	1	0	0	1	0	518
153º.	SONIA APARECIDA N. DA SILVA	103	620.140.212-87	1	0	0	1	1	1	407
154º.	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS	1615	003.386.982-05	1	0	0	1	1	0	317
155º.	FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	886	663.157.432-34	1	0	0	1	1	1	146
156º.	CRISCÉLIA BENICIO RUIZ	1371	522.006.552-15	1	1	0	1	1	0	514
157º.	LILIAN DA SILVA RANGEL	888	935.585.702-00	1	0	0	1	1	1	223
158º.	LUCINÉIA GONÇALVES SILVA	1153	648.158.462-00	1	0	0	1	1	0	242
159º.	SALVADOR PEREIRA BATISTA	405	024.835.802-20	0	1	0	1	1	0	583
160º.	OSIMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO	1626	964.149.792-87	0	0	1	1	1	1	315
161º.	ANA LUCIA MACHADO DE FARIAS	605	005.000.932-02	1	0	0	1	1	1	21
162º.	MARCOS SERGIO DE MELO	1061	640.248.652-34	1	0	0	1	1	0	257
163º.	SILVANA ALVES DA SILVA PASSOS	811	901.380.072-68	0	1	0	1	1	1	586
164º.	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	408	262.787.958-84	1	1	0	0	1	0	490
165º.	MARILZA MACEDO DE BARROS	893	855.461.272-87	1	0	0	0	1	1	288
166º.	JOANA BERNADETE MOTA DA SILVA	1306	714.356.972-00	1	0	0	0	1	1	194
167º.	JOSE REIS FALCAO METZKER	549	389.069.452-72	1	1	0	0	1	0	551
168º.	ELIVANETE DOS SANTOS NASCIMENTO	554	848.990.002-78	1	0	0	1	1	1	118
169º.	ENEIDA PEREIRA DE MELLO	247	519.557.252-68	1	0	0	1	1	0	125
170º.	CELIA ALVES DE OLIVEIRA	1488	033.743.419-00	1	1	1	0	1	0	508
171º.	ELIANE DOS ANJOS	1300	861.322.372-91	1	0	1	1	1	0	109
172º.	NILZA DE FATIMA COELHO	1150	287.589.748-90	1	0	0	1	1	0	309
173º.	VANDERLÉIA SIQUEIRA DE SOUZA	1052	907.451.082-53	1	0	0	1	1	1	434
174º.	FABIANA ANASTACIO PEREIRA DA SILVA	867	818.987.382-20	1	0	0	1	1	1	136
175º.	CELMA MARIA DA SILVA	853	012.786.292-70	1	0	0	1	1	1	57
176º.	IANCA JESUS DO VALE	1416	025.147.412-70	1	0	0	1	1	1	167
177º.	PEDRO FEITOSA MORAIS	208	219.685.862-53	0	0	0	1	1	1	324
178º.	JANIO ANTONIO DE OLIVEIRA	1112	689.163.372-91	1	0	0	1	1	1	184
179º.	RENATA PEREIRA SANTANA	1527	751.430.382-00	1	0	0	1	1	1	341
180º.	SILVANA BARBOSA DE CASTRO	5	952.352.992-72	1	0	0	0	1	1	389
181º.	ANGELICA DA ROCHA	47	748.509.892-68	1	1	0	0	1	0	498
182º.	FLORINDO LAUDIOS DOS SANTOS	0162	058.573.412-72	0	0	1	1	1	0	469
183º.	REGINA ALVES DE ASSIS	1076	951.368.862-34	1	0	0	1	1	1	337
184º.	VANILDA GOMES DOS SANTOS	387	012.091.872-21	1	1	0	1	1	0	597
185º.	RUTILANE PEREIRA DOS SANTOS	640	018.853.372-99	1	0	0	1	1	0	375

186º.	ROSENILDA DE SOUZA HENNING	264	982.150.512-00	1	0	0	1	1	0	361
187º.	LINDINAURA GOMES	1524	102.236.788-99	1	0	0	1	1	0	224
188º.	LUCIANA DA CUNHA GOMES	1122	825.009.162-00	1	0	0	0	1	1	226
189º.	VANIA CRISTINA M.SILVA	83	603.829.292-68	1	0	0	1	1	0	438
190º.	SILVANA ROCHA	178	000.828.672-83	1	0	0	1	1	1	392
191º.	MARIA APARECIDA TORRES DE SOUZA	212	661.671.402-00	1	0	1	0	1	0	265
SUPLENTE										
192º.	LUCIENE DE OLIVEIRA MONTEIRO	216	422.397.962-00	1	0	0	1	1	0	233
193º.	HELIA GONÇALVES VIEIRA	1239	015.956.592-85	1	0	0	1	1	1	163
194º.	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	686	955.897.832-91	1	0	0	1	1	0	112
195º.	SOLANGE DOS SANTOS	1211	954.686.922-87	1	0	0	1	1	0	401
196º.	ELIANE DE SOUZA ALVES DO NASCIMENTO	1246	730.371.502-97	1	0	0	1	1	1	108
197º.	HELENA TEIXEIRA DE LIMA	1612	620.222.292-15	1	0	0	1	1	0	162
198º.	JOSICLÉIA DE VASCONCELOS	435	872.645.442-49	1	0	0	1	1	0	201
199º.	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	930	468.026.305-91	0	0	1	1	1	0	195
200º.	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1238	793.564.352-00	1	0	0	1	1	0	281
201º.	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES	976	845.521.152-00	1	0	0	1	1	0	126
202º.	VIVIANE FERREIRA	295	896.180.172-49	1	0	0	1	1	1	448
203º.	ANGELICA MARTINS DE SOUZA	521	013.740.942-77	1	0	1	0	1	0	36
204º.	LEILA PRISCILA SANTOS ATHANASIO	1100	010.993.442-39	1	0	0	0	1	1	219
205º.	FRANCIANE SANTOS SILVA	531	847.237.772-53	0	0	0	1	1	1	142
206º.	MARGARIDA GALHARDO	1497	349.984.462-15	1	0	0	1	1	0	259
207º.	MIRALVA TAVEIRA LEAL SILVA	1234	838.573.892-49	1	0	0	1	1	0	300
208º.	ROSANA GOMES DOS REIS	1006	008.131.132-02	1	0	0	1	1	1	349
209º.	SONIA SANTANA DE OLIVEIRA	751	001.140.042-00	1	0	0	1	1	1	408
210º.	ANGRA JESUS DOS SANTOS	794	953.329.952-53	1	1	0	1	1	0	499
211º.	OROZENI BRITO DE MIRANDA	1424	389.463.352-20	0	0	1	1	1	0	314
212º.	JULIANA APARECIDA DA SILVA	1066	621.910.632-68	1	1	0	1	1	0	554
213º.	RAILDA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	1138	753.198.882-87	1	0	0	1	1	0	333
214º.	IVANI ALVES LOPES DA SILVA	1459	012.378.132-98	1	0	0	1	1	0	179
215º.	JESSICA SOARES TEIXEIRA	1374	005.243.842-23	1	0	0	0	1	1	192
216º.	ROBERTA DA SILVA	1522	006.491.232-98	1	0	0	1	1	1	343
217º.	ROSANA BATISTA DE MATOS	218	868.863.982-53	1	0	0	1	1	1	346
218º.	DIANIRA DA SILVA NOVAIS	708	387.128.572-20	1	0	0	1	1	1	87
219º.	ANALIA ANTÔNIO FERNANDES	1581	520.132.272-72	1	0	0	1	1	1	27
220º.	VERA LUCIA LUIZ FERREIRA	116	528.380.052-00	1	0	0	1	1	0	443
221º.	ANDRÉIA DE MOURA MONTANHERI	130	003.786.762-88	1	0	1	0	1	0	28
222º.	ADIANA APARECIDA DE LIMA	85	728.039.082-04	1	1	0	0	1	1	489
223º.	OSVALDO FERREIRA LIMA	1015	090.628.822-34	0	0	0	1	1	1	482
224º.	SILVANIR PEREIRA DE ANDRADE	422	821.991.082-87	1	0	0	1	1	1	393
225º.	ANDREIA FAGUNDES AMARAL	1159	090.137.316-86	1	0	0	1	1	0	29
226º.	MARIA APARECIDA SABINO LOPES	629	007.583.592-41	1	0	0	1	1	0	264
227º.	IRENE VIEIRA	1403	786.311.909-00	1	1	0	0	1	0	542



228º.	KATIA PEREIRA LIMA	801	004.984.952-21	1	0	0	1	1	0	209
229º.	EDINEIA PRATA DA SILVA	326	930.624.352-91	1	0	0	1	1	0	97
230º.	IOLANDA MARQUES DE OLIVEIRA	1511	773.181.532-34	1	0	0	1	1	0	174
231º.	ILSA TOBIAS	308	315.881.742-04	1	0	1	0	1	0	171
232º.	SIRLEIDE CARDOSO DA SILVA	1601	741.540.102-63	1	0	0	1	1	0	398
233º.	MARIA JOSÉ PIMENTA DA SILVA	602	325.675.532-15	0	1	1	1	1	0	573
234º.	CLAUDIA OLIVEIRA PORTELA	122	995.980.192-68	1	1	0	1	1	0	510
235º.	ADELAIDE ALVES CAETANO DOMINGOS	1068	271.646.322-00	1	0	0	1	1	0	02
236º.	EVANILDES MARIA DE JESUS	0544	697.191.282-91	1	0	1	1	1	0	468
237º.	LUCIRLAINE DOS SANTOS	108	888.892.542-20	1	0	0	1	1	0	245
238º.	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1475	860.538.172-87	1	0	0	1	1	0	253
239º.	ESCALINA DOS SANTOS PADILHA	272	386.280.582-49	1	1	1	1	1	1	130
240º.	DANIELA SILVA DA CONCEIÇÃO	1390	043.157.351-40	1	0	0	1	1	0	81
241º.	REGISLAINE LIMA DE MELO	80	015.802.792-28	1	0	0	0	1	1	339
242º.	JULIETE DE JESUS SANTOS	935	008.434.202-19	1	0	0	0	1	1	206
243º.	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	874	009.680.222-78	1	0	0	0	1	1	10
244º.	LUCIANA DE FRANÇA	358	948.936.322-72	1	0	0	1	0	1	228
245º.	VIVIANE SHEILA DA SILVA ALVES	1534	012.248.842-30	1	0	0	1	1	0	451
246º.	RAFAELA RODRIGUES DE MATOS	210	963.925.252-20	1	0	0	0	1	1	332
247º.	LUCIENE METZKER FROES	18	731.572.602-00	1	0	0	1	1	1	234
248º.	KATIA REGINA DE CASTRO BARROZO	221	036.014.487-00	1	0	0	1	1	0	210
249º.	FABIANA PIRES BRAGANÇA	585	549.591.522-49	1	0	0	1	1	1	140
250º.	MIDIAM SANTANA DE OLIVEIRA	398	002.298.102-09	1	0	0	1	1	1	298
251º.	SIRLANE NERIS DA SILVA	309	953.701.882-20	1	0	0	1	1	0	396
252º.	LILIAM PINHEIRO STELTER	913	916.803.012-68	1	0	0	1	1	0	222
253º.	JORGE ADRIANO ALVES ROCHA	510	954.777.562-68	0	1	1	1	1	0	549
254º.	MARILENE DE FREITAS	0505	955.549.042-20	1	0	1	1	1	0	600
255º.	SEBASTIANA SANTOS SILVA	1183	006.128.922-12	1	0	0	1	1	0	383
256º.	ADEMAR ALVES BONFIM	662	626.254.032-68	0	0	1	1	1	0	03
257º.	DGNANE SOARES	106	007.351.342-35	1	0	0	1	1	0	86
258º.	CELIA MARIA DE JESUS	1145	849.945.092-04	1	0	0	1	1	0	56
259º.	VANUZIA MORAIS DE AQUINO	206	808.847.412-49	1	0	0	1	1	0	439
260º.	RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS	394	294.527.675-53	0	1	0	1	1	0	578
261º.	MEIRILANE DE JESUS NERIS	1007	878.098.692-72	1	0	1	1	1	0	297
262º.	EROMAR ALVES DOS SANTOS	1354	998.936.302-15	1	0	0	1	1	1	128
263º.	ANGELA CAITANO MEDEIROS	360	026.820.531-06	1	0	0	1	1	0	32
264º.	VALDINETE ARAUJO VIEIRA	1332	982.905.682-15	1	0	0	1	1	0	424
265º.	CLAUDETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	538	818.771.532-49	1	0	0	1	1	0	59
266º.	CLEONICE GARCIA DAS NEVES	799	617.982.582-34	1	0	0	1	1	0	68
267º.	VANDERLEIA GONÇALVES DE MATOS	1520	958.924.272-34	1	0	0	0	1	1	432
268º.	GRACIELA DE SOUZA CAMPOS CRISPIM	1111	825.330.752-72	1	0	0	1	1	1	156
269º.	TORQUATO ADELINO DO LAGO	564	642.883.072-87	0	1	1	1	0	0	591
270º.	POLIANA DE MARCO GOMES	1321	839.259.452-53	1	0	0	1	1	0	327
271º.	ELIANA BARBOZA	1165	015.023.342-67	0	0	0	1	1	1	105

272º.	CLAUDIENE OLIVEIRA SANTOS	226	961.271.472-04	1	0	1	1	1	0	63
273º.	SUELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	146	283.717.122-00	1	0	0	1	1	0	412
274º.	JOSIELE LIRA SANTIAGO	1404	556.128.572-68	0	0	0	1	1	1	202
275º.	ANTONIA ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA	1180	788.742.972-20	1	0	0	1	1	0	38
276º.	ALDEVINO JOSÉ FERREIRA	1090	558.298.562-04	0	1	0	1	1	0	492
277º.	ADEANE SANTOS DE LIMA	530	681.595.442-00	1	0	0	1	1	0	01
278º.	ROSANGELA SANTOS FERREIRA	12	870.894.242-00	1	0	0	1	1	0	355
279º.	VERA LUCIA GONÇALVES ROCHA	1034	870.948.515-53	1	0	1	1	1	0	441
280º.	PRISCILA DAIANE HENRIQUE DE MACEDO	493	845.579.402-00	1	0	0	1	1	1	329
281º.	ALINE GOMES FEITOSA	229	545.519.862-91	1	0	0	0	1	1	16
282º.	NOELI APARECIDA MACHADO	280	994.685.812-68	1	0	0	0	1	1	311
283º.	KARINA GOMES DA SILVA	1113	008.156.002-83	1	1	0	1	1	0	557
284º.	MANOEL DE SOUZA SANTOS	0396	192.081.465-53	0	0	1	1	1	0	476
285º.	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES	14	010.850.632-08	1	1	0	1	1	0	516
286º.	ALINE LIMA DO SANTOS	307	847.237.422-04	1	0	1	1	1	0	17
287º.	LAUDINEIA DIONISIO DA SILVA	816	704.426.652-53	1	0	1	1	0	0	214
288º.	ROSILENE ALVES DE ALMEIDA	1578	812.558.962-72	1	0	0	1	0	1	365
289º.	FELIPE MEMEDE BARÇALAR	577	302.830.949-15	0	1	0	1	1	0	535

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS SORTEADOS DO GRUPO DOS DEMAIS
CANDIDATOS - GRUPO II - QUE ATENDERAM DE 1 A 2 CRITÉRIOS NO PROGRAMA
ESTADUAL MORADA NOVA/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**

TITULARES										
Nº. ORDEM	NOME	Nº INSCRI ÇÃO	CPF	M. R. U. F.A.M	DEFICIENTE	ÁREA RISCO	VULNERAB.	TEMPO	M. PER CAP.	Nº. DE SENHA SORTEADA
1º.	ESTEFANIA SAMIA SAMIRA FERNANDES MOTA	869	784.257.512-68	1	0	0	0	0	0	171
2º.	LUCIA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	684	889.047.252-91	1	0	0	0	1	0	312
3º.	ROSALIA MARIA DANTAS	261	349.352.742-04	0	0	0	0	1	0	461
4º.	LEONI KREBS BLAN	696	995.539.102-20	0	0	0	0	1	0	301
5º.	NEILÍ FÁRIA DE OLIVEIRA	1021	900.618.702-00	1	0	0	0	1	0	416
6º.	ZENILDA LOPES DE SOUZA	738	913.809.602-15	1	0	0	0	1	0	577
7º.	CASSIANE SILVA BORGES	587	003.935.162-96	1	0	0	0	1	0	68
8º.	NILSA ANTONIA DOS SANTOS	540	058.755.896-20	1	0	0	0	1	0	426
9º.	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GRAÇA	680	965.229.092-00	1	0	0	0	1	0	16
10º.	SIRLEIDE GOMES DE SALES	1493	878.948.072-49	1	0	0	0	1	0	517
11º.	VILMA DE SOUZA SANTOS	01473	258.152.452-91	1	0	0	0	0	0	628
12º.	ROSINALDA JESUS DOS SANTOS	966	987.191.812-72	1	0	0	0	1	0	479
13º.	LINA FRANCISCA ROSA	00983	857.100.912-00	1	0	0	0	1	0	615
14º.	VASTI DIAS DE ARAÚJO	365	696.973.702-06	1	0	0	0	1	0	563
15º.	ROSANA DARA FUENTES	72	645.414.602-20	1	0	0	0	1	0	463
16º.	VILMAR MARQUES	324	389.644.812-91	0	0	0	1	1	0	568
17º.	MAIARA SILVA SANTOS	1039	973.927.902-34	1	0	0	0	1	0	340
18º.	VALERIA MOREIRA DIAS	30	010.577.642-48	1	0	0	0	1	0	553
19º.	SUZIANE DE ALMEIDA PAES	1296	030.767.152-67	1	0	0	0	1	0	530
20º.	EDNA DIAS DOS SANTOS	235	916.195.992-87	0	0	0	1	1	0	133
21º.	VANDA ALVES DE FREITAS	962	589.423.002-00	1	0	0	0	1	0	555
22º.	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	683	772.338.832-20	0	0	0	0	1	0	537
23º.	JUCILAINE DE SOUZA BATISTA	1051	880.478.812-72	1	0	0	0	1	0	269
24º.	LUIZ CARLOS NASCIMENTO	1621	769.367.322-91	1	0	0	0	1	0	328
25º.	ANNE JULIANE DOS SANTOS	746	392.504.728-03	1	0	0	0	1	0	49
26º.	MICHELA BALENSIEFFER SIEBRE	770	010.993.202-16	1	0	0	0	1	0	399
27º.	JAIR DA SILVA	915	024.722.852-48	0	0	0	0	1	0	235
28º.	JACQUELINE MEIRA DE OLIVEIRA	488	027.255.672-62	1	0	0	0	1	0	232
29º.	RAIMUNDO DOS SANTOS MENEZES	494	732.592.172-15	0	0	0	1	1	0	449
30º.	ALNEIDE LIMA RIBEIRO SANTOS	741	710.338.582-34	1	0	0	0	1	0	24
31º.	MARTA FERMINO ALVES BIANCHINI	1619	086.053.852-25	0	0	0	0	1	0	388

32º.	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	511	272.552.472-53	0	0	0	1	1	0	493
33º.	MAILDES SANTOS LIMA	1303	031.044.801-84	1	0	0	0	1	0	342
34º.	ELESSANDRA SILVA LOYOLA CAMPELO	101	673.935.602-59	1	0	0	0	1	0	150
35º.	LUCIEM QUIRINO DE ARAUJO	1030	937.831.322-15	1	0	0	0	1	0	320
36º.	FATIMA DE MATOS	385	965.170.692-91	1	0	0	0	1	0	184
37º.	VALQUIRIA RIBEIRO DE SOUZA	1537	879.482.492-49	1	0	0	0	1	0	554
38º.	MIRIAN ALVES PEREIRA	1444	620.279.482-87	1	0	0	0	1	0	407
39º.	ALFREDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	788	191.911.462-91	0	1	0	0	1	0	630
40º.	LUCI PIRES DE OLIVEIRA	132	495.875.289-72	1	0	0	0	1	0	311
41º.	MARIA DA SILVA BELEZA	100	340.680.902-20	1	0	0	0	0	0	356
42º.	AILA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	207	295.062.203-87	1	0	1	0	0	0	12
43º.	JOSIANE TOMAZI DA SILVA	1117	913.121.082-15	1	0	0	0	1	0	265
44º.	JADIR GONÇALVES LUIZ	01352	422.784.146-15	0	0	0	0	1	0	610
45º.	MARIA SEVERO LOPES	758	457.288.952-04	1	0	0	0	1	0	370
46º.	TAISE DA SILVA	1392	010.812.562-90	0	0	0	1	1	0	533
47º.	NELCI VALETIM DA SILVA	974	349.241.322-68	1	0	0	0	1	0	417
48º.	CLAUDIRENE NEVES SAMPAIO	92	739.583.872-68	1	0	0	0	1	0	79
49º.	SONIA MARIA DIAS	623	569.913.981-87	1	0	0	0	1	0	521
50º.	ELENILDE DOS SANTOS GUEDES	1342	726.891.532-20	0	0	0	0	1	0	149
51º.	ROZIANE DE SOUZA FLORES	919	005.485.832-18	1	0	0	0	1	0	482
52º.	LIVIA CAROLINE DE OLIVIERA	1358	001.708.352-43	1	0	0	0	1	0	307
53º.	ANGELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	448	107.480.607-74	1	0	0	0	1	0	42
54º.	NILSON ROSA DE SOUZA	1094	539.663.332-87	0	0	0	0	1	1	428
55º.	LARISE MARRAIA NE SANTOS NOGUEIRA	1089	017.668.822-69	1	0	0	0	1	0	286
56º.	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	663	629.291.352-04	1	0	0	0	1	0	345
57º.	SIONE LEITE DO NASCIMENTO	647	522.379.662-49	1	0	0	0	1	0	516
58º.	TEREZA FRANCISCA BARBOSA	724	813.746.742-49	1	1	0	0	0	0	650
59º.	MARILZA FACCIN	1318	272.559.052-34	1	0	0	0	1	0	376
60º.	EVINEIA DIAS PIMENTA	614	726.037.472-15	1	0	0	0	1	0	175
61º.	LUCIANA LIMA DE MARIA	461	012.271.332-00	1	0	0	0	1	0	314
62º.	ELIAS BISPO DO NASCIMENTO	0414	631.259.437-87	1	0	0	0	1	0	597
63º.	MARILZA DE OLIVEIRA	1083	315.778.302-53	1	0	0	0	1	0	375
64º.	WOLNEY PERTUZZATTI	1208	421.513.092-15	0	0	0	0	1	0	575
65º.	GEICIELLY ALVES FERNANDES	1149	004.743.542-96	1	0	0	0	1	0	201
66º.	JOSEMILTON DA SILVA SOUSA	1197	964.343.092-87	0	0	0	1	1	0	262
67º.	ANGELINA GOMES FONTES	1580	817.383.312-53	1	0	0	0	1	0	47
68º.	LEILIANE SANTOS XAVIER	150	950.941.052-72	0	0	0	1	1	0	299
69º.	HIVANILDO MENDES SILVA	423	718.847.182-72	0	0	0	0	0	0	641
70º.	ROMILDO JOSE BASSO	1072	302.709.017-87	0	1	0	0	1	0	649
71º.	THAYNARA IRACI SILVA DE OLIVEIRA	706	030.362.962-20	1	0	0	0	1	0	543
72º.	RICHARD WESTER BRENDON CORREIA DE SOUZA	950	024.322.272-63	0	0	0	0	1	0	456
73º.	LOURINETE SEBASTIANA DA SILVA	0753	560.024.322-72	1	0	0	0	1	0	616
74º.	JANAÍNA ALVES ORTELAN	273	018.674.922-88	1	0	0	0	1	0	236
75º.	ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS	659	350.755.892-00	0	0	0	0	1	0	52
76º.	LAURIETE DO CARMO MOLLULO	1622	991.262.142-53	0	0	0	1	1	0	290
77º.	TATIANE DIAS DA SILVA	980	003.114.592-26	1	0	0	0	1	0	535
78º.	FRANCELINA MACIEL DOS SANTOS	1375	014.035.011-06	1	0	0	1	0	0	191
79º.	LEONIRE MARTINS	39	942.675.102-53	0	0	0	0	1	0	304
80º.	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA	1617	295.751.922-49	0	0	1	0	1	0	259
81º.	VALDIRENE MIGUEL	81	667.683.302-68	1	0	0	0	1	0	552

4. HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4.1 Conforme o item 8.1 da Portaria nº. 595/13, as informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas à Caixa Econômica Federal para verificação junto:

- a) Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico;
- b) Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- c) A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- d) Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
- e) Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal CADIN;
- f) Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

4.1 A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação por meio de documento de todas as informações prestadas no processo seletivo;

a) A Prefeitura de Ariquemes convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária.

b) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos quando da convocação, ou ainda, verificada incompatibilidade com as regras do programa motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;

c) O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS em parceria com a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social foram os responsáveis pela organização do processo que envolveu a seleção dos candidatos do Programa Estadual Morada Nova/Minha Casa, Minha Vida.

5.2 A definição das unidades habitacionais no empreendimento para as famílias sorteadas e homologadas, cujos cadastros forem aprovados pela CAIXA será realizada em data a ser posteriormente agendada e amplamente divulgada.

5.3 A lista dos suplentes não gera direitos do candidato a uma das unidades habitacionais do Programa Estadual Morada Nova/Minha Casa, Minha Vida, neste ou nos próximos processos seletivos.

Porto Velho, 30 de maio de 2014

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

SOPH

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Aquisição de portas e peças para o armário de arquivo da SOPH, conforme consta nos autos do Processo nº. 142/2014, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls. 30/33, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: LUCILENE DE SOUZA SANTANA –ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.12.934.461 /0001-10, situado na Rua Munique, nº. 3288, Bairro: Novo Horizonte CEP: 76810-434, Porto Velho/RO, ofertando o valor total de R\$ 2.946,00 (dois mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Aquisição de Material Didático –Livros de Doutrina Jurídica, conforme consta nos autos do Processo nº. 118/2014, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls. 53/57, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: LOJADO LIVRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.771.844/0001-56, situado na Avenida Rogério Weber, nº. 1987, Bairro: Centro CEP: 78916-050, Porto Velho/RO, ofertando o valor total de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais).

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

IPEM

PORTARIA Nº 007/2014/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011 e Convênio nº. 014/2013 de 29 de Novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, a Servidora **ELIZETH CUSTÓDIO DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 300128092, Assessora de Gabinete, em substituição ao Presidente **Osni Ortiz**, Matrícula nº 300103260, que se encontra em gozo de férias;

Artigo 1º - Durante o período a mesma poderá receber, despachar e assinar documentos oficiais, bem como também, documentos junto ao Banco do Brasil S/A, cessando esses direitos a partir do dada de 1º de Outubro de 2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE DO IPEM/RO

PORTARIA Nº 008/2014/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011 e Convênio nº. 014/2013 de 29 de Novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, a Servidora **DIEICE NATIELLI FONTINELE DE SOUZA FEGUEREDO**, matrícula nº 300128094 para exercer a função de **Diretora Administrativa e Financeira** do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição a Servidora titular **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, Matrícula nº 300114108, que se encontra em gozo de férias;

Artigo 1º - Durante o período a mesma poderá assinar documentos junto ao Banco do Brasil S/A, cessando esses direitos a partir da data de 1º de Outubro de 2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE DO IPEM/RO

EMATER - RO

PORTARIA S.E Nº. 290/2014
PORTO VELHO-RO EM: 27/08/2014

O Secretário Executivo da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto,

RESOLVE:

REVOGAR Portaria 273/2013, de 16/05/2013, tempo em que **DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática, adquiridos pela EMATER/RO, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93. Os serviços deverão ser recebidos por no mínimo três membros da comissão.

PRESIDENTE: Sônia Regina Dantas

MEMBROS: Bruno Alves Barbosa de Oliveira
Everson Camilo da Rocha
Edevilson Rodrigues de Oliveira
William Lima Ocampos

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
EMATER-RO

JUCER

PORTARIA Nº 0063/JUCER
Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 2004102, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Henrique de Souza Leite/Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**E R R A T A**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/13/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO DO ADITAMENTO.

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/13/GJ/DER-RO, ...**

LEIA-SE: DO OBJETO DO ADITAMENTO.

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 001/13/GJ/DER-RO, ...**

Bruno Cesar Singulani França
Procurador Autárquico/DER-RO

EXT. Nº 233 DO CONTRATO Nº 061/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) **ANEXO(s)** deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DO VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo que foi empenhado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme às fls. 79 dos autos.

PROCESSO: 01-1420-01307-0001/2014.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **SERGIO SIMÃO DE ARAÚJO** – Diretor Regional da Contratada; **LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA** – Gerente de Vendas da Contratada; **MAURÍCIO CALIXTO JÚNIOR** – Gerente I do DEOSP-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 234 DO CONTRATO Nº 062/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.**

DO OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO 490, TR Entr. RO 370 / Distrito de Flor da Serra no Km 20,70 Ext. 30,00M sobre o rio martelo Município de Alto Alegre do Parecis, discriminada no presente Edital.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 159.075,64** (cento e cinquenta e nove mil, se-

tenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.

DO PRAZO: O prazo máximo para a **execução e para a entrega** do objeto deste **CONTRATO** é de **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00943-0001/2014.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 235 DO CONTRATO Nº 065/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Drenagem em Vias Urbanas com extensão total de 3.487,00m, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, discriminado no presente edital.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.881.967,74** (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180** (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00569-0001/2014.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 236 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **NEX – COMERCIAL EIRELLI-EPP.**

OBJETO: Ampliação das instalações físicas da Residência Regional do DER-RO, no município de Ji-Paraná/RO, tudo conforme especificações do Edital de Licitação.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 077/13/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-01139-0008/2013.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **ALANO VILARINS GUEDES** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 237 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 29/08/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **TÉCNICA RONDONIA DE OBRAS LTDA.**

OBJETO: Construção de Ponte em Estrutura de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Machadinho, Rodovia RO-205 trecho: Machadinho d'Oeste/Divisa RO-MT, Km 2,00 com extensão de 90,0 m no município de Machadinho d'Oeste, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 079/13/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-01319-0001/2013.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **EDUARDO BARBOZA JUNIOR** – Sócio da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 238 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 09/01/2014.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSÓRCIO DE OBRAS CENTRO OESTE.**

OBJETO: Construção do novo espaço alternativo, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, arquitetônica, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários, localizado na Av. Jorge Teixeira no município de Porto Velho (RO), tudo conforme especificações do Edital de Licitação.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 001/14/GJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-01303-00/2013.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **ADIEL ANDRADE** – Sócio Administ. da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 239 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/14/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 03/02/2014.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **MAP TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução de 2.939,90m de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial de vias urbanas no Distrito do 5º BEC no Município de Machadinho d'Oeste/RO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 066/13/GJ/DER-RO**, por mais **45** (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02896-00/2013.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 240 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2012/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 13/12/2012.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **BR ALMEIDA & CIA LTDA.**
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com extensão de 4.955,30 metros em vias urbanas, no município de Theobroma/RO.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 6.695.68** (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.548.743,91** (hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), para **R\$ 1.555.439,59** (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a um **acréscimo** de **0,43%** (zero vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 100/12/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02921/2012.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **MANOEL GOMES DE LIMA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 241 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2012/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 19/04/2012.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.**

OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial armada e ostensiva

DO PREÇO: Adita-se a importância de **R\$ 29.083,20** (vinte e nove mil, oitenta e três reais e vinte centavos) ao valor contratual de **R\$ 484.821,76** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), referente à despesa com repactuação do contrato para o restante do presente exercício financeiro, e retroativo a MARÇO/2014, correspondendo a 10 (dez) parcelas iguais de **R\$ 2.908,32** (dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), a serem acrescidas ao valor mensal do contrato de **R\$ 40.368,48** (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

- O valor aditivo de **R\$ 29.083,20** (vinte e nove mil, oitenta e três reais e vinte centavos), para dar cobertura à despesa com repactuação de valores do contrato nº. 036/2012 ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 04.122.1015.2087.0000, Fonte: 0100, Natureza da Despesa 33.90.39, às fls. 2090 dos autos.

- A diferença mensal para o restante do período contratual será empenhada no exercício de 2015.

PROCESSO: 01-1420-02620-0004/2011.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 242 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 14/02/2014.**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **J. Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.****OBJETO:** Construção da Cozinha, Laboratório de Solos, Ampliação do Bloco Administrativo e Reconstrução da Cobertura da Oficina da 11ª Residência Regional do DER, no Município de Pimenta Bueno/RO, discriminada no presente edital.**DO PREÇO:** Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 74.352,42** (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 359.426,37** (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), para **R\$ 433.778,78** (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de 20,69% (vinte vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 016/14/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.**PROCESSO:** 01-1420-03046-0007/2013.**ASSINAM:** Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 243 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2013/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 04/10/2014.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.****OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem Pluvial de vias urbanas no município de Alvorada do Oeste e no Distrito Terra Boa/RO, com extensão de 9.751,05 m, discriminada no presente Edital.**DO PREÇO:** Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 595.770,45** (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.452.000,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para **R\$ 3.047.770,45** (três milhões, quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo de 24,30% (vinte e quatro vírgula trinta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 097/13/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.**PROCESSO:** 01-1420-03679-0004/2012.**ASSINAM:** Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **LEANDRO SOUZA COSTA** – Sócio da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 244 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013/GJ/DER-RO.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****OBJETO:** A pavimentação urbana em Tratamento Superficial Duplo – TSD e drenagem pluvial, nos distritos de Vila Samuel e Triunfo, município de Candeias do Jamari/RO, com extensão total de 6.525,00 metros.**DO PREÇO:** Adita-se o **CONTRATO** originário para **decréscimo de 0,20%** (zero vírgula vinte por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 4.864,10** (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), decaindo o valor do contrato de **R\$ 2.424.714,74** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 2.419.850,64** (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentos mencionados acima.- As despesas para cobertura do aditamento correrão à conta dos recursos consignados e anulados no orçamento do **DER/RO**, na seguinte programação: Programa de Trabalho – 26782112910130000, Natureza da Despesa – 449051, Fonte – 3215, Concorrência- Modalidade- 5 Global, conforme Nota de Empenho 2013NE00504, de 30/07/2013 (fls.998), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.**PROCESSO:** 01-1420-03119-03/2012.**ASSINAM:** Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **ZIE BEZERRA DA SILVA** – Sócio Administrador da Contratada; **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA** – Advogada do DER/RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 245 DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 044/11/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 07/10/2011.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.****DO PREÇO:** Deu-se a este **CONTRATO**, o valor de **R\$ 2.615.176,61** (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos), fora aditivado o valor de **R\$ 11.568,26** (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos); posteriormente foi suprido o valor de **R\$ - 38.619,99** (trinta e oito mil, seiscentos e ~~doiscentos e noventa e nove~~ centavos),totalizando o valor de **R\$ 2.588.124,88** (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); sendo medido e faturado o valor total de **R\$ 2.432.404,32** (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 155.720,56** (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), cujo saldo de empenho deverá ser cancelado, conforme Despacho da Gerência Financeira às fls. 1901. Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação Total) nº. 2011NE00474, às fls. 1854 dos autos.**DA RESCISÃO:** Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº. 044/2009/GJ/DER-RO**, de 07/10/2011, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.**PROCESSO:** 01-1420-00353-05/2011**ASSINAM:** **JOSE EDUARDO GUIDI** – DiretorOperacional do DER-RO; **VERA LÚCIA SAPIRAS DE OLIVEIRA** – Procuradora da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER-RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 246 DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/13/GJ/DEVOP-RO, FIRMADO EM 25/03/2013.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****DA RESCISÃO:** Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº. 016/13/GJ/DER-RO**, de 25 de março de 2013, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.**PROCESSO:** 01-1420-03890/2012.**ASSINAM:** **JOSE EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **MAURICIO CALIXTO JUNIOR** – Gerente I – DEOSP-RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 247 DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/13/GJ/DEVOP-RO, FIRMADO EM 11/04/2013.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****DA RESCISÃO:** Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº. 030/13/GJ/DER-RO**, de 11 de abril de 2013, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.**PROCESSO:** 01-1420-03119-0004/2012.**ASSINAM:** **JOSE EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER-RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 248 DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA PARA CONSTRUÇÃO DE HANGAR****PERMITENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO**PERMISSIONÁRIA:** **CLIDÃO & LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.****DO OBJETO:** O presente TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA tem como objeto a permissão para construção, pela PERMISSIONÁRIA, de 01 (uma) edificação denominada "hangar", na área destinada à utilização por terceiros no aeroporto do Município de Cacoal, com a finalidade única e exclusiva de abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves, medindo 80,85 x 31,00 m (oitenta vírgula oitenta e cinco metros por trinta e um metros), totalizando 2.506,35 m² (dois mil, quinhentos e seis metros quadrados e trinta cinco centímetros), e contendo sala para manutenção de aeronave com 30,00 x 31,00m (trinta metros por trinta e um metros), totalizando 930,00 m² (novecentos e trinta metros quadrados), possuindo dois banheiros com 6,00 x 3,00 m (seis metros por três metros) cada, totalizando 18,00 m² (dezoito metros quadrados), com cobertura em telha metálica e pare-

des em *aluzinco* com 0,43 mm (zero vírgula quarenta e três milímetros) de espessura, nos exatos termos, medidas e confrontações do projeto executivo analisado e aprovado pelo PERMITENTE.

DOS PRAZOS DA PERMISSÃO: O prazo da permissão será de 02 (dois) anos, com início na data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos e mediante ajuste entre as partes, limitadas as prorrogações ao prazo de vigência do convênio firmado pelo Governo do Estado de Rondônia e a Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, que expira em 22/04/2023.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E DO PAGAMENTO DA ÁREA CEDIDA EM PERMISSÃO: A remuneração mensal será no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional, e que deverá ser pago pela PERMISSONÁRIA ao PERMITENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o qual deverá ser depositado na conta corrente nº 2403-1, agência nº 2757-X, do Banco do Brasil S/A, de titularidade do PERMITENTE.

- Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 1% (um por cento) ao dia, acrescido o valor principal dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo índice vigente.

- Os valores referentes à PERMISSÃO onerosa somente poderão ser reajustados pelo PERMITENTE.

PROCESSO: 01-1420-0347-01/2014/DER-RO.

ASSINAM: Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **EUCLIDES NOCKO** – Sócio Administrador da Permissionária; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER-RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 249 DA DECISÃO

Processo nº: 01.1420.01305-0007/2013– VOL. VII
Contratada: JDR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 10.910.519/0001-60

Contrato nº. 007/2014/GJ/DER/RO

Objeto: Pav. em vias urbanas (Cerejeiras/RO)
Considerando as informações prestadas pela Fiscalização do contrato por intermédio do **Memo. nº 057/CF/COL/2014 (fl. 2184)**, bem como a recomendação do Despacho da Gerência Jurídica de fl. 2185, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO das Justificativas interpostas pela empresa JDR CONSTRUTORA LTDA. em face da Notificação de fl. 2178.**

Neste ato fica a contratada desde já **ADVERTIDA** a providenciar a adequação da execução da obra aos prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro, em no máximo 15 (quinze) dias, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis, nestas inclui-se a penalidade de multa nos percentuais instituídos pela Cláusula Décima Quinta, alíneas “a” e “d” do **Contrato nº 007/14/GJ/DER/RO (10% do valor contratado e 0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso).**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 7 de Agosto de 2014.

ASSINA: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** - Diretor Operacional/DER-RO

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 250 DA DECISÃO

Processo nº 01.1420.02896-04/2013/DER-RO
Contrato nº 005/14/GJ/DER-RO

Contratada: MAP TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 84.706.423/0001-11

Endereço: Av Brasília, 4123 – Setor 19 – Bairro Parque Novo Tempo – CEP: 76.980-000
VILHENA (RO)

DECISÃO: Conheço os termos do **Parecer nº 133/14/GJ/DER-RO** e o acolho para **DECIDIR** pela aplicação da multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, que deverá ser recolhida em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da comunicação própria, tudo nos termos da Cláusula Décima Quinta “a”, do contrato referenciado, com estribo na Lei nº 8.666/93.

1) Na ausência do recolhimento tempestivo, que sejam retidos créditos da Contratada, até o limite do valor da multa e, não os havendo, que seja efetuada a inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

2) Ainda, decido pela persistência da obrigação de cumprir o cronograma proposto pela Contratada, independentemente da concessão de aditivo de prazo.

3) À GCI para o cálculo da multa e manifestação sobre o aditivo pleiteado.

4) À Fiscalização/COR/DER para acompanhamento do cumprimento do cronograma pela Contratada.

Cumpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Porto Velho (RO), 21/07/2014

ASSINA: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 251 DA DECISÃO

PROCESSO nº 01.1420.0877-01/2014

ARP nº 103/2013/SUPEL (PE nº 114/2013/SUPEL)

ADJUDICATÁRIA: W L COM. E EXTRAÇÃO DE BRITAAREIA E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 10.726.158/0001-05

Av Gonçalves Dias, 3627 – Bairro Bela Floresta – CEP: 76920-000

OURO PRETO D'OESTE (RO)

DECISÃO: Conheço e acolho os termos do **Parecer nº 152/14/GJ/DER-RO** para **DECIDIR** pela **manutenção da aplicação da multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo descumprimento de obrigação editalícia, em valor a ser calculado pela **GCI/DER**, com a retenção de quaisquer créditos da Contratada, o quanto bastem para a quitação da penalidade, ou, não os havendo, que se promova a **inscrição em dívida ativa**, com a competente **cobrança judicial**.

1) **DECIDO** pela imediata **inclusão da Adjudicatária nos cadastros de fornecedores inadimplentes**, e a consequente **suspensão do direito de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

2) Por último, e considerando que expirou o prazo de vigência do registro de preços referenciado, que seja providenciado novo certame licitatório. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se. Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014.

ASSINA: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 252 ERRATA AO EXTRATO Nº 207, PUBLICADO EM 15/08/2014, NO D.O.E. Nº 2521 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2014/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **TRATORON**

COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DA RETIFICAÇÃO – No **EXTRATO nº 207, publicado em 15.08.14 no D.O.E. nº 2521** e referente ao Contrato nº. 050/2014/GJ/DER-RO.

onde lê: DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial em vias urbanas com extensão de 5.020,00 M, no município de Espigão do Oeste/RO.

DO PREÇO - CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.838.215,80** (hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.

DO PRAZO - CLÁUSULA SEXTA: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00365-00/2013.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **LEANDRO SOUZA COSTA** – Sócio da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

leia-se: DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de Trator Agrícola de Pneus, conforme quantidade e especificação técnica constante no Termo de Referência (fls. 05/07), para atender as necessidades do DER/RO, através da ata de registro de preços nº 148/2013/SUPEL-RO.

DO PRAZO - CLÁUSULA QUARTA: O prazo de entrega do objeto do presente contrato é de até **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho e assinatura da ordem de fornecimento expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

CLÁUSULA NONA: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 125.983,33** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 148/2013/SUPEL. **DO PROCESSO** Nº 01-1420-01373-0001/2014.

ASSINAM: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER/RO; **ANTONIO CARLOS CIPPOLA FILHO** – Proprietário da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 253 ERRATA AO EXTRATO Nº 104, PUBLICADO EM 14/05/2014, NO D.O.E. Nº 2457 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2014/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

DA RETIFICAÇÃO – No **EXTRATO nº 104, publicado em 14.05.14 no D.O.E. nº 2457** e referente ao Contrato nº. 035/2014/GJ/DER-RO.

onde lê: [...] DO **CONTRATO** Nº. 034/2014/GJ/DER-RO [...].

leia-se: [...] DO **CONTRATO** Nº. 035/2014/GJ/DER-RO [...].

DO PROCESSO Nº 01-1420-03951-00/2013.

Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 254 ERRATA AO EXTRATO Nº 085, PUBLICADO EM 09/05/2013, NO D.O.E. Nº 2213 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2013/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 085, publicado em 09.05.13 no D.O.E. nº 2213 e referente ao Contrato nº. 036/2013/GJ/DER-RO.

onde lê: [...] **DO PREÇO: R\$ 5.107.949,49** (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) [...].

leia-se: [...] **DO PREÇO: R\$ 5.107.949,46** (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e seis centavos) [...].

DO PROCESSO Nº 01-1420-02812.00/2012.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 255 ERRATA AO EXTRATO Nº 282, PUBLICADO EM 08/10/2012, NO D.O.E. Nº 2074 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2012/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORES LTDA.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 282, publicado em 08.10.12 no D.O.E. nº. 2074 e referente ao Contrato nº. 074/2012/GJ/DER-RO.

onde lê: [...] **O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e EMEC – Engenharia e Construção Ltda.**

DO PROCESSO: 1420-02842-00/2012

leia-se: [...] **O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.**

DO PROCESSO: 01-1420-02838/2012.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 256 ERRATA AO EXTRATO Nº 334, PUBLICADO EM 17/10/2013, NO D.O.E. Nº 2322 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2012/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORES LTDA.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 334, publicado em 17.10.13 no D.O.E. nº. 2322 e referente ao Contrato nº. 074/2012/GJ/DER-RO.

onde lê: [...] **DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO [...].**

leia-se: [...] **DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO [...].**

DO PROCESSO: 01-1420-02838/2012.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 257 ERRATA AO EXTRATO Nº 366, PUBLICADO EM 11/11/2013, NO D.O.E. Nº 2338 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2013/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 366, publicado em 11.11.13 no D.O.E. nº. 2338 e referente ao Contrato nº. 102/2013/GJ/DER-RO.

onde lê: [...] **DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de 06 (seis) Semi-Reboque tipo carrega tudo, prancha reta para atender este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes –DER/RO, constante no Termo de Referência (fls. 04/07), através da ata de registro de preços nº 098/2013/SUPEL/RO.

leia-se: [...] **DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Semi-Reboque tipo carrega tudo, prancha reta para atender este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes –DER/RO, constante no Termo de Referência (fls. 04/07), através da ata de registro de preços nº 098/2013/SUPEL/RO, conforme foi empenhado.

DO PROCESSO: 01-1420-04325-0001/2013.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 258 ERRATA AO EXTRATO Nº 123, PUBLICADO EM 07/06/2013, NO D.O.E. Nº 2231 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2011/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 123, publicado em 07.06.13 no D.O.E. nº. 2231 e referente ao Contrato nº. 047/2011/GJ/DER-RO.

onde lê: [...] **DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO [...].**

leia-se: [...] **DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO [...].**

DO PROCESSO: 01-1420-00263-00/2010.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 259 ERRATA AO EXTRATO Nº 421, PUBLICADO EM 09/12/2013, NO D.O.E. Nº 2357 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2011/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 421, publicado em 09.12.13 no D.O.E. nº. 2357 e referente ao Contrato nº. 047/2011/GJ/DER-RO.

onde lê: [...] **DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO [...].**

leia-se: [...] **DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO [...].**

DO PROCESSO: 01-1420-00263-00/2010.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 233/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. nº. **01.1421.00017-00/2012** Contrato nº. **006/2013/ASJUR/DEOSP** firma: **CONSTRUTORA MOSAICO LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Urbanização da Orla do Rio Machado**, no Município de Cacoal, **Discriminado no Edital da Concorrência Pública nº. 036/13/CPLO/SUPEL/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 234/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00149-00/2011** Convenio nº. **068/2012/ASJUR/DEOSP/RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Paróquia de Confissão Luterana, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção da Sede da Paróquia**, localizada no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 235 /DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00241-00/2011** Convenio nº. **063/2012/ASJUR/DEOSP/RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Maringá, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Perfuração de 02 Poços Artesianos**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 236/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00240-00/2011, Convênio nº. 024/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/07/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação de 06 campos de Futebol**, localizado no município de **Nova Brasilândia D'Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 237/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00179-00/2012 Convênio nº. 053/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Primavera de Rondônia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de duas subestações nas Escolas municipais: Escola municipal José Antonio Rodrigues e Escola municipal APPAR**, localizada no município de **Primavera de Rondônia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 238/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00091-00/2012 Convênio nº. 048/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma da unidade de atenção básica em saúde Madre Tereza de Calcutá**, localizada no município de **Pimenta Bueno/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 239/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00116-00/2012 Convênio nº. 047/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Agroindústria de polpa e Agroindústria de Farinha**, localizada no município de **Ministro Andreazza/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 240/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00175-00/2012, Convênio nº. 046/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação Pública da 471/RO**, com Prefeitura de Ministro Andreazza, localizado no município de **Ministro Andreazza/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 241/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00170-00/2012 Convênio nº. 043/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Comercial e Industrial de Ministro Andreazza, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da Sede da Associação Comercial e Industrial de Ministro Andreazza Feira do Produtor**, localizada no município de **Ministro Andreazza/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 242/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00403-00/2013 Convênio nº. 031/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e ampliação da E. M. E. F. Carlos Chagas**, localizada no município de **São Miguel do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 243/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00405-0001/2013 Convênio nº. 029/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facão da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de iluminação público da Avenida Brasil**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 244/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00013-00/2012 Convênio nº. 030/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Costa Marques, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facão da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Revitalização da praça municipal**, localizada no município de **Costa Marques/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 245/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00326-0001/2013 Convênio nº. 028/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Alta Floresta, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facão da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Perfuração de poços semi-artesianos nas Escolas municipais**: E.M.E.F. Pedro Aleixo, localizada na Vila Santo Antonio, E.M.E.F. Izidoro Stédite, localizada no Distrito de Izidolândia, E.M.E.F. Maria de Souza Pego e a Comunidade localizada no Distrito de Nova Gease, zona rural, localizada no município de **Alta Floresta/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 246/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00134-00/2012 Convênio nº. 026/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Evangélica - ASVIDE, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facão da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de cozinha e refeitório**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 247/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00402-0001/2013, Convênio nº. 044/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP - RO e a Prefeitura de Parecis, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facão da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Muro na Câmara Municipal em Parecis**, localizado no município de **Parecis/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 248/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00423-01/2013, Convênio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP - RO e a Prefeitura de São Felipe do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facão da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Cobertura do Estádio Municipal**, localizado no município de **São Felipe do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 249/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00431-01/2013, Convênio nº. 026/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP - RO e a Prefeitura de Seringueiras, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facão da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de Iluminação no Campo da Zona Rural**, localizado no município de **Seringueiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 250/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00084-00/2014 Convênio nº. 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reparos a manutenção para Sistema de abastecimento de água**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 251/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00142-00/2012, Convênio nº. 017/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e Ampliação da APAE**, localizado no município de **Costa Marques/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 252/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00120-00/2012 Convênio nº. 016/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação de Produtores Rurais União Capixaba, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção e complementação de rede energia elétrica bifásica para trifásica com extensão de 2.300 m complemento de uma rede monofásica para trifásica com extensão de 4.500 m e construção de uma subestação trifásica de 45KVA classe 15KVA**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 253/DEOSP-2.014

Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00414-00/2013 Convênio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação de Moradores do Distrito de Distrito de Divinópolis - ASMDD, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de uma caixa D'água metálica tipo taça com capacidade de vinte mil litros**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 254/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00235-00/2012, Convênio nº. 012/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e o Centro de Atendimento para Pessoas Especiais - CENAPE, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de uma Piscina**, localizado no município de **Pimenta Bueno/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 255/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00130-00/2012, Convênio nº. 011/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura do Município de Seringueiras, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Execução de obra de construção de estacionamento em ruas e avenidas**, localizado no município de **Seringueiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 256/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00347-00/2013 Convênio nº. 010/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Beneficente São Camilo, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de materiais de construção para construção de alojamento feminino em alvenaria com um pavimento padrão médico da casa de acolhida São Camilo**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 257/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00384-0001/2013, Convênio nº. 007/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Facção da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma do piso e construção de bancas do barracão dos feirantes**, localizado no município de **São Miguel do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 259/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00040-00/2011, Convênio nº. 004/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Fação da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Conclusão e Ampliação de prédio publico na Câmara municipal**, localizada no município de **Seringueiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 260/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00275-00/2012 Convênio nº. 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Costa Marques, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Fação da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de maquinhas para implantação de uma fábrica de manilhas e bloquetes**, localizada no município de **Costa Marques/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 261/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00352-0001/2013 Convênio nº. 002/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Igreja Evangélica Luterana Concórdia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Andre Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/08/2014 a 30/08/2014, **Marcelo Fação da Silva**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de material de construção para reforma do prédio da Igreja Evangélica Luterana Concórdia**, localizada no município de **Alto Alegre dos Parecis/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 262/DEOSP-2014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 1940/DEOSP/2014, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 11.07.2014, considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00071-00/2012 Convênio nº. 070/2012/ASJUR/DEOSP-RO.

Onde se lê: **Luiz Augusto Reis Bernardo**

Leia se: **Luiz Gustavo Reis Bernardino**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 263/DEOSP-2014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.002020-00/2012 Contrato nº. 028/PGE-2013 Firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria 159/DEOSP-2013 o servidor **Claudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e para construção do Hospital Regional, em um terreno de 6.000,00 m², com área a ser construída de 4.063,83 m²**, no Município de **Guajara Mirim/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 07 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 264/DEOSP-2.014
Porto Velho, 13 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº. 215/DEOSP/2014, considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.08319-00/2012 Contrato nº. 067/PGE-2014 - 2014 firma: **SISTEMA CONSTRUTORA LTDA – ME**.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº. 215/DEOSP-2014, datada de 15 de Julho de 2014, que **DESIGNAR** os servidores Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Ampliação da E. E. E. F. M. Maria Laurinda Groff, localizado no Distrito de Nova Dimensão**, no Município de Nova Mamoré/RO, este termo de contrato vincula-se ao Edital de licitação as fls. 255/276, Projeto Básico as fls. 278/284, Contrato as fls. 3010/3017 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 06/12/2011.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da **CONSTRUÇÃO DE MURO A ALAMBRADO DO CAMPO MUNICIPAL**, com fundamento em sua Cláusulas Sétima, caput e Parágrafo Único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00043-01/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Diretor Geral – DEOSP / DER / RO; Jandir Louzada de Melo – Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 14/10/2011.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia,

através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 007/2011/ ASJUR/DEOSP-RO**, referente à “**Execução de Obra de Construção da 1ª etapa do Estádio Municipal, na zona urbana do Município de Alvorada do Oeste/RO**” “ com fundamento em sua Cláusula Sétima, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.00067-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral do DEOSP/ DER-RO.- Raniery Luiz Fabris – Prefeito de Alvorada do Oeste/RO

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DA 4ª ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO TOMADA DE PREÇO 001/CMAP/2014

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL (cedida pela Prefeitura Municipal) autorizado pelo Decreto nº 1.116 de 26 de Junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO, CORREÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO**, Para atender a Câmara Municipal de Alto Paraíso. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **044/2014**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014, (16/09/2014)**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

Órgão: 01

Orçamentária: 01

Projeto de Atividade: 01.01.0031.2.001.2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.51

Ficha: 008

VALOR GLOBAL: **R\$ 42.956,69** (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e nove centavos). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço

acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min e do 12h00min às 17h30min de segunda a quinta feira, na sexta feira o horário é de 07h30min as 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 29 de Agosto de 2014.

Geslaine Aguetoni Maule

Presidente - CPL

Decreto nº 1.116/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 1.116 de 26 de Junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, SENDO QUE UMA SERÁ INSTALADA A BIBLIOTECA E A OUTRA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO, Localizada na LC 80, TB 30 neste município, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO**, Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-695/2014**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2014**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

Orçamentária: 02.04.01

Projeto de Atividade: 12.361.1012.2009.0006

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Ficha: 078

VALOR GLOBAL desta licitação é de: **R\$ 94.536,61** (NOVENTAE QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM SESSENA E UM CENTAVOS). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-3085 das 07h30min às 12h00min e das 14h00min até as 17h30 min, de segunda a quinta, na sexta feira o horário é das 07h30min a 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consig-

nados no orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 29 de Agosto de 2014.

Geslaine Aguetoni Maule

Presidente - CPL

Decreto nº 1.116/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2014

Processo nº 1-533/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. A licitação foi revogada por determinação da autoridade superior em virtude de possíveis falhas do sistema de gerenciamento da licitação prejudicando o cadastramento de diversas propostas, conforme relato de várias empresas, o que prejudicou a fase de disputa de preços.

Alto Paraíso/RO, 29 de agosto de 2014.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – 2ª ETAPA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R\$ 1.309.018,12 (um milhão trezentos e nove mil e dezoito reais e doze centavos). A sessão de abertura do dia 29 de agosto de 2014 foi considerada **DESERTA**. **A nova sessão de abertura do certame será no dia 01 de outubro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4021/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 28 de julho de 2014.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2014, referente à SMS nº 021/2014 do processo administrativo nº 426/2014, recurso PRÓPRIO, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA						
Item	Und	Qdt	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TON	44,76	Aquisição de emulsão asfáltica RL -1C	EMAM	1.819,00	81.418,44
02	TON	16,00	Aquisição de emulsão asfáltica RR – 1C para pintura de ligação	EMEM	1.733,00	27.728,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						R\$ 109.146,44
W. L. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BRITA, AREIA E DERIVADOS LTDA						
Item	Und	Qdt	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	M³	52,71	Aquisição de areia lavada	REALENGO	85,00	4.480,35
04	M³	124	Aquisição de pó de pedra/brita	REALENGO	90,00	11.160,00
05	M³	36,46	Aquisição de brita comercial (zero)	REALENGO	130,00	4.739,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						R\$ 20.380,15

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2014, referente à SMS nº 011/2014 do processo administrativo nº 223/2014, recurso CONVENIO Nº 044/13/GJ/DER-RO CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA						
Item	Und	Qdt	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	TON	12,11	Aquisição de emulsão asfáltica RR – 1C para pintura de ligação	EMAM	1.733,00	20.986,63
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						R\$ 20.986,63
W. L. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BRITA, AREIA E DERIVADOS LTDA						
Item	Und	Qdt	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	M³	548,12	Aquisição de brita comercial (3/4 e 3/8)	Realengo	120,00	65.774,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						R\$ 65.774,40

Urupá – RO, 28 de agosto de 2014.

Enir Egert Mota
Pregoeiro-SRP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 056 – 2014**

##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá - RO comunica que ocorreu um lapso ao informar o valor estimado para a contratação no aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2014, Proc. Adm. Nº 223 e 426/2014, com objetivo de **Aquisição de materiais para execução de serviços de recapeamento de ruas e avenidas na cidade de Urupá. Onde: Leu-se** O valor estimado da contratação é de **R\$ 490.674,48 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Leia – se** O valor estimado da contratação é de **R\$ 142.983,43 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).** Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 28/08/2014.

Enir Egert Mota
Pregoeiro-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2014****PROCESSO Nº 311/SEMOSP/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 051/2014/FITHA. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar

licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 024/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 02/09/2014 até às 09h00min. do dia 16/09/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/09/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 29 de agosto de 2014.

Itatiane Martinelli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-378/2013/SEMP

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/2013/CPLMS/PMB/RO. OBJETO: Concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. VALOR ESTIMADO: R\$86.081.130,41. DATA DE ABERTURA: 17 de Outubro de 2014, às 09h00min (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. EDITAL: O EDITAL e seus anexos, contendo todas as informações e estudos disponíveis, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na RUA SÃO LUCAS Nº2476, Município de Buritis, Estado de Rondônia, (portando pen drive), nos dias úteis, das 07h30min às 13h30min, e/ou no sítio eletrônico <http://www.buritis.ro.gov.br>, link: **CONCESSÃO ÁGUA E ESGOTO**, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto no edital.**

Buritis, 28 de Agosto de 2014.

Cristiano Bianques Campos Silva
Presidente CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: 005/CPL/2014 – PROCESSO: 672/SEMED/2014: Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE UNITÁRIO. Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS – GASOLINA E ÓLEO DIESEL) ESTIMATIVO, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED por um período estimado de 04 (Quatro) meses. Data para entrega das propostas dia 11 de Setembro de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL, localizada na Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari, 29 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO ROMIE DE SOUZA
Presidente – CPL/PMCJ
Matricula - 9310

Ineditoriais

Eu, **Manoel José da Silva**, brasileiro, produtor rural, inscrito no RG: 188628 SSP/RO, residente na linha 14 Lote 03 Gleba 01, Zona Rural do município de Urupá - RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto, notas fiscais de produtor de Nº 00003 e 00006 em nome do comunicante, de acordo com o Boletim de Ocorrência Nº 141N2014.